

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

AS MULHERES NAS REDES DO TRÁFICO DE DROGAS EM ALAGOAS

CARLA PATRÍCIA SERQUEIRA LIMA

MACEIÓ
2016

AS MULHERES NAS REDES DO TRÁFICO DE DROGAS EM ALAGOAS

CARLA PATRÍCIA SERQUEIRA LIMA

Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Pós-graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Emerson Oliveira do Nascimento

MACEIÓ
2016

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecário Responsável: Valter dos Santos Andrade

L732m Lima, Carla Patrícia Serqueira.
As mulheres nas redes do tráfico de drogas em Alagoas / Carla
Patrícia Serqueira Lima. - 2016.
143 f.

Orientador: Emerson Oliveira do Nascimento.
Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de
Alagoas. Instituto de Ciências Sociais. Programa de Pós-Graduação em
Sociologia. Maceió, 2016.

Bibliografia: f. 140-143.

1. Mulheres – Tráfico de drogas. 2. Relações de gênero. 3. Repressão
policial. 4. Sujeição criminal. 5. Seletividade punitiva. 6. Mulheres
prisoneiras. 7. Dominação masculina. I. Título.

CDU: 316.624.2:396

CARLA PATRÍCIA SERQUEIRA LIMA


AS MULHERES NAS REDES DO TRÁFICO DE DROGAS EM ALAGOAS

Dissertação de Mestrado apresentada ao Curso de Pós-graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia.

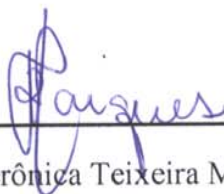
Aprovado em: 28/06/2016



Prof. Dr. Emerson Oliveira do Nascimento (Orientador)



Prof. Dr. Elder Patrick Maia Alves (Avaliador Interno)



Prof. Dra. Verônica Teixeira Marques (Avaliadora Externa)

Aos meus pais, Carlos e Leonildes, e aos meus irmãos, Carlinhos, Larissa e Neto, pela confiança e apoio incondicional.

Ao meu filho, Ravi, pelo amor e esperança que me desperta.

E às mulheres presas por tráfico de drogas em Alagoas, tão fartas de julgamentos e tão carentes de compreensão.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, Carlos e Leonildes, pelo estímulo aos estudos, pela confiança em minha capacidade e pelos ensinamentos cotidianos sobre coragem e determinação, fé e otimismo. Sem o suporte de vocês, eu jamais teria chegado até aqui. Obrigada, meus amores.

Ao meu querido filho Ravi que, mesmo sem entender completamente o motivo das minhas ausências durante a elaboração desta dissertação, renovou com seu amor minha vontade de vencer os desafios e alcançar a conquista que representa a conclusão desta pesquisa.

Aos meus irmãos, Carlinhos, Larissa e Neto, e às minhas cunhadas, Regi Mafra e Rafaelle Santana, pelo suporte essencial nos dias decisivos para a redação deste trabalho.

Ao pai do meu filho, Lelo Macena, pela parceria na tarefa de superar os obstáculos do dia a dia; à tia Neide, pelo carinho e atenção ao ouvir minhas divagações sobre o tema; e aos demais familiares e amigos que, mesmo impossibilitados do contato rotineiro, torceram pela conclusão do curso de mestrado. A todos vocês, minha gratidão.

Às amigas de muito tempo e de todas as horas, que saberão se reconhecer na palavra “Lulus”. Obrigada por cada conversa de incentivo, pelo amparo que me deram nas horas de aflição, pelos momentos de alegria e, sobretudo, pelo respeito e pela compreensão, principalmente nos meses que antecederam a conclusão desta dissertação. Queridas, sem vocês por perto, tudo seria mais difícil. Obrigada pela presença de cada uma em minha vida.

Agradeço a paciência e a dedicação que teve comigo o meu orientador, professor doutor Emerson Oliveira do Nascimento. Sou grata por todas as vezes que, independente da hora e dos dias, atendeu aos meus chamados para sanar dúvidas e me indicar o caminho mais correto na resolução do problema de pesquisa. Professor, obrigada pela leitura atenta deste trabalho e por cada sugestão dada na tentativa de fazê-lo melhor. Agradeço ainda aos demais professores do Programa de Pós-graduação em Sociologia, pelo compromisso e pelos desafios em sala de aula. Os debates durante as disciplinas me deixam saudosa de tanto que cresci.

Às queridas amigas Wanessa Oliveira, Rosina Perez e Ábia Marpin, egressas deste Programa de Pós-graduação, e à professora doutora Tatiana Magalhães, uma das minhas amigas-irmãs, o meu eterno agradecimento. Todas foram essenciais no período que antecedeu meu ingresso no curso de mestrado, quando dividiram comigo conhecimentos para que eu pudesse elaborar o projeto de pesquisa com alguma chance de concorrer na seleção. Sempre serei grata pela disponibilidade e generosidade que a mim dedicaram. Obrigada por me inspirarem tanto.

Agradeço também, com enorme carinho, aos meus colegas de turma, Claudionor, Jeyson, Carlos, Andréa, Áurea, Cícero, Nildo e Francisco, pela torcida constante e pela rica troca de ideias, dentro e fora da sala de aula. Foi uma honra contar com o companheirismo de vocês nestes dois anos de caminhada na Universidade. Tive muita sorte de estar num grupo tão seleto, dedicado e comprometido. Muito obrigada por tudo!

Agradeço às mulheres presas por tráfico de drogas que colaboraram com este estudo, por terem aceitado meu convite e dividido comigo as suas histórias de vida, mesmo quando os

episódios relatados ainda lhe causavam dor. Agradeço a sinceridade com que falaram de suas intimidades, dos crimes que cometeram e do tratamento que receberam do poder público.

Agradeço aos agentes da segurança pública de Alagoas que dedicaram tempo de suas agendas para viabilizar a pesquisa com suas experiências na investigação acerca do tráfico de drogas no estado. Sem o relato deles e das mulheres presas, esta dissertação não existiria. Sou grata à direção do Presídio Feminino Santa Luzia, pela recepção e acolhimento durante as entrevistas com as detentas; e à Diretoria de Comunicação do Ministério Público Estadual, na pessoa da jornalista Janaína Ribeiro, cuja ajuda foi primorosa na indicação de parte das fontes ouvidas.

Em vários momentos, durante a construção desta dissertação, a lembrança da colaboração de vocês reforçou em mim a responsabilidade que se deve ter ao tratar de um tema tão delicado e pouco discutido como a crescente presença feminina no tráfico de drogas em Alagoas.

Obrigada, de coração!

Combater o mal do tráfico de drogas não pode ser reduzido a trancafiar as suas mais modestas engrenagens.

Alba Zaluar

Integração Perversa: Pobreza e Tráfico de Drogas (2004)

RESUMO

Esta dissertação analisa a participação das mulheres no tráfico de drogas em Alagoas, considerando as adaptações no modo de atuar das redes de traficantes locais para driblar a repressão, as diferenças de gênero na contemporaneidade, tanto no mercado de trabalho como nas relações afetivas, além da ação da polícia nas periferias com objetivo de coibir a mão de obra feminina no estado. O estudo demonstra que a política antidrogas brasileira favorece o aprisionamento de traficantes pobres, em detrimento dos traficantes de maior poder econômico e político, colocando em prática a seletividade punitiva, a seletividade de gênero e a sujeição criminal, processos que permitem aos policiais escolher quem será atingido pela Justiça Penal. A pesquisa discute ainda as condições socioeconômicas das mulheres traficantes de Alagoas, a dominação masculina a que estão submetidas nas redes criminosas locais e o protagonismo feminino no exercício das funções no tráfico de drogas. Para isso, foram realizadas entrevistas com agentes da segurança pública experientes em investigações sobre o tráfico, visando captar as particularidades de sua dinâmica em solo alagoano; e com mulheres presas recolhidas no Presídio Feminino Santa Luzia, em Maceió, para, através das suas histórias de vida, desvendar o que as levaram a ingressar no mercado ilícito, a relação que vivenciaram com outros traficantes, além das circunstâncias de suas prisões.

Palavras-chave: Mulheres. Gênero. Tráfico de drogas. Repressão policial.

ABSTRACT

The following abstract analyses female participation in drug trafficking in Alagoas considering the adaptations in the *modus operandi* of local drug dealers to dodge repression, gender differences in current social panorama, both in the workplace and in relationships, on top of police action in order to restrain female workforce in the State, which mostly takes place in the city outskirts. The current study demonstrates that Brazilian anti-drug policies favours the imprisonment of poor drug dealers while the ones who are more powerful economically and politically are left unpunished. It brings punishment and gender selection into action as well as individual criminal tendencies. Such processes allow police officers to choose whom Justice will target. The research also discusses social and economic aspects of female drug dealers in Alagoas, the male power to which such women are subjected to and their roles in drug trafficking. In order to perform such delicate task, experienced investigators on drug trafficking in state police force were interviewed to gather information about the peculiarities of their action in Alagoas. Furthermore, female inmates at Santa Luzia State Prison, in Maceió were interviewed as to unveil their reasons to participate in such illegal market, the relationships with male drug dealers and their imprisonment circumstances.

Keywords: Women. Gender. Drug trafficking. Police repression.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. O TRÁFICO DE DROGAS EM ALAGOAS	18
2.1 Combate às Lavouras de Maconha	18
2.2 Conexões Internacionais	22
2.3 Redes de Traficantes	28
2.4 Primeiro Comando da Capital (PCC)	34
2.5 Lucro e Mercados Consumidores	39
2.6 Crack, Homicídios e Violência	43
3. QUEM SÃO AS MULHERES TRAFICANTES	50
3.1 As “Sacoleiras” das Drogas	51
3.2 Encontro com o Crime	57
3.2.1 Dinheiro “Fácil”	58
3.2.2 “Amores” Úteis	67
3.3 O Cotidiano no Tráfico de Drogas	76
3.3.1 Dona de Casa	77
3.3.2 Avião	81
3.3.3 Mula	85
3.3.4 Dona da Boca de Fumo	89
3.3.5 Recompensa	91
4. AS MAZELAS DA REPRESSÃO	94
4.1 Seletividade Punitiva e Seletividade de Gênero	95
4.2 Sujeição Criminal	107
4.3 Mulheres na mira	115
4.4 As Dores no Cárcere	123
5. CONCLUSÃO	135
REFERÊNCIAS	140

INTRODUÇÃO

Trabalhei na redação do jornal Gazeta de Alagoas entre janeiro de 2005 e janeiro de 2014. Primeiro, como repórter da editoria de Cidades, experiência que me aproximou dos problemas cotidianos da população. Escrevia sobre protestos por mais infraestrutura nos bairros marginalizados, greve nas escolas, deslizamento de barreiras, acidentes de trânsito, uma infinidade de temas. Os crimes de homicídio, no entanto, eram diários. Por incontáveis vezes, instigada pela investigação jornalística, tive contato com policiais, com familiares da vítima e com os locais onde aconteciam os crimes. A explicação para a violência era constantemente atribuída ao tráfico de drogas pela fonte oficial. Nas periferias, a “lei do silêncio” debilitava as reportagens. E na redação, as matérias sobre assassinatos de pessoas pobres não ganhavam destaque, eram publicadas aos montes, costumeiramente associando o crime ao acerto de contas entre usuários e traficantes.

Foram cerca de dois anos na editoria de Cidades, uma breve passagem pelo Caderno B, de Cultura, até eu me estabelecer como repórter da área de Política. Da realidade das ruas, passei a circular no palácio do governo, no Tribunal de Justiça e nas sedes dos poderes legislativos. Tive a chance, durante seis anos, de acompanhar de perto o discurso das autoridades e conhecer suas prioridades. Alagoas, na liderança do *ranking* dos estados com maiores taxas de homicídios do Brasil há mais de uma década, forçava o poder público a diariamente tratar do problema com a imprensa. O tráfico de drogas, outra vez, aparecia nas explicações, no entanto de maneira difusa, sem aprofundamento, sempre na perspectiva de eleger uma causa para os crimes e justificar a sua consequência. A forma simplória, para não dizer leviana, de lidar com um problema tão complexo, que envolve interesses privados e os famosos crimes de “colarinho branco”, entre tantos outros fatores, passou a me incomodar.

Atividade econômica de dimensão internacional, o tráfico em si dificilmente é discutido pelas instâncias políticas. Ganha espaço nos discursos o viés moral, que por um lado vitimiza o usuário, e por outro, demoniza o traficante, mas o pequeno traficante, o pobre, morador das periferias. A urgência de atender o clamor popular pela redução da criminalidade incentiva a ação repressiva cada vez mais violenta, mesmo que quase nunca eficaz, no caso do tráfico de drogas. Em Alagoas, as ações do poder público relacionadas ao assunto, ou são tratadas pelas instituições policiais ou por programas como os “Anjos da Paz”, vinculado ao governo do estado com equipes dedicadas a “salvar” dependentes químicos do “submundo das drogas” e encaminhá-los para tratamento nas comunidades terapêuticas. Estabelece-se o lado do “bem” e o lado do “mal”. E o debate morre aí.

Interessada em saber mais, em compreender a geopolítica das drogas, em descobrir como atuam os cartéis na América Latina, como se estabeleceram as relações do Brasil com o tráfico internacional, em desvendar a lógica da repressão nas grandes cidades do país, entender os interesses que existem por trás do discurso político: tudo passou a despertar minha curiosidade. Foi quando, por conta própria, em 2013, tive contato com as pesquisas de Denis Russo Burgierman (2011) e Orlando Zaccone (2007), as quais me deram ainda mais vontade de “mergulhar” no assunto. As pesquisas de ambos compõem parte do referencial teórico do presente trabalho. Certa dos limites da imprensa como meio de aprofundar meus conhecimentos nesta área, resgatei o desejo antigo de voltar aos bancos da Universidade e, assim, iniciei a tarefa de moldar o objeto de estudo.

Mas, como encontrar um recorte para um assunto tão vasto como o tráfico de drogas, tendo em vista sua conexão com variados fenômenos, da violência urbana à legislação antidrogas, e viabilizar uma pesquisa de mestrado em Sociologia? A mesma imprensa que ajudou a despertar meu interesse sobre o assunto apresentou um caminho. O noticiário começou a ocupar-se das mulheres presas por tráfico de drogas em Alagoas. Nos últimos anos, a detenção feminina de certa forma banalizou-se dentro das redações. Enquanto a imagem de mulheres associada ao “demônio das drogas” deixava de ser raridade nas páginas dos jornais, nas manchetes das mídias eletrônicas e nos programas policiais de TV, um dado me impressionou: em Alagoas, o número de mulheres presas cresceu 278% entre 2007 e junho de 2013, passando de 54 para 204 presidiárias. Desse total, mais da metade foi encarcerada por tráfico de drogas - precisamente 55% delas. (ALAGOAS, 2013). Havia acabado de encontrar o recorte que eu precisava.

Afinal, quem eram aquelas mulheres? O que as teriam levado a ingressar numa atividade criminalizada, perseguida violentamente pela polícia e majoritariamente comandada por homens? O que faziam elas nas redes de traficantes? Que funções desempenhavam? Em que circunstâncias foram presas? O que tinham a dizer sobre o destino que as levou para a cadeia? Que vida levavam antes do crime? Teriam filhos? Teriam emprego? Eram casadas? Sofriam violência? Escolheram por conta própria investir no crime? As perguntas sem respostas eram muitas e nenhuma delas era explorada pela imprensa. Na busca por dados para sustentar a proposta de pesquisa, recorri aos trabalhos acadêmicos. O crescente encarceramento de traficantes estaria relacionado ao ingresso de mulheres no tráfico, não só em Alagoas, mas em todo país.

De fato, desde a década de 1990, quando os acordos internacionais de combate ao tráfico de drogas determinaram a repressão policial como o principal instrumento de

intervenção estatal no mercado ilegal de substâncias ilícitas, é registrada uma constante elevação dos índices de encarceramento nos Estados Unidos e em diversos países da América Latina. No Brasil, Misse (2011) considera que ainda na década de 1980, o tráfico de drogas passou a ocupar lugar de destaque na agenda da segurança pública.

Impactada pela política de combate ao tráfico, entre 1992 e 2012, Boiteux (2014) afirma que a população carcerária no país quadruplicou em números absolutos, passando de 114.377 para 548.003, o que colocou o Brasil na quarta posição entre os países com maior número de presos do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, China e Rússia. O tráfico de drogas é o segundo crime que mais incrementa a população carcerária brasileira, ficando atrás do roubo, que ocupa o primeiro lugar.

Com a lei nº 11.343/2006, em vigor no país, os consumidores de drogas ficaram livres da pena de prisão. Por outro lado, a pena mínima para traficantes foi elevada de três para cinco anos, tornando impossível a eles a aplicação de sanções alternativas à privação de liberdade, arbitradas no Brasil para crimes com sentenças de até quatro anos de reclusão. Uma consequência foi que o número de presos por tráfico de drogas no país saltou de 65.494 para 131.368, representando aumento de 100,58%, entre 2007 e 2012. (BOITEUX, 2014).

Outro problema é que a lei de 2006, apesar do avanço na política de redução de danos que estabelece para os viciados, não traz critérios eficazes para diferenciar consumidores de traficantes, sem o risco da interferência subjetiva dos investigadores. Este seria mais um dos motivos da presença cada vez mais recorrente de pessoas consideradas não violentas, presas pela primeira vez, sozinhas, desarmadas e com pequenas quantidades de drogas no sistema prisional brasileiro.

Além disso, devido às tradições inquisitoriais da Justiça Penal no Brasil, a criminalização de substâncias como a maconha e a cocaína permite a polícia interferir na culpabilidade dos suspeitos, já que, na maioria das vezes, são os policiais militares os responsáveis por apresentarem as provas do tráfico, geralmente constituídas por quantidades de drogas, material que será a base do trabalho da Polícia Civil, do Ministério Público e, por fim, da Justiça, que decreta a prisão e define a sentença.

Importante reconhecer que este poder dado aos policiais muitas vezes é usado contra pessoas que carregam o estigma de traficante. E segundo Goffman (*apud* ZACCONE, 2007), o estigma desumaniza as pessoas e favorece a discriminação. Seja através da mídia ou através do discurso do poder público, o termo “traficante” tem sido estigmatizado e hoje é associado à violência, à criminalidade em geral e até ao processo de favelização nas cidades, de modo que

a eliminação de traficantes tornou-se algo desejável pela população e um dos principais objetivos das forças repressivas, no que se convencionou chamar de “guerra às drogas”.

É neste contexto, de insegurança jurídica patrocinada pelas brechas da lei nº 11.343, de “caça” aos traficantes e de estigmatização, que se percebe a participação crescente das mulheres no tráfico de drogas no Brasil, indicada pela elevação constante do encarceramento feminino no país. De acordo com dados divulgados pelo Ministério da Justiça, em novembro de 2015, o número de mulheres presas por tráfico de drogas cresceu 567% entre os anos 2000 e 2014. Antes, havia nos presídios brasileiros 5.601 mulheres presas por tráfico. Catorze anos depois, elas já somavam 37.380 detentas. Entre os estados, Alagoas apresentou a maior variação, com acréscimo de 444%. (BRASIL, 2015).

Mas de que forma o maior encarceramento de traficantes estaria interferindo no ingresso de mulheres no tráfico? Haveria alguma relação entre os dois fenômenos? Misse (2011) dá uma pista, quando chama atenção para a ineficácia das prisões como estratégia de coibir o mercado ilícito, uma vez que os fornecedores de drogas não sentem dificuldades de encontrar substitutos para os traficantes varejistas detidos. Segundo o sociólogo, é larga a oferta de mão de obra neste mercado que, apesar de arriscado, atrai principalmente jovens com baixa escolaridade devido à lucratividade rápida, a qual não teriam num emprego formal.

Burgierman (2011) também aponta como uma consequência do encarceramento de pessoas por tráfico de drogas a entrada de jovens e crianças na atividade criminosa, em substituição aos traficantes presos. Já sobre as mulheres detidas por tráfico, o autor arrisca uma explicação simplificada, quando diz que elas “são em geral mães e namoradas dos garotos, pegas porque tentaram levar droga para dentro da cadeia”.

Zaccone (2007) relaciona diretamente a repressão que recai sobre os chamados traficantes varejistas, encarregados da venda direta da droga aos consumidores, com o aumento do número de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas, uma vez que, para o comércio nas ruas, não é necessário o uso de armas e nem integrar uma dita organização criminosa, bastando construir e manter uma relação de credibilidade com os fornecedores.

No entanto, para uma compreensão mais aprofundada sobre a atuação feminina no tráfico de drogas, Chernicharo e Boiteux (2014) consideram fundamental a análise das relações de gênero e dos papéis sociais atribuídos à mulher. Segundo elas, a estrutura do mercado de drogas ilícitas reproduz a divisão social do trabalho legal, ficando as mulheres relegadas às tarefas subalternas. No tráfico, estas tarefas obrigam contato direto com as drogas e maior exposição nas ruas, o que amplia os riscos de serem presas.

As pesquisadoras sustentam ainda que a inserção feminina no tráfico de drogas e a seleção de mulheres pelo poder punitivo formal estão relacionadas à vulnerabilidade social e de gênero. O estereótipo de “mulher de traficante”, ou mesmo de mãe, namorada ou até de moradora da periferia podem colocar as mulheres, principalmente as usuárias de drogas, mais facilmente na mira da repressão estatal.

Diante da análise aprofundada que a participação de mulheres no tráfico de drogas requer, Barcinski (2009) lança críticas ao que chama de “explicações tradicionais” sobre a participação feminina em crimes. A pesquisadora diz que por causa da “óbvia influencia masculina” na iniciação de mulheres em vários delitos, o comportamento das criminosas continua sendo pensado e teorizado a partir do envolvimento delas com os seus parceiros. Com isso, ainda conforme a autora, o protagonismo e a intencionalidade feminina acabam ignorados nos estudos acadêmicos.

Zaluar (1993) também investe na mesma crítica e menciona possíveis enganos que podem acontecer pela ausência de estudos aprofundados que levem em consideração a perspectiva das mulheres envolvidas com o crime e com a violência. De acordo com a antropóloga, as mulheres, geralmente, não protagonizam no universo da criminalidade, alimentado pela virilidade masculina, mas isso não significa que elas não sejam ativas nele. Segundo a autora, a presença delas é, pelo contrário, diversificada e complexa.

Rosa Del Omo (1996) defende que para compreender a participação feminina no tráfico de drogas, as condições econômicas devem ser consideradas, já que uma em cada três famílias na América Latina é chefiada por mulheres. Devido ao desemprego nos países subdesenvolvidos, a pesquisadora afirma que o tráfico torna-se alternativa de renda mais rápida em comparação às ofertas de vagas no mercado formal de trabalho.

Instigada pela necessidade de levantar dados sobre a realidade que as mulheres vivenciam no tráfico de drogas, propus compreender os motivos que as fizeram ingressar no crime, as experiências que tiveram na interação com outros traficantes, além de entender como a repressão policial a este comércio ilícito as alcança, uma vez que cresce anualmente a população carcerária feminina, principalmente por causa do tráfico de drogas. Segundo o Ministério da Justiça, 68% das mulheres são encaminhadas para o sistema prisional no país por terem se envolvido com as redes de traficantes.

Na tentativa de desvendar porque cada vez mais as mulheres participam do tráfico de drogas em Alagoas, resolvi primeiramente compreender as peculiaridades da atividade criminosa no estado, uma vez que a maior parte da bibliografia sobre o assunto desvenda o

tráfico presente no Sudeste do Brasil. Entender como a engrenagem está estruturada no território alagoano foi a primeira tarefa que busquei cumprir.

Como o tráfico de drogas em Alagoas se relaciona os traficantes atacadistas de outros estados e países? De onde vem a droga? Como é distribuída? Quem comanda as redes no estado? Existem braços de facções criminosas? Ao saber que o tráfico é uma atividade econômica internacional, em que medida os cartéis da América Latina estão ligados ao tráfico local? Existe relação entre o tráfico de drogas e as taxas de homicídios do estado? Tendo em vista que as mulheres são peças desta engrenagem, achei inevitável primeiro conhecê-la para depois visualizar melhor onde elas se encaixam.

Para isso, optei por ouvir agentes da segurança pública de Alagoas que tivessem experiência direta com a investigação acerca do tráfico de drogas no estado. Devido a minha experiência como jornalistas, já sabia alguns nomes importantes para serem consultados. Outros, foram indicados pelos entrevistados. No total, ouvi seis investigadores: um promotor de justiça, um juiz, dois policiais militares, um delegado da polícia civil e um agente penitenciário. A partir das informações que eles forneceram para a pesquisa, pude compreender como os traficantes se organizam e atuam em território alagoano, principalmente em Maceió. Como boa parte deles trabalha nos setores de inteligência dos órgãos policiais, o anonimato foi um acordo. E já que alguns não poderiam ter a identidade revelada, resolvi dotar o anonimato como padrão, uma vez que a identificação ou não das fontes em nada interfere no resultado obtido.

Em seguida, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com mulheres presas por tráfico de drogas no Presídio Feminino Santa Luzia, em Maceió. No total, entrevistei treze detentas, convidadas aleatoriamente pelos servidores da unidade para, espontaneamente, colaborar com o presente estudo. As entrevistas, feitas separadamente com cada uma delas, duraram em média uma hora e ocorreram entre setembro e outubro de 2015, numa sala reservada exclusivamente para meu contato com as presas, sem a presença de terceiros, o que afastou qualquer possibilidade de inibição que poderia surgir caso agentes penitenciários acompanhassem os relatos gravados em áudio.

A conversa com as mulheres presas só foi possível após garantida autorização judicial. Tendo em vista meu interesse em compreender a trajetória delas, inclusive antes de ingressarem no tráfico, optei pelo método da história de vida. Ao discursarem sobre os caminhos que percorreram desde a infância até serem presas, elas forneceram dados importantes e variados, sobre o perfil socioeconômico, a experiência no mercado de trabalho local, a relação com os maridos e filhos, como surgiu a oportunidade do tráfico de drogas, que

funções desempenhavam na rede criminosa e que em que circunstâncias foram alcançadas pelas forças da repressão estatal.

A dissertação está dividida em três capítulos. O primeiro explica como se estruturou e como funciona o tráfico de drogas em Alagoas atualmente. Das lavouras de maconha no sertão de meados do século passado à chegada do Primeiro Comando da Capital (PCC) no estado, a pesquisa buscou demonstrar como os traficantes adaptaram seu modo de atuar, com objetivo de driblar a repressão. Usando Manuel Castells, Michel Misse, Denis Russo Burgierman, Marisa Feffermann e Alba Zaluar, como referenciais, restou evidente que, apesar da política antidrogas, as organizações criminosas não só prosperaram como passaram a agir de forma cooperada, ampliando mercados consumidores nas metrópoles e em cidades mais distantes das regiões centrais do país como Maceió.

O segundo capítulo revela como as mulheres ingressam no tráfico de drogas e em quais funções a mão de obra feminina geralmente é aproveitada. Com base nas entrevistas com as presas alagoanas, foi possível constatar que o perfil socioeconômico das mulheres “traficantes” se iguala ao perfil geral da massa carcerária brasileira: a maioria é pobre, com baixa escolaridade e com reduzido acesso ao mercado de trabalho formal. As dificuldades financeiras, as relações afetivas e a dependência química foram os motivos apresentados pela maior parte delas para justificar a prática criminosa. As mulheres contaram ainda o que faziam no tráfico e como se relacionavam com outros traficantes. Seus relatos expõem também as regras do mercado ilícito que precisavam cumprir para não sofrer represálias, entre elas, a pena de morte. Autores como Pierre Bourdieu, Rosa Del Omo e Heleieth Saffioti ajudaram na tarefa de analisar os depoimentos.

Por fim, o terceiro e último capítulo trata dos efeitos contraditórios da política de repressão ao tráfico de drogas e de como os policiais alcançam as mulheres na periferia. Na análise dos casos, foram utilizados os conceitos de *seletividade punitiva*, apresentados por Orlando Zaccone (2007); de *seletividade de gênero*, discutido por Luciana Chernicharo (2014), e de *sujeição criminal*, desenvolvido por Michel Misse (1999). Por priorizar a apreensão de drogas e as prisões de traficantes, os bairros pobres são os mais visados pela polícia, devido à maior facilidade em trancafiar os funcionários do tráfico com menor poder econômico e político. Em Alagoas, a legislação antidrogas gratifica os policiais de acordo com a quantidade de armas e drogas retiradas das ruas. Com isso, o cerco contra as mulheres se intensifica, tendo em vista a sua vulnerabilidade social.

Após trilhado todo esse caminho, ficou demonstrado que o tráfico de drogas se assemelha a uma indústria com atuação internacional, de expressivo poder econômico e

político, capaz de investir no mercado legal através da lavagem de dinheiro, mantendo assim inalcançáveis os grandes traficantes que viabilizam a produção e a distribuição de milhares de toneladas das substâncias proibidas em diversos países, cujos mercados consumidores não param de crescer. Enquanto isso, a política antidrogas em todo mundo favorece o aprisionamento de traficantes pobres, dedicados às vendas no varejo, impactando de forma quase nula na engrenagem que move o comércio ilícito.

É neste contexto que as mulheres entram no jogo como novas peças do tráfico que domina as periferias, ora substituindo as que foram inutilizadas pelo sistema prisional ou pela violência, ora submetidas à dominação masculina ou à urgência de atender a dependência química. Mesmo que boa parte delas tenha atuado com alguma autonomia na atividade até pouco tempo atrás exclusivamente masculina, as dificuldades impostas pelas condições de gênero imperam em suas trajetórias.

2. O TRÁFICO DE DROGAS EM ALAGOAS

Para driblar a repressão policial e atender à demanda do mercado consumidor, o tráfico de drogas em Alagoas foi, ao longo dos anos, se aperfeiçoando. Deixou para trás a tradicional posição de produtor de maconha destinada aos grandes centros urbanos do Brasil para criar suas próprias redes, com objetivo de manter o abastecimento interno, não só com maconha, mas também com crack, cocaína e drogas sintéticas. Com isso, nos dias de hoje, atua tanto nas periferias da capital e das cidades do interior, como nos círculos das classes nobres, ampliando seu alcance nas ruas e nos espaços privados.

2.1 Combate às Lavouras de Maconha

Quando Anthony Richard Henman (1994) pesquisou sobre o uso da maconha por índios no Maranhão, encontrou em Alagoas os primeiros indícios que o auxiliaram a compreender a origem da planta em terras brasileiras. Segundo o autor, a maconha teria chegado ao Brasil a bordo dos navios negreiros, na companhia de escravos, e teria se difundido no período colonial, a partir dos quilombos nordestinos.

Ele explica que tanto o termo “diamba”, usado no Maranhão, como “maconha”, mais comum em outros estados, tem origem na língua quimbundo, da África Central. “Aliás, uma expressão aparentemente corriqueira em Alagoas, fumo-de-angola, deixa perfeitamente evidente a fonte de introdução dessa planta no Brasil”. (HENMAN, 1994, p.59).

O autor afirma que, no entanto, provas documentais da existência da maconha no Brasil só datam do início do século XIX, provenientes da corte portuguesa instalada no Rio de Janeiro, que tinha a rainha Carlota Joaquina como frequente consumidora do chá de “diamba do Amazonas”, preparado por um de seus escravos.

Ainda de acordo com Henman (1994), em outubro de 1830, o uso da maconha para fumar já era tão amplamente difundido na cidade do Rio de Janeiro, que a Câmara Principal cedeu às pressões racistas, as quais popularizaram o ditado “maconha em pito faz negro sem vergonha”, e proibiu a venda e a importação da erva no país. (HENMAN, 1994, p. 59).

Para o autor, a referência da maconha como “diamba do Amazonas” indica que a erva provinha do Nordeste do país. Segundo ele, “juntamente com a região às margens do São Francisco, nos atuais estados de Alagoas e Sergipe, o Maranhão seria, sem dúvida, um dos principais centros de difusão do uso dessa planta no Brasil”. (HENMAN, 1994, p. 60).

Em fevereiro de 1969, a revista Realidade, publicada mensalmente pela Editora Abril até 1976, revelou, na sua edição de nº 35, a importância das lavouras de maconha cultivadas em Alagoas para o tráfico de drogas dos grandes centros urbanos do país, a exemplo de São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

A reportagem que ilustra a capa, intitulada “No rasto dos reis da maconha”, ocupa dezessete páginas, nas quais é possível observar como operavam os traficantes alagoanos ainda em meados do século XX. A quantidade de maconha produzida no sertão do estado, principalmente em fazendas e sítios de Santana do Ipanema e Palmeira dos Índios, era tão expressiva que mobilizou a Presidência da República, naquela época, sob o comando de Juscelino Kubitschek.

(...) Em 1957, quando ministro da Guerra, o então general Henrique Teixeira Lott recebeu a denúncia de que “em Alagoas se plantava mais maconha do que feijão”. Impressionado, o ministro ordenou que toda a lavoura fosse destruída. Era a primeira grande investida. Quatro anos depois veio o lance mais espetacular e eficaz. O então presidente da República determinou que se fizesse um levantamento completo sobre a situação da maconha no país. Alagoas apareceu como primeiro produtor. Com base em depoimentos de traficantes, o setor de entorpecentes de São Paulo forneceu grande parte das informações. O Exército, a FAB, e a polícia de Alagoas destruíram centenas de plantações. Só no município de Santana do Ipanema foram queimadas 60 toneladas. Depois da queima, o comércio da maconha entrou em declínio. A safra era pequena, o produto escasseou, os preços subiram. Os traficantes esperaram algum tempo, mas conseguiram formar novas rotas. (REALIDADE, 1969, p.84).

As operações da Polícia Federal resultavam em quantidades significativas de maconha queimada, o que teria feito os traficantes mudar a forma de plantio, evitando grandes plantações e investindo em lavouras menores, que exigiam menos custos e eram mais fáceis de esconder. A reportagem diz que, em 1967, um agente federal foi designado para Alagoas e descobriu mais de cem plantações, sendo todas de pequeno porte. No ano seguinte, o Exército teria incinerado 15 toneladas de maconha no estado. (REALIDADE, 1969, p. 86).

A mudança de estratégia, evitando as grandes lavouras cultivadas em fazendas e mantendo a produção a partir de plantações menores indica o envolvimento de pequenos agricultores locais. Um trecho da reportagem sugere a exploração da mão de obra barata por atravessadores, uma vez que, segundo a revista, no fichário do Serviço de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes, ao lado dos nomes dos plantadores, havia a observação escrita pelos agentes federais: “pobre, vive em estado de miséria”. (REALIDADE, 1969, p. 86).

A relação entre pobreza e tráfico de drogas, naquela época, era tão aparente, que as lavouras de maconha eram consideradas de subsistência pelo governo, a ponto de o Ministério

da Agricultura enviar técnicos para Alagoas com objetivo de capacitar os agricultores ao cultivo de outras plantações que pudessem garantir o sustento.

Com base na revista, o transporte da maconha produzida no estado era feito de diferentes formas: em navio ou avião, em ônibus ou caminhão, escondida entre sacos de arroz ou feijão, ou mesmo camuflada nos pertences de traficantes chamados “mulas”, encarregados de entregar a droga ao dono da encomenda, em local previamente acertado. A reportagem menciona o caso de um homem, que já seria conhecido da polícia alagoana, preso num ônibus da empresa Princesa do Agreste, com 20 quilos de maconha endereçados a um traficante da Zona Norte do Rio de Janeiro (REALIDADE, 1969, p. 82).

Outro trecho da matéria mostra que a troca de contatos entre traficantes presos, com a intenção de ampliar os esquemas de compra e de distribuição de maconha, hoje observado com frequência em presídios de todo país, naquela época já ocorria associado ao tráfico. O texto apresenta “dois grandes traficantes da rota Alagoas-Guanabara”, sendo um paraibano e outro pernambucano, o último morador de Santana do Ipanema. Os dois se conheceram numa penitenciária de São Paulo, em 1959, e, durante um ano de convivência no sistema prisional, conseguiram articular um esquema que garantiu a continuidade de seus negócios na capital paulista, mesmo eles estando presos. (REALIDADE, 1969, p. 91).

Outro traficante mencionado pela revista é um policial reformado alagoano que, após várias vezes encarcerado, passou a controlar uma rede de traficantes na qual usava motoristas de ônibus de empresas do Nordeste. Com isso, ele, “de uma feita, conseguiu trazer [para o Rio de Janeiro] uma tonelada da melhor maconha de Alagoas”. (REALIDADE, 1969, p. 93).

No entanto, uma característica que, nos dias atuais, não é mais comum de se observar no tráfico de drogas, seja em Alagoas ou em qualquer parte do Brasil, é a prisão de “grandes traficantes” fazendo, eles mesmos, o transporte da mercadoria nas ruas da cidade. Hoje, os chamados “patrões” comandam equipes nas quais subalternos são encarregados desta tarefa, considerada arriscada, devido ao trânsito inevitável em vias públicas. Segundo a reportagem, o paraibano, um dos presos citados acima, foi detido na Guanabara com 40 quilos de maconha dentro de uma mala que carregava (REALIDADE, 1969, p. 41).

Por outro lado, a capacidade de lucro que o tráfico de drogas exprime nos dias atuais (ZALUAR, 2004; MISSE, 2011; CASTELLS, 2002) já era intensa em meados do século passado, conforme revela a revista que, no recorte a seguir, também informa sobre a divisão de tarefas, desde o momento em que a maconha saía das lavouras alagoanas até o repasse da droga ao traficante de outro estado, que seria encarregado da distribuição no mercado consumidor de destino:

(...) A lavoura de maconha é simples. Seis meses depois de semeador, o cânhamo está pronto para a colheita, que pode render três toneladas por alqueire. O preço de venda ao intermediário, na plantação, é de 45 cruzeiros novos o quilo. Nos estágios seguintes, até chegar ao consumo, o produto sofre ágios brutais. O intermediário passa-o ao traficante por 60 e até 80 cruzeiros novos o quilo. O dono da boca de fumo o recebe a 200 cruzeiros novos e o revende ao passador sob a forma de pacaus, a mais de 100 cruzeiros novos. (REALIDADE, 1969, p. 91).

O tráfico de drogas nos grandes centros urbanos do Brasil, até meados de 1960, se concentrava no varejo da maconha, tradicionalmente consumida pelas camadas mais populares, geralmente em casas de prostituição, regiões portuárias, favelas e penitenciárias. (MISSE, 2003). Mas, devido à influência de jovens norte-americanos, frequentadores de elegantes clubes da Zona Sul do Rio de Janeiro, o hábito de fumar maconha atingiu também a elite e a classe média brasileira (VELHO, 1994).

No entanto, a partir de meados de 1970, o mercado consumidor do país teve acesso à cocaína mais barata, antes comprada em farmácias e usada apenas pelas classes nobres, e em pequenas quantidades, devido ao custo elevado. O aumento da oferta foi outro aspecto que ajudou a ampliar o seu consumo, em decorrência da consolidação das rotas do tráfico internacional da Bolívia e do Paraguai, mais tarde também do Peru, através dos aeroportos do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro, com destino à Europa. (MISSE, 2003).

A popularização da cocaína, somada às sucessivas destruições das lavouras de maconha em Alagoas, fez o estado perder o posto de principal fornecedor da droga no Brasil, chegando ao ponto de precisar importar a erva para abastecer o mercado interno.

O declínio do cultivo foi mencionado pelo promotor de Justiça, entrevistado para a presente pesquisa. Com base na sua experiência quando atuou em cidades sertanejas, durante a década de 1990, ele revela que Alagoas perdeu espaço para os produtores de maconha de Pernambuco.

Maconha sempre teve, mas a maconha vinha de um produtor natural, na época, que era Pernambuco. Alagoas, naquela região do entorno de Santana do Ipanema, Maravilha, do Sertão, onde se tinha um pouco de água, Cacimbinhas... Alagoas produziu muita maconha, mas eu já acompanhei a droga vinda de Pernambuco, maconha, só maconha. (...) Em 1996, eu assumi uma promotoria no Sertão, promotoria de Maravilha, e foi lá que, pela primeira vez, eu vi maconha na vida, com as apreensões de plantação. E passei a ter contato com traficante. Naqueles contatos processuais, eu pude conversar e visualizei, com muita facilidade, que enquanto em Alagoas era uma coisa artesanal a produção, em Pernambuco, já tinha se tornado uma coisa comercial. (...) Artesanal era que os agricultores, de forma isolada, plantavam maconha para tentar ter algum lucro, mas não em grandes proporções em Alagoas, não na escala de Pernambuco, de grande comércio. (Promotor de Justiça).

Tendo o Brasil como corredor para escoar drogas para a Europa, o Paraguai também passou a fornecer maconha para Alagoas, através do estado de São Paulo, como revelam os depoimentos seguintes:

A gente não produz droga. Plantações que nós encontramos aqui? Mas esse número de plantações para Alagoas é insignificante. Maconha vem de Pernambuco, do Paraguai. (...) essa grande quantidade vem mais do Paraguai, vem de São Paulo, vem de fora para cá, ela não é produzida aqui. (Juiz).

A droga mais apreendida continua sendo a maconha. Essa maconha não é produzida em Alagoas, embora aqui tenha uma produção, só que de pequena escala, por isso necessita de maconha de outro estado. A nossa maconha é produzida no Sertão, boa parte dela, e comercializada em Arapiraca e Maceió. (...) Hoje o Paraguai é um grande produtor de maconha e boa parte da maconha que vem para Alagoas vem direto do Paraguai, ou vai até São Paulo e de lá vem para cá. (Delegado da Polícia Civil).

A adaptação pela qual passou o tráfico alagoano, com objetivo de abastecer o mercado interno, fez o estado inverter sua atuação no tráfico nacional, deixando de exportar para importar maconha. Ao passo em que o Brasil se consolidou como passagem de drogas para a Europa, Alagoas, com o tempo e através de organizações criminosas, também começou a estreitar relações com o mercado internacional de entorpecentes.

2.2 Conexões Internacionais

Desde 1970, o tráfico internacional de drogas, segundo Castells (2002), experimenta um crescimento extraordinário, transformando a economia e a política da América Latina. As organizações criminosas, entre elas o Cartel de Cali, na Colômbia, e o de Tijuana, no México, começaram a atuar em rede, para tentar fugir da repressão patrocinada pelos Estados Unidos, principal mercado consumidor de drogas do mundo.

Na década de 1990, diversos países ampliaram o orçamento dos órgãos de repressão, com ajuda americana, para aquisição de armas, helicópteros e vigilância das fronteiras, na tentativa de eliminar as drogas do planeta, o que só seria possível “cortando o mal pela raiz”, ou seja, destruindo as plantações de coca e eliminando os cartéis que dominavam a produção mundial da matéria-prima nos países latino-americanos. “A ofensiva foi especialmente dura na América Latina, região que produzia quase toda a droga que os americanos consumiam”. (BURGIERMAN, 2011, p. 22).

Assim, os cartéis, tradicionalmente dedicados à exportação de drogas, principalmente cocaína e maconha, passaram a descentralizar a produção e ampliar o alcance para diferentes

mercados consumidores do mundo inteiro, baseando-se num sistema de cooperação com organizações criminosas locais e autônomas responsáveis pela distribuição das mercadorias, uma estratégia que Castells (2002) afirma ter sido inspirada nas políticas do Fundo Monetário Internacional (FMI), as quais objetivavam a capacidade competitiva de algumas regiões da América Latina no ambiente de alta tecnologia existente na nova economia global. Desta forma, os cartéis “criaram suas próprias unidades de operações e defesa, além de esquemas independentes de lavagem de dinheiro”. (CASTELLS, 2002, p. 209).

Castells (2002) explica que o tráfico de drogas é o segmento mais importante do chamado “crime global”, seguido do contrabando de armas. O autor define o crime global, fenômeno que considerada recente e de enorme influência na economia internacional, como “a formação de redes entre poderosas organizações criminosas e seus associados, com atividades compartilhadas em todo planeta”. (CASTELLS, 2002, p. 203).

Zaluar (2004, p. 48) classifica o tráfico de drogas como uma “criminalidade moderna e empresarial”, cuja organização é baseada nos princípios do lucro e da defesa dos interesses econômicos do grupo que controla o empreendimento.

Ainda segundo Castells (2002), essas organizações, articuladas entre si, “favoreceram a entrada da polícia, do sistema judicial e dos políticos em uma vasta rede de influência e de corrupção que mudou a face da política latino-americana”. (CASTELLS, 2002, p. 209).

A seguir, o pesquisador explica que as organizações atuantes no crime global são de naturezas diversas, devido às peculiaridades das características locais de onde surgiram, e considera a possibilidade de, traficando em parceria, elas se tornarem ainda mais prósperas e, conseqüentemente, mais protegidas dos ataques da repressão.

Nas fontes do crime global, existem organizações enraizadas nacional, regional e etnicamente, a maioria ostentando uma longa história, relacionada à cultura de países e regiões específicas, com sua ideologia, códigos de honra e mecanismos de filiação e comprometimento. Tais organizações solidamente fundadas na cultura do país não desaparecem nas novas redes globais. Ao contrário, a formação de redes em escala global permite que as organizações criminosas tradicionais prosperem, à medida que escapam ao controle de um determinado estado em momentos difíceis. (CASTELLS, 2002, p. 206).

O sucesso da ação em rede no tráfico internacional de drogas pode ser observado nos números da conferência realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1994. Estima-se que o comércio global de drogas movimentava quinhentos bilhões de dólares por ano, mais do que a indústria do petróleo. Além disso, em abril de 1990, a força-tarefa de finanças

do G-7¹ declarou que pelo menos US\$ 120 bilhões anuais do tráfico internacional de drogas foram lavados no sistema financeiro mundial. (CASTELSS, 2002, p. 205).

Apesar de já inserido na rota do tráfico internacional de drogas, o Brasil, até a década de 1980, tinha um mercado consumidor de interesse secundário. Em contrapartida, na década seguinte, a droga estava tão disseminada no país que o consumo brasileiro só perdia para o consumo dos Estados Unidos. Na mesma época, o país tornou-se produtor de éter e acetona, substâncias essenciais na produção do cloridrato de cocaína, conhecido como “cocaína pura”. (FEFFERMANN, 2006, p. 51).

As tradicionais organizações criminosas da América Latina, que até então atuavam de forma isolada, passaram a dividir tarefas para manter o processo produtivo mais protegido da repressão. O fornecimento de folhas de coca, por exemplo, foi rateado e está dividido, em grande parte, entre Peru (55%) e Bolívia (35%), restando 10% sob a responsabilidade do Equador, Venezuela, Colômbia e, mais recentemente, do Brasil, país que “também entrou na indústria de processamento da droga, à medida que os laboratórios colombianos passaram a sofrer grandes pressões do *US Drug Enforcement Administration*, órgão norte-americano responsável pelo combate às drogas”. (CASTELLS, 2002, p. 228-230).

Após articulada e garantida a produção num sistema de cooperação, para que a droga circule nos mercados consumidores internos de cada país, a rede de organizações criminosas da América Latina conta com as quadrilhas locais que, seguindo seus próprios métodos, irão promover a distribuição. A violência é interlocutora dos acordos e assegura a fluidez dos negócios, protegidos ainda pela prática da corrupção. Retomando Castells (2002):

A chave para o sucesso e a expansão do crime global na década de 90 encontra-se na flexibilidade e versatilidade de sua organização. A formação de redes é o seu *modus operandi*, tanto internamente, isto é, em cada uma das organizações criminosas (por exemplo, a máfia siciliana, o cartel de Cali), como em relação a outras organizações criminosas. As redes de distribuição operam com base em quadrilhas autônomas locais, para os quais fornecem mercadorias e serviços e de quem recebem dinheiro. Cada organização criminosa tem os próprios meios de garantir o cumprimento dos acordos. A violência implacável, (incluindo intimidação, tortura, sequestro de membros de família, assassinatos), evidentemente faz parte da rotina, sendo prática submetida com frequência à responsabilidade de assassinos de aluguel. Porém, o mais importante é o ‘aparato de segurança’ mantido pelo crime organizado, a rede de agentes responsáveis pela garantia do cumprimento das leis, juízes e políticos, todos devidamente incluídos na folha de pagamento da organização. (...) A capacidade cada vez maior de os líderes criminosos encontrarem lugares seguros, aliada à mobilidade global dos assassinos de aluguel, vem limitando consideravelmente a eficiência dos métodos tradicionais de repressão dos Estados Unidos dos anos 50 e da Itália dos anos 80. (CASTELLS, 2002, p. 216).

¹ Grupo dos sete países mais industrializados do mundo: Estados Unidos, Alemanha, Canadá, França, Itália, Reino Unido e Japão.

Castells (2002) explica que, por si só, nenhuma organização criminosa é capaz de se integrar por completo em todo planeta, sem estabelecer relações com outras. “É por isso que, sob a lógica estritamente empresarial, as organizações criminosas estabelecem uma relação de respeito mútuo e encontram pontos de convergência que ultrapassam fronteiras e grupos nacionais”. (CASTELLS, 2002, p. 216).

Em 2000, uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi instalada no Congresso Nacional para apurar o avanço e a impunidade do narcotráfico no país. Por três vezes, os parlamentares visitaram Alagoas e descobriram organizações criminosas vinculadas ao tráfico internacional de drogas e outros tipos de crimes, incluindo o fornecimento de substâncias químicas para produção de cocaína em troca de drogas no exterior. (BRASIL, 2000, p. 190).

Uma delas, em parceria com bandidos de São Paulo (SP) e Campinas (SP), na década de 1990, mantinha negócios ilícitos com países da América Latina, para os quais fornecia éter e acetona produzidos no Brasil, além de caminhões roubados, principalmente no Maranhão e em São Paulo, para serem vendidos ou trocados por drogas e armas. (BRASIL, 2000, p. 190).

O relatório final da CPI revela ainda que a organização criminosa, encabeçada por um empresário de Alagoas que gozava de forte influência na política nacional, além de roubos de cargas e tráfico de drogas, também lavava dinheiro no exterior. Em apenas uma transação, R\$ 80 milhões teriam sido enviados para um banco do Uruguai. (BRASIL, 2000, p. 198).

A organização criminosa utilizava um avião monomotor para, entre outras coisas, enviar éter e acetona para Bolívia, de onde, no mesmo avião, trazia cocaína. Os pousos eram realizados em uma pista clandestina construída em uma propriedade privada, nas imediações de Arapiraca e Porto Real do Colégio, para que a cocaína fosse armazenada em uma fazenda da região, antes de seguir para outros destinos, incluindo os Estados Unidos, como consta em depoimentos registrados no relatório final da comissão. (BRASIL, 2000, p. 198/199).

Ainda durante as visitas a Alagoas, a CPI identificou outra organização criminosa, também vinculada ao tráfico. Esta, contava com policiais e juízes responsáveis por processos fraudulentos, forjados para transferir traficantes alagoanos presos, inclusive em outras unidades da Federação, para celas de delegacias do interior do estado, mesmo sem as mínimas condições de estrutura e pessoal para o cumprimento da pena. (BRASIL, 2000, p. 193).

Em uma das manobras, um coronel da Polícia Militar iria receber trinta mil dólares para organizar o resgate de uma traficante do Presídio Feminino Santa Luzia. (BRASIL, 2000, p. 195). Um trecho do relatório final sintetiza:

A maior parte das informações sobre possíveis fatos delituosos relativos a Alagoas trazidos ao conhecimento desta CPI DO NARCOTRÁFICO versa sobre práticas ilícitas cometidas por autoridades públicas e políticos do Estado, ou contém notícias acerca do envolvimento e proteção ao crime organizado por parte de policiais. A natureza dos crimes denunciados diz respeito não apenas a matérias relacionadas ao tráfico de substâncias entorpecentes, que é o assunto principal desta Comissão Parlamentar de Inquérito, mas também envolve formação de quadrilha, roubos, homicídios, corrupção, entre outros. (BRASIL, 2000, p. 206).

A corrupção de agentes públicos relacionada ao tráfico de drogas em Alagoas é mais antiga, como demonstra Henman (1994), a partir de dados da pesquisa que realizou sobre o uso da maconha por índios do Maranhão. Ainda na década de 1950, o pesquisador revela que “um prefeito alagoano chegou a fazer o seguinte desabafo: a maconha tem dado é muito dinheiro para a polícia, essa é a verdade”. (HENMAN, 1994, p. 55).

Com os casos narrados acima, percebe-se que desde a década de 1990, pelo menos, o tráfico de drogas em Alagoas já possuía organizações criminosas conectadas diretamente com os países produtores de drogas da América Latina. No entanto, o indicativo da prática de corrupção de agentes públicos em benefício de traficantes mostra-se anterior.

Em decorrência dos limites de apuração desta pesquisa, não podemos afirmar se as organizações criminosas identificadas pela CPI do Narcotráfico possuíam bases sólidas capazes de prosperar na rede do mercado global de drogas até os dias atuais. Mas, como veremos adiante, organizações criminosas nascidas no Sudeste do Brasil, na década de 1980, ramificaram-se no país através do tráfico de drogas nacional e chegaram a Alagoas, inspiradas na mesma lógica dos cartéis que impulsionaram o mercado global de entorpecentes.

Importante salientar que no Brasil, até 2013, não existia um conceito uniforme de crime organizado, o que acarretava falhas nas investigações, segundo Feffermann (2006), uma vez que a lei nº 9.034/95, até então em vigor, equiparava organizações criminosas a quadrilhas ou bandos, “embora alguns sejam totalmente desorganizados e não poderiam ser assim considerados”. (FEFFERMANN, 2006, p. 42).

Já a lei nº 12.850/2013, que atualmente dispõe sobre as organizações criminosas no Brasil, as define da seguinte forma:

(...) associação de quatro ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a quatro anos, ou que sejam de caráter transnacional. (BRASIL, 2013).

Embora estabeleça agravante de punição para a organização que corromper servidor público, a citada lei não eleva a corrupção de servidores públicos a elemento essencial da definição, como nos Estados Unidos.

Para o FBI, o crime organizado é praticado por qualquer grupo que apresente alguma forma de estrutura, com finalidade principal de obtenção de lucro por meio de atividades ilegais. “O emprego da violência, física ou moral, a prática da corrupção ou extorsão e a capacidade de influenciar a população de determinado lugar seriam também características acrescidas ao entendimento da polícia estadunidense”. (FEFFERMANN, 2006, p. 41).

Zaluar (2004), quando estudou a relação entre pobreza e tráfico de drogas, defendeu que, para compreender o aumento da violência nos grandes centros urbanos do país, é preciso analisar os mecanismos do crime organizado, que “atravessa classes sociais, tem organização empresarial e não sobrevive sem o apoio das agências estatais incumbidas de combatê-lo”.

Considerando suas pesquisas no Rio de Janeiro, a autora acrescenta:

(...) as próprias instituições encarregadas de manter a lei, tornam-se implicadas com o crime organizado. Sem isso, não seria possível compreender a facilidade com que armas e drogas chegam até as favelas e bairros populares do Rio de Janeiro. (...) A participação de policiais e de outros atores políticos na rede do crime organizado é peça fundamental desse quebra-cabeça da repentina explosão da violência a partir do final da década de 1970. (ZALUAR, 2004, p. 31).

Misse (2007), por outro lado, alerta para o risco do nivelamento indevido ao tentar enquadrar organizações criminosas, devido às diversas interações implícitas na criminalidade, sem, necessariamente, haver objetivos em comum entre os grupos que se relacionam.

Segundo ele, “a noção de crime organizado esconde mais do que revela as pequenas nuances e as grandes diferenças da diversidade de atores, redes e práticas que caem sob acusação social”. (MISSE, 2007, p. 140). Para o autor, a variedade dos crimes e de seus contextos produz diversas organizações sociais capazes de cometê-los, de modo que aglutinar numa só expressão essa multiplicidade conduz geralmente a grandes equívocos.

Tendo em vista as múltiplas e difusas definições atribuídas ao crime organizado no Brasil, mas, sobretudo, a ponderação empreendida por Misse, os dados a seguir, sobre o tráfico de drogas em Alagoas, trazidos pelos agentes da segurança pública entrevistados para a presente pesquisa, serão reproduzidos da mesma forma que foram ditos, sem a preocupação de discutir a pertinência ou não do uso do termo “crime organizado”.

Entendemos que, excluída do estudo a análise processual, o enquadramento que ora é deixado de lado não irá comprometer a compreensão sobre a estrutura e as relações sociais a partir das quais o mercado de drogas local opera no estado, conforme proposto.

2.3 Redes de Traficantes

O tráfico de drogas em Alagoas, assim como em diversos estados do país, incluindo os grandes centros urbanos do Brasil, é explorado por traficantes de diferentes níveis dedicados, quase que exclusivamente, à distribuição. A produção de maconha alagoana em lavouras do Sertão, que, nas décadas de 1950 e 1960, exigia enormes esforços do governo federal para ser combatida, ainda existe, mas é considerada irrisória.

No Rio de Janeiro, para evidenciar o escalonamento entre traficantes, Zaccone (2007) recorre ao destaque dado pela imprensa e pelas autoridades policiais às prisões de “chefões” do tráfico. Segundo ele, a diferenciação se faz da seguinte forma:

De um lado “grandes” traficantes, como *Fernandinho Beira-Mar*, e pouco mais de uma dezena de nomes considerados delinquentes de alta periculosidade, para os quais são reservadas algumas celas nos presídios de segurança máxima; do outro, milhares de “fogueteiros”, “endoladores” e “esticas” que, junto dos “soldados” – única categoria armada e responsável pela segurança do negócio -, assemelham-se mais à estrutura de uma empresa do que a de um exército, lotando as carceragens do estado. (ZACCONE, 2007, p. 12).

Fogueteiros, endoladores e esticas são traficantes a serviço de outros em nível maior na hierarquia do grupo. Com exceção do fogueteiro, cuja função é alertar os comparsas sobre a presença da polícia através do estouro de fogos, o autor compara os demais a “sacoleiros” de drogas, revendedores que não precisam portar armas, nem integrar nenhuma organização criminosa, bastando ter crédito junto aos fornecedores para atuar no tráfico. Geralmente não possuem proteção e atuam de forma individual.

Já a Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo considera quatro níveis de traficantes: o grande, atacadista que pode comprar mais de 250 quilos de cocaína de uma só vez, sem necessariamente estar vinculado a uma organização criminosa; o médio, atacadista e varejista que pode comprar até 250 quilos de droga, valendo-se da corrupção de policiais e dos serviços de advogados; o pequeno, varejista que trabalha com até 10 quilos de drogas; e o microtraficante, comumente pobre, que vende, de forma individual e autônoma, pequenas quantidades de entorpecentes, vinculado ao crime organizado apenas como cliente da mercadoria vendida. (FEFFERMANN, 2006, p. 77).

Embora de forma muitas vezes imprecisa, nos depoimentos abaixo, os traficantes de Alagoas são classificados em grandes, médios e pequenos, conforme o poder econômico, a quantidade de droga que são capazes de importar, a rede de distribuição que comandam e os territórios que dominam para a venda ilegal. Um aspecto que se observa aqui, similar em outros estados, como o Rio de Janeiro, é que os “chefões” do tráfico estão presos, mas, de dentro do sistema prisional, conseguem manter os negócios, segundo os entrevistados.

A gente percebe que o grande traficante alagoano se encontra no sistema prisional e dentro do sistema infelizmente eles fazem contato ou por familiares que vão visitar ou por telefone com aquelas pessoas que estão nas ruas, que são subordinados a ele. Que essas pessoas recepcionariam a droga e pulverizavam por determinados bairros ou cidades. (Delegado da Polícia Civil).

(...) Não estou falando de um grande traficante. Um grande traficante fala de cargas. Estou falando de um traficante comum. Que tem uma biqueira como ele chama. Estou falando de um quilo de crack. (...) esse está num nível melhor, mas não é tão difícil de encontrar. Um quilo não é nada. (Agente penitenciário).

A gente está num estado menor; a gente está num estado pobre. O tráfico de drogas também não produz, não vai produzir aqui em Alagoas um Fernandinho Beira-Mar. Porque o mercado consumidor aqui é bem menor do que um mercado consumidor de uma grande capital. Então o que a gente tem é evidentemente traficantes pequenos e traficantes de médio porte. (...) Os traficantes se tornam maiores quando eles conseguem este link, do produtor para o final. A gente tem alguns casos aqui. (Promotor de Justiça).

Hoje nós temos médios e pequenos traficantes, mas muitos. (...) nós não temos um único grande detentor do domínio desse ponto de tráfico de drogas, eles são muito fatiados. Nós temos diversos traficantes com uma boa parcela de traficantes com responsabilidade de conduzir a droga aqui e comercializar no estado de Alagoas. Nós temos uma gama de traficantes. (Juiz).

Para que a droga saia das mãos dos fornecedores e chegue ao mercado consumidor, os traficantes estão organizados em grupos, cujos membros têm tarefas definidas e distintas. A partir dos depoimentos a seguir, é possível observar uma espécie de organograma que revela suas funções no estado. Os fornecedores, que geralmente estão em São Paulo, não possuem nenhum vínculo de fidelidade com seus clientes e, por isso, podem ser substituídos de acordo com a qualidade da droga que oferece, da mesma forma que Misse (2011, p. 187) observou no Rio de Janeiro, onde a distribuição da droga no atacado é descentralizada e sazonal.

Dentro do tráfico da periferia, principalmente, existem as funções definidas. Existe o gerente, é aquele que executa a ordem do patrão, que normalmente o patrão está preso. 90% dos grandes traficantes estão presos, então esse gerente do tráfico executa a ordem do preso, que é o patrão dele. Existem aqueles responsáveis por guardar a droga, existe o responsável pelo armamento, que eles chamam de armário. (...) o patrão encomenda a vinda da droga e organiza a questão da

distribuição. O gerente é o responsável pela parte operacional do tráfico. É aquele que recebe as ordens do patrão e aqui fora do sistema penitenciário administra o tráfico de drogas. Existe a figura do avião, aquele que vende a droga para o usuário na rua, e existe a figura dos olheiros, aqueles que ficam nas esquinas, em pontos estratégicos para avisar [da chegada da polícia] por telefone ou por rádio, não como em São Paulo, que é com foguete. Isso aqui não existe. (Militar 1).

A gente não sabe a quantidade de gente naquela quadrilha, o organograma é muito grande. A gente identifica muitos, mas tem muitos anônimos que você não consegue chegar. E essas quadrilhas variam muito, mudam muito, essas organizações criminosas. (Juiz).

(...) hoje você percebe que existem vários grandes fornecedores que fornecem para vários grupos e para várias bocas de fumo (Delegado da Polícia Civil).

O cidadão traz uma tonelada de maconha, esse cidadão que traz uma tonelada, esse criminoso, que traz uma tonelada, ele não vai estar preocupado se a boca de fumo vai vender. (Promotor de Justiça).

O organograma do tráfico de drogas em Alagoas inclui ainda parentes dos “donos da boca”, os “chefões” que comandam as vendas em determinadas áreas. Segundo os relatos, muitos destes, quando vão presos, encontram nos laços familiares a confiança necessária para sustentar de dentro do sistema prisional a liderança no mercado ilegal onde atuava.

Cada grupo tem a sua equipe, digamos, tem seu time. E esse time é composto geralmente por pessoas de confiança daquele grande traficante que nesse time estaria quem? Geralmente a gente percebe em Alagoas que existe mais ou menos uma organização familiar, onde geralmente são primos, irmãos, esposa, que participam dessa situação, e outros mais chegados aquele grupo que seria os traficantes daquela determinada área (...) e recepcionam, vende, e faz depósito do dinheiro arrecadado na conta de um membro da família ou de algum laranja. (Delegado da Polícia Civil).

Você prende o pai da família, (...) ele continua de dentro do presídio comandando porque ele tinha acesso ao celular e quem ficou coordenando isso aqui foi o núcleo familiar dele, a mulher, o filho, a sogra. Cada um que passou a cair também repassava a tarefa para o próximo. A gente deixou de ter o tráfico como se fosse uma coisa de um agente desregrado do seio familiar para o tráfico ser um meio de vida da própria família, a fonte de renda. (...) Hoje a gente tem casos que saiu do marido, foi para a esposa, da esposa pro filho, do filho pra sogra, então assim, mostra que o núcleo familiar está completamente envolvido no tráfico. (Promotor de Justiça).

Importante mencionar que a hierarquia dos grupos de traficantes que atuam nas periferias geralmente mantém o “dono da boca” afastado dos chamados “aviões”, os pequenos traficantes encarregados da venda direta da droga aos usuários e que, por conviverem constantemente com a rua, tornam-se mais vulneráveis à repressão policial. O artifício protege os chefes do tráfico de delações. (ZACONNE, 2007; BURGIERMAN, 2011).

Em Alagoas, este aspecto pode ser conferido no relato a seguir, que também revela a possibilidade de ascender no crime:

Vários traficantes recebem [a droga] e tem o dia que um sai recolhendo os valores da semana, ou da diária, ele sai recolhendo o que vendeu de droga, já passa para outra pessoa, essa pessoa já passa para outra, nunca vai direto na casa do mais forte. Eu se fosse traficante, que forneço à senhora uma droga, a senhora me pagou, eu não entrego para o chefe porque às vezes eu nem sei quem é o chefe. É assim que funciona. (...) São várias cadeias de pessoas, então nós temos vários degraus. Então você está aqui embaixo, nesse varejo, daqui a pouco você passa para um que está um pouquinho mais alto, esse já passa para algum que está mais alto no tráfico, até chegar em cima que tem contato com o médio. Mas eu aqui embaixo nesse último degrau não sei quem está lá em cima. E você insiste com ele: de quem é a droga? Ele diz: eu não sei. Eu peguei de um que eu não sei o nome. (Juiz).

Outra estratégia para manter cada vez mais distante os “donos da boca” da repressão policial e garantir a continuidade dos negócios livre de prejuízos é a compra de drogas no atacado compartilhada entre traficantes concorrentes. No estado, a partir dos depoimentos abaixo, é possível perceber que esta é uma mudança recente no tráfico de drogas em Alagoas.

Os relatos demonstram que os grupos de criminosos, mesmo com pontos de vendas independentes uns dos outros, agem associados com a intenção de driblar a polícia e evitar grandes apreensões, o que coincide com a articulação em rede exposta por Castells (2002), quando o autor analisa a organização do tráfico internacional.

Antes você pegava um traficante, você sabia que tinha cinco ou seis traficantes no estado, por exemplo. E se você fizesse uma apreensão de um homem desse, você ia fazer uma apreensão de mil quilos, de 800 quilos, ia realmente quebrar um braço do tráfico. Hoje em dia não existe mais isso, hoje em dia existe um consócio. Por exemplo, se tem cinco traficantes, ao invés de cada um trazer mil quilos, cada um rateia e traz duzentos quilos em cada viagem. Porque se perder, perde todo mundo, mas perde pouco. Então por isso é tão difícil hoje em dia a gente estourar uma boca de fumo aqui. Chega a informação: olha, chegou 100 quilos! Daqui a pouco: olha, tem mais cem quilos do outro lado da cidade! Como pode um negócio desse? Pessoas que há dois anos, três anos não eram nada, hoje conseguem ter isso? Porque o traficante entendeu que é melhor ter mil quilos distribuídos em dez pontos, cem quilos cada um, por que caso caia um, o prejuízo dele é reduzido, do que ele fazer como antigamente. Você estourava uma casa, tinha um quarto só de tablete de droga. Hoje é o sonho da gente, mas é praticamente impossível fazer isso hoje em dia. (Agente penitenciário).

Eu acredito que aqui em Alagoas, a partir de 2004, a polícia começou, através de investigações fortes, a desbaratar e a apreender grande quantidade de maconha, inclusive proveniente do Paraguai. Essa maconha vinha para um grupo grande. (...) Vinham carretas imensas, com toneladas (...). Então essa maconha causou a apreensão de diversas carretas, causou enorme prejuízo ao fornecedor e ao comprador em Alagoas, que seria o grande distribuidor na região, até Pernambuco. Com isso, o modus operandi começou a fazer o que? O traficante botou na cabeça que era melhor ele ganhar menos e ganhar sempre do que ele perder tudo, era

melhor ele perder menos. Quando o traficante era pego, ele estava com pouca quantidade da droga. Então, a gente não tem pego ninguém com uma tonelada, uma tonelada e meia. Tem pego com duzentos quilos. Não significa que ele só tem esses duzentos quilos. Significa que ele está parcelando com outros traficantes, com outras mulas, com outros mensageiros a droga. Então (...) foi pulverizado (Juiz).

Seguindo a mesma lógica, a droga que chega ao estado é rapidamente distribuída para uma rede de traficantes. O armazenamento de grandes quantidades já não é prática comum no tráfico de drogas em Alagoas, para dificultar as apreensões. A estratégia assegura a imediata circulação da droga e ainda preserva a identidade do “dono da boca”.

É um trabalho organizado. Eles sabem, na cadeia dele, quem vai receber. Depois que ele recebe aquela determinada quantidade, vai distribuir. Ele não distribui para cem pessoas, para dez, ele distribui para duas ou três pessoas e essas aí começam a distribuir para mais pessoas através de terceiros para não ser identificado. Os que estão embaixo não conseguem chegar àquele que está no topo. Por isso às vezes o grande traficante a gente não consegue pegar. (...) A gente sabe que a droga está vindo e sabe que ela vai ser entregue a alguém no bairro tal. Mas às vezes a gente não sabe o nome. Se a gente perder a entrada, esperando que ele vá entregar a droga, é como dinheiro, se mistura rapidamente e você não vai saber mais daquela droga, se encontrar tem que apreender, não pode correr o risco de perder. (Juiz).

A flexibilidade dos negócios, outra característica apontada por Castells (2002) na atuação em rede das organizações criminosas que fomentam o tráfico internacional de drogas, ocorre de forma similar no tráfico alagoano, também, no processo de domínio dos territórios, segundo os agentes entrevistados, diferente do que acontece em outros estados, como no Rio de Janeiro. Os traficantes estão usando menos violência, evitando os recorrentes embates entre os grupos concorrentes e, conseqüentemente os prejuízos, e firmando acordos para se fixar em áreas, aderindo a uma postura empresarial.

No Rio de Janeiro, Misse (2011) observou o fracasso do “projeto de oligopolização”, que pode ser comparado ao que acontece hoje em Alagoas, conforme revelam os relatos a seguir. Segundo o pesquisador, “a disputa por territórios, inicialmente resultante, até meados dos anos 80, de um projeto de oligopolização, decorre agora de seu contrário, isto é, da baixa oligopolização, resultante da constante repressão policial aos territórios e do aumento da desconfiança entre as redes de quadrilhas”. (MISSE, 2011, p. 111).

Já em Alagoas, também a venda de lotes e o domínio de pontos menores em diferentes bairros pelo mesmo traficante são estratégias corriqueiras, para dificultar o mapeamento da polícia e a identificação de onde traficantes conhecidos passaram a atuar.

Hoje estamos vendo menos violência e mais a coisa empresarial. A preocupação maior hoje é que não haja esse... em traficantes de porte médio, que não haja este embate. É que haja uma acomodação para todo mundo ganhar a sua parte. (Promotor de Justiça).

Em Alagoas não tem essa disputa muito acirrada entre organizações criminosas. Os grandes traficantes se comunicam entre si e dividem regiões de forma harmônica, diferentemente de outros estados. Por exemplo: na beira da lagoa. Chegou ao nosso conhecimento que o chefe do tráfico na beira da lagoa sempre foi [traficante X]. Só que ele já tirou muita cadeia, sempre que pisa fora, a polícia prende e ele volta para o sistema. E ele recebeu um abalo grande financeiro. O que foi que ele fez? Ele pegou toda a beira da lagoa e loteou. Fez pequenos lotes e vendeu para pequenos traficantes. Hoje, na beira da lagoa, cada traficante tem um lote e pode traficar tranquilamente naquele lote. Toda região lagunar, ele loteou, os pequenos traficantes compraram pequenos lotes, os maiores traficantes compraram lotes maiores e eles trabalham de forma harmônica. (Militar 1).

Hoje o que mudou muito, o que a gente percebe, é que antes esse traficante concentrava o poder em determinada área. Geralmente naquela área ele nasceu ou tem o seu ponto comercial. Hoje a gente percebe que além de fornecer para determinado bairro, ele também tem uma outra área. Ele pode ter uma área no Jacintinho e outra no Benedito Bentes. A gente percebe que essa dinâmica mudou um pouco. Tanto é que eles falam: já comprei o bairro tal. O fato de comprar quer dizer: já estou comandando o bairro tal. (...) Essa mudança foi nos últimos três anos. É recente. Antes você chegava aqui eu dizia: o traficante da área tal é fulano e beltrano, da área tal é cicrano e beltrano. Hoje a gente percebe que eles estão ocupando outras áreas. (Delegado da Polícia Civil).

No entanto, a recente tendência de maior harmonia entre traficantes rivais a partir de acordos comerciais para o loteamento das “bocas de fumo” não significa a ausência do confronto. Como observado nos depoimentos acima, a prática indica uma adaptação dos traficantes mais antigos, com carreiras criminosas já conhecidas pela polícia. A ocupação violenta de áreas continua acontecendo em Alagoas. Geralmente, as investidas ocorrem em áreas urbanizadas há pouco tempo pelo poder público, e instigadas pela possibilidade de assumir o comando à força de áreas cujo “dono” foi preso.

Na força ele vai lá, intimida aquela pessoa que ele entende como pequeno traficante, ou vai para o confronto. Indo para o confronto, a gente percebe isso nesses condomínios do governo federal. Eles chegam a expulsar as pessoas daquela localidade, ocupam realmente o espaço e colocam os seus gerentes para comandar. Isso já acontece em Maceió. Tanto é que a gente percebe isso muito bem claro. Aqui em Rio Largo, naquele condomínio novo que abriu. A gente percebe isso também bem visivelmente no Benedito Bentes, onde têm aqueles vários conjuntos. (...) A prisão de líderes abre uma brecha enorme. Até porque o líder está preso e talvez não tenha aquele comando que ele teria, aí passa a ocupar, ou então até no presídio a gente já viu situações de eles se tornarem aliados. Aí se tiver alguma pessoa que é contra aquele novo comando, essas pessoas são exterminadas, infelizmente. (...) Muitas das vezes o gerente do traficante preso migra de equipe, quando não é morte. (Delegado da Polícia Civil).

(...) quando determinadas regiões são de difícil acesso, as grotas, as favelas, geralmente nestes locais temos as pessoas que dominam. (...) Elas quando saem do

local com a prisão, elas sempre deixam alguém responsável. (...) dependendo do peso de quem foi preso e do tamanho do traficante, o sucessor termina passando a perna e ficando com aquela boca ou com aquela estrutura. São poucos os traficantes que tem realmente um poder de mando e conseguem manter a área. (...) a gente tem aqui uns dez traficantes que sabemos que eles têm essa dominação. (Promotor de Justiça).

Não só os chamados “grandes traficantes” estão começando a empreender em rede no estado, imprimindo uma postura menos violenta e mais harmoniosa em nome do lucro e da continuidade dos negócios, como visto anteriormente. Os agentes da segurança entrevistados para esta pesquisa percebem que a crescente participação de facções do Sudeste no tráfico de Alagoas resulta numa atrativa possibilidade de atuação em rede também para os pequenos traficantes, jovens que ainda querem se firmar no crime e que alimentam a ilusória ideia de chegar ao topo da pirâmide, para gozar de prestígio e de maior poder aquisitivo.

2.4 Primeiro Comando da Capital (PCC)

Um dos efeitos que a hierarquia no tráfico de drogas produz é o incentivo à ambição dos jovens pobres da periferia de chegar ao topo da pirâmide e poder gozar, tanto do poder aquisitivo, como do prestígio social que os chefões ostentam nas comunidades. Castells (2002) fala em “modelo cultural” das redes criminosas globais quando analisa a influência que estes grupos exercem. Segundo ele, “em diversos contextos, criminosos ousados e bem-sucedidos transformam-se em modelos para uma geração de jovens que não vislumbram perspectivas fáceis de sair da pobreza”. (CASTELLS, 2002, p. 243).

Os agentes da segurança entrevistados para esta pesquisa mencionaram os efeitos desta influência nos adolescentes alagoanos que se envolvem no tráfico de drogas, iludidos pelo poder e pelo “dinheiro fácil”, segundo os relatos.

Aquele menininho que ia para a escola e a professora dizia: ó, estuda aí, se não vai ser zero, cala a boca senão eu coloco para fora de classe; ele passou a ir para a escola sem vontade porque na comunidade, ele com 15 anos tinha arma de fogo, com 15 anos ele decidia a menina que ele queria ficar, com 15 anos ele tinha o direito de deixar uma pessoa viver ou morrer, com 15 anos! Então toda essa geração passou a comandar uma estrutura empresarial, entre aspas, (...) esse pessoal muito cedo tomou uma decisão porque foi empurrado para isso. (...) Foram seduzidos, primeiro pelo dinheiro fácil e segundo pelo poder, é um poder pequeno, mas é um poder dentro de uma comunidade. (Promotor de Justiça).

No meio que ele vive (...) os heróis são outros, os heróis da periferia são outros. O gatão, o biquete da favela, é outro, é aquele que anda com uma volta de prata, um boné colorido na Nike, a roupa da [marca] Cyclone, uma Papete [sandália] no pé e uma pistola na cintura. (Agente penitenciário).

Os depoimentos acima encontram amparo na análise de Zaluar (2004), quando ela remete o fenômeno ao desaparecimento de figuras que antes eram referências de valorização social para estes jovens das periferias, agora desafiados pelos traficantes a darem provas da sua masculinidade no crime como condição de serem aceitos. Conforme a autora,

As regras que punem com a morte a traição e que caracterizam a violência nas sociedades secretas e criminosas estão presentes nas relações comerciais do mundo do tráfico de drogas e nas relações de poder dentro das quadrilhas, montadas na exploração dos mais jovens e na submissão aos chefes. Daí a rígida separação entre teleguiados e chefes, assim como o emprego de pré-adolescentes para exercer os papéis de submissão nessas relações. Para entrarem os serem aceitos na quadrilha, devem provar sua “disposição”, ou seja, que são homens donos de sua vontade (ou de sua cabeça), dominando a vítima ou o inimigo na ocasião. (...) É justamente esse novo etos que vai provocar um desastroso empobrecimento de sua vida social, no qual desaparecem outras figuras masculinas até então valorizadas, respeitadas e influentes no local. O bom jogador de futebol, o bom sambista, o bom pai de família, o trabalhador habilidoso e o malandro esperto que dividia com todos esses personagens o poder no bairro estão deixando de ser referências para o adolescente pobre que se torna um “revoltado”, aquele que não ouve ninguém, que não obedece nenhuma regra socialmente aceita. (ZALUAR, 2004, p. 63).

Segundo o depoimento abaixo, os jovens que querem ser notados na criminalidade são, justamente, os principais alvos do Primeiro Comando da Capital (PCC), organização originária de São Paulo que passou a atuar em Alagoas, criando uma rede de traficantes fiéis entre si, empenhados com a possibilidade de escalada na hierarquia do grupo.

(...) São os mais jovens, que tem pouco tempo no crime e querem ganhar notoriedade. São esses que eles estão filiando, são os jovens abaixo dos 30 anos. (...) Os grandes traficantes do Estado não fazem parte do PCC. Eles são autônomos. Eles não querem fazer parte do PCC. Já os pequenos traficantes que querem se estruturar no crime, que querem ganhar moral, como dizem eles, no crime, se filiam ao PCC e a partir daí começam uma carreira criminoso e eles vão subindo na escala hierárquica do PCC. (Militar 1).

O Primeiro Comando da Capital (PCC) surgiu na década de 1990, a partir do sistema prisional de São Paulo. Feffermann (2006), no entanto, alerta para a ausência de estudos científicos aprofundados sobre a facção. Em sua pesquisa, revela a hipótese de que o PCC seja uma dissidência do Comando Vermelho (CV), que atua no Rio de Janeiro, originário também do sistema prisional, na década de 1980.

A facção carioca foi fundada no Presídio de Ilha Grande, primeiramente com o nome de Falange Vermelha, a partir do contato entre presos políticos da ditadura militar e em resposta aos abusos do poder público, sofridos pelos detentos. Os presos teriam herdado dos

líderes de oposição ao regime vigente no país a visão política e a noção de organização partidária empreendida na resistência (FEFFERMAN, 2006, p. 84).

Há, ainda, a hipótese de que o PCC seria uma ramificação nos presídios de São Paulo do Terceiro Comando (TC), também do Rio de Janeiro, dissidente do Comando Vermelho (CV), em reação às extorsões de policiais cariocas que, em troca de propina, permitiriam o trânsito livre de armas e drogas para os morros da cidade, reduzindo os lucros do tráfico, num processo que Misse (2011) chama de negociação de “mercadorias políticas”. Com a “filial” na capital paulista, as transações do tráfico do Rio de Janeiro com o mercado internacional de drogas estariam livres da ilicitude policial. Conforme o autor,

“Um segundo mercado ilícito se sobrepõe a este [tráfico de drogas]: o que chamo de “oferta forçada de mercadorias políticas”, entre as quais armas, proteção, o sigilo, a informação, a “liberdade”. Policiais trocam (oferecendo ou extorquindo) mercadorias políticas que eles expropriam do Estado, entre as quais as batidas, as *blitze* e as ocupações de territórios. Neste último caso, sua violência é percebida como maior que a dos traficantes, segundo depoimentos que recolhi em diferentes áreas”. (MISSE, 2011, p. 111).

Em Alagoas, o PCC também começou a atuar de dentro dos presídios para fora. Os agentes da segurança entrevistados dizem que a estratégia do Estado de transferir presos alagoanos para presídios federais favoreceu a chegada da facção criminosa. Como em São Paulo, o PCC filia traficantes presos e reage contra a repressão policial quando a mesma desestabiliza o tráfico de drogas nos pontos de venda que conquistou.

Algumas vezes, a facção lidera motins ou queima de ônibus em “protesto” pela prisão de “grandes traficantes” vinculados à rede, ou pela rigidez nas penitenciárias que resulta, por exemplo, na suspensão de visitas ou na interrupção do tráfico de drogas que ocorre dentro do sistema prisional. É o que podemos observar nos relatos a seguir:

Nos últimos anos, a gente vem percebendo que o PCC vem alicerçando o seu domínio aqui em Alagoas, porém ainda de forma lenta, não tão avançada como em outros estados. A gente percebe o seguinte: principalmente queima de ônibus, quando existe alguma reivindicação, (...) quando as mulheres fecham uma pista ou qualquer trabalho que se exija uma linha mais dura por parte do sistema pra inibir o tráfico interno ou então de telefones [dentro dos presídios], a gente vê uma contrapartida por parte do PCC para tentar enfraquecer as forças públicas. (...) A gente já percebe algumas ações articuladas. (...) Na situação da queima dos ônibus [em 2015], aquela situação ali ficou notório, claro, principalmente para os agentes da segurança, que eles estavam querendo a renúncia ou a exoneração do secretário, porque ele vinha batendo em cima da criminalidade, principalmente com as revistas periódicas dentro do sistema prisional. (Delegado da Polícia Civil).

A gente percebe que em Alagoas, a organização criminosa que é o PCC (...) começou a ganhar força na década passada. E veio ganhando força cada vez mais. (...) Com a ida de alguns presos alagoanos para fora do estado, para presídio federal, aumentaram os laços entre o PCC e Alagoas. Devido também à entrada de aparelhos telefônicos, agora com o Smartfone e a tecnologia do Whatsapp, facilitou bastante a comunicação entre traficantes de fora do estado, normalmente de São Paulo e Rio de Janeiro, com os traficantes alagoanos. E eles estão percebendo que, com a união, eles vão ficar mais fortes, vão se organizar melhor. O interesse maior deles é a rentabilidade, eles querem dinheiro, seja de que forma for. Então, quanto mais pessoas recrutadas para o crime, mais renda vai entrar para o PCC porque eles recolhem mensalmente um valor que eles chamam de cebola, para recolhimento mensal dos filiados do PCC. Hoje existe até essa questão da organização. E [o tráfico de] Alagoas tem crescido bastante com relação a isso, até porque é rota do tráfico para o Norte do país, normalmente a droga passa por aqui. (Militar 1).

Para ingressar no PCC, o traficante precisa ser indicado por um membro já vinculado ao grupo. Geralmente desprovidos de capital de giro, os filiados recebem drogas num regime de consignação, assim como armas, proteção de aliados e assistência jurídica, mas isso a partir do pagamento de mensalidades, retirado dos percentuais das vendas, e da submissão a um conjunto de regras cuja desobediência é punida com a morte, segundo os agentes da segurança pública entrevistados para esta pesquisa.

Existe uma pirâmide no PCC. Para entrar tem que haver uma indicação. Cada membro do PCC vem de uma indicação. E aquela pessoa que indicou fica responsável para controlar a conduta daquele indicado. Qualquer desvio de conduta do novo membro do PCC, recai sobre a cabeça de quem indicou. Então existe essa hierarquia, esse controle. (...) Eles têm assistência financeira, tem assistência jurídica junto ao PCC e tem o apoio operacional. Quem é filiado ao PCC, entre eles, normalmente não há embate. Se é PCC, eles têm um relacionamento harmônico. Então quanto mais filiados, mais harmonia, conseqüentemente não vai haver conflitos internos e eles vão poder vender a droga, que é o objetivo principal, e ter o lucro deles. (Militar 1).

O poder do PCC é o seguinte: existem filiados ao PCC, existe o batismo no PCC que é feito dentro do sistema. (...). Uma pessoa vai praticamente fazer um juramento àquelas cláusulas que aquele comando exige e a partir daí essa pessoa vai também financiar o PCC. Toda ação dela, que ela for praticar, uma parte vai para o PCC. É muito organizado hoje o PCC. (...) A gente percebe também que existe certa organização, geralmente quando são presos, (...) chega já aquela rede de proteção, advogados, nem eles sabem dizer como chegaram aqueles advogados para defendê-los, existe essa situação também. (Delegado da Polícia Civil).

Outra característica do PCC, conforme revelam os depoimentos, é a descentralização do poder interno, uma estratégia recorrente na atuação em rede entre grupos criminosos. A tecnologia torna-se aliada, viabilizando a comunicação entre os membros da rede.

O crime está cada vez mais organizado, eles têm tecnologia, armamento bom. (Juiz).

Eles fazem muitas conferências, via Whatsapp agora, antigamente era muito por ligação. Conversam dois, três, quatro traficantes de estados diferentes decidindo alguma questão. (Militar 1).

Segundo os agentes entrevistados, o modo de ação do PCC pode estar influenciando outros grupos, como as torcidas organizadas dos times de futebol local que, em Alagoas, também estariam favorecendo o tráfico de drogas, conforme os relatos:

(...) o PCC seria aquele conhecido a nível nacional. Existe aqui em Alagoas, principalmente, que leva o nome de torcida organizada. A gente percebe que cada torcida organizada tem o seu padrinho traficante que, hoje, digamos, o grupo do comando vermelho [CRB], ou o grupo azulino [CSA], existe esse de torcida organizada e existem aqueles grupos locais. A gente sabe que, por exemplo, volto a falar do Jacintinho, no Jacintinho existe o traficante que não é filiado, digamos, ao PCC, mas existe aquela organização dentro do grupo desse traficante que é muito grande e tem o domínio naquela área, como se ele tivesse copiado o modelo de outro grupo. (Delegado da Polícia Civil).

O lucro advindo do tráfico de drogas é um dos principais fatores que favorece o surgimento de redes criminosas, como vimos, com organização cada vez mais complexa, sempre povoada pela população mais jovem.

Ao mencionar o livro de não-ficção “Notícia de un Secuestro”, publicado em 1996 pelo colombiano Gabriel Garcia Marquez, Castells (2002) fala da “cultura da emergência”, a qual seria responsável pelo ingresso de grande massa de jovens na criminalidade, com disposição para matar ou morrer. Para estes, segundo o pesquisador inspirado por Marquez,

(...) não há esperança na sociedade, e tudo, principalmente a política e os políticos, está corrompido. A própria vida não tem sentido, e, na vida deles, não há futuro. Sabem que morrerão logo. Assim, o que vale é o momento, o consumo imediato, boas roupas, boa vida, agitação, tudo isso com a satisfação de despertar o medo, de se sentirem poderosos com suas armas. (...) Os jovens criminosos são apanhados entre o entusiasmo pela vida e a realização de seus limites. Assim, eles comprimem a própria vida, reduzindo-a a alguns instantes, vivem-na de forma plena e, então, simplesmente desaparecem. Durante esses breves momentos de existência, a violação às regras e o sentimento de poder compensam o cenário monótono de uma vida mais longa, porém miserável. (CASTELLS, 2002, p. 243).

Com base nisso, é possível afirmar que a “cultura da emergência” é determinante para o envolvimento da juventude pobre no tráfico de drogas, ainda mais quando Misse (2011, p. 15) diz que as redes criminosas escolheram as favelas para se instalar, onde recrutam quase todo seu pessoal. Embora o autor esteja se referindo ao Rio de Janeiro, não haveria equívoco

em afirmar que o mesmo acontece em Alagoas, principalmente quando se leva em conta a capacidade de lucro oferecida pelo tráfico e a baixa escolaridade exigida para nele atuar.

2.5 Lucro e Mercados Consumidores

O lucro gerado pelo tráfico de drogas atravessa suas hierarquias e beneficia o grande, o médio e o pequeno traficante, embora em percentuais bem diferentes.

Zaluar (2004, p. 66) diz que pouco se sabe sobre os que realmente enriquecem neste crime, que, por suas características empresariais, é concentrador de renda. Segundo a autora, os pequenos traficantes estão, na verdade, ajudando a enriquecer os atacadistas da droga e os contrabandistas de armas, além de policiais corruptos, advogados e outros envolvidos, que atuam distantes das ruas e perto das redes internacionais.

Zaconne (2007) explica que os chamados “varejistas das drogas” ficam apenas com uma parcela mínima dos lucros, “quantia esta que nunca os levará a possuir participação real nas empresas que atuam no mercado ilegal das drogas” (ZACONNE, 2007, p. 23).

Ao ingressar como pesquisador numa gangue de tráfico de crack, em Chicago, nos Estados Unidos, Venkatesh ganhou a confiança dos traficantes e de um deles, os cadernos com a contabilidade de quatro anos da filial dos *Black Disciples*, apenas uma entre 120, comandadas por um “conselho” formado por 20 traficantes. (LEVITT e DUBNER, 2005).

Nas conclusões de seu estudo, devido ao modelo empresarial capitalista adotado pela gangue, o pesquisador comparou a organização ao *McDonald's*. Avaliando apenas salários, enquanto o líder da filial que comandava três gerentes e 50 soldados (similares aos “aviões” brasileiros) ganhava US\$ 8.500 por mês, toda sua equipe dividia US\$ 9.500 mensais.

Os 120 chefões da gangue dos *Black Disciples* representavam apenas 2,2% do total de membros [estimado em 5.300 homens], mas embolsavam bem mais que a metade dos lucros. Em outras palavras, uma gangue de crack funciona de forma bem parecida ao modelo empresarial capitalista: é preciso estar próximo ao topo para ganhar um bom salário. (...) O líder de outra gangue de crack disse uma vez a Venkatesh que podia perfeitamente pagar mais a seus soldados, mas isso não seria prudente. ‘Você tem aquele bando de crioulos abaixo de você querendo o seu emprego, sacou? Você toma conta deles, mas também precisa mostrar que é o chefe, sacou? Tem sempre que vir em primeiro lugar, ou então não é líder. Se começar a levar prejuízo, eles passam a ver você como um fraco ou como um bosta. (LEVITT e DUBNER, 2005, p. 93).

De todo modo, apesar das aberrantes desigualdades na partilha dos lucros do tráfico de drogas em qualquer parte do mundo, o rendimento que é extraído do tráfico nas periferias dos

grandes centros do Brasil se mostra superior ao que seria possível ganhar no mercado formal de trabalho, como avalia Zaluar (2004):

Na atividade altamente rendosa do tráfico no atacado, empresários, fazendeiros, negociantes e banqueiros com vínculos transnacionais comandam os investimentos, a produção, a comercialização e a lavagem de dinheiro. No varejo, os pequenos traficantes (os únicos presos e identificados publicamente) realizam lucros extraordinários, podendo o “dono da boca” quintuplicar o que pagou pela mercadoria, seguido pelo gerente e pelo vapor, que também recebem percentuais do movimento. Aviões e olheiros não têm ganho certo, podendo alguns receber bem mais do que operários da construção civil, mas sem nenhum direitos destes nem percentual de insalubridade pelo risco de vida que correm. (ZALUAR, 2004, p. 59).

Castells (2002, p. 227) demonstra que a ilegalidade da indústria da droga é o principal fator que transfere para o consumidor as despesas do tráfico. Segundo ele, em 1991, o custo de produção de um quilo de cocaína na Colômbia era estimado em US\$ 750; seu preço de exportação era de cerca de US\$ 2.000; o preço por atacado pelo mesmo quilo em Miami (EUA) era de US\$ 15 mil; e, nas ruas das cidades norte-americanas, vendida pelo grama e incrementada com outras substâncias, chegava a US\$ 135 mil.

Zaluar (2004, p. 34) reconhece a prática da divisão desigual dos lucros no tráfico, afirmando que, no varejo do Rio de Janeiro, os pequenos traficantes, com a venda de apenas 200 gramas de cocaína pagam um quilo ao fornecedor. Mas, “dos 500% de lucro, a metade vai para o dono da boca, 30% para o gerente e 20% para o vapor”.

Com base nos depoimentos abaixo, pode-se dizer que o tráfico de drogas nas periferias de Alagoas também gera lucros consideráveis a partir da venda no varejo. Vale acrescentar que, como nas redes criminosas do Rio de Janeiro, é adotado entre os traficantes alagoanos o sistema de consignação, com o fornecimento da mercadoria e prazo estabelecido para a venda, mas em troca do empenho da própria vida como caução.

Hoje, um tablete de maconha custa R\$ 1.300, ele compra no Paraguai por R\$ 100, só precisa pagar estes R\$ 100. Olha o tamanho do lucro! E hoje (...) eles trazem um caminhão e se tiver a perda [o prejuízo] é da pessoa que vendeu. (Promotor de Justiça).

(...) Vamos falar em números, um quilo de maconha custa em média R\$ 1.300, um quilo de crack custa em média de R\$ 10 mil a R\$ 15 mil, dependendo da procedência. Um cara que pega um quilo de crack, faz dez mil pedras. Ele vende cada pedra a cinco reais. Cinco vezes 10 mil. Ele tem R\$ 50 mil. R\$ 35 mil de lucro. Um quilo de crack ele vende numa tarde. Então vamos supor que ele demore uma semana para vender um quilo de crack. Onde ele vai deixar de ganhar R\$ 140 mil por mês para ganhar um salário mínimo? (...) a maconha dá um lucro de 300% tranquilamente. Mas como é que você vai convencer [a sair do tráfico] uma pessoa que ganha R\$ 5 mil por semana, que não sabe ler, não sabe escrever, anda de carro

bom? (...) cinco mil reais por semana, são vinte mil reais mês. Aí ele vai sair para ganhar um salário mínimo? R\$ 1.200? (Agente penitenciário).

O lucro eles vão ter maior em torno do crack e da cocaína. Já a maconha, lógico que tem lucro tanto quanto, só que com o valor muito barato, por exemplo, uma peça dá R\$ 700 a R\$ 800, enquanto que uma peça do crack é em torno de R\$ 15 mil. Aí se você for transformar em pedrinha, uma pedrinha é em torno de cinco gramas. O lucro que ele vai obter vendendo crack é muito maior do que o da maconha. (Delegado da Polícia Civil).

Interessante notar que, apesar de lidarem com valores considerados altos para o trabalhador assalariado do mercado formal, os traficantes de drogas em Alagoas, segundo os relatos abaixo, não conseguem acumular riquezas. O tipo de consumo que usufruem em nada os diferencia das classes populares.

Todos começam a comprar carro, a comprar moto, a comprar bicicleta boa, a se vestir melhor, a ter um celular melhor, um tablet. Começa exatamente a usufruir daquela condição melhor que ele adquiriu com o tráfico de drogas. (Juiz).

A despesa para manutenção das redes do tráfico de drogas e o homicídio como espécie de regulador do mercado ilegal explicam porque os traficantes não conseguem vivenciar uma duradoura melhora financeira, segundo o relato a seguir.

Rola muito dinheiro, mas eles não costumam ostentar. O fluxo de dinheiro é muito grande, mas a questão da rentabilidade para ele não é tão grande porque tem que agradar policiais corruptos com a propina. Tem que arcar com as despesas do tráfico, que são muitas, tem que dar assistência para a comunidade dar total apoio ao tráfico. Então eles gastam muito. (...) Eles muitas vezes moram na periferia. (...) Eles não conseguem adquirir muita coisa não. Normalmente morrem logo, né? Não chegam aos trinta anos, e sempre tem outro gerente para assumir. (Militar 1).

A assistência que os traficantes precisam garantir aos moradores dos bairros onde atuam, conforme relatado acima, é uma estratégia antiga nos grandes centros urbanos do país com o objetivo de manter sob controle a população que acaba forçada a apoiar a atividade criminosa, no mínimo, com o silêncio diante das forças policiais, o que reduz as denúncias e protege os criminosos. No entanto, devido aos conflitos pelo domínio de áreas, no Rio de Janeiro, essa relação com a comunidade sofre alterações.

De acordo com Misse (2011), quando o “dono da boca” é nascido e criado na região que domina, ele tende a assumir um papel de justiceiro, de mediador dos conflitos, passando a

ser relativamente respeitado pelos moradores; “quando, pelo contrário, é um invasor, um sujeito de fora, as relações com a comunidade tornam-se particularmente tirânicas”. (MISSE, 2011, p. 111).

Em Alagoas, o assistencialismo também é uma prática nas comunidades onde o poder público não fornece os serviços necessários à população, conforme pode ser conferido no relato a seguir, que revela, ainda, o domínio de associações de moradores por traficantes, como estudado por Zaluar (2004), nas periferias do Rio de Janeiro.

Nas pequenas comunidades tem vários traficantes e esses traficantes fazem o papel do Estado. Onde o Estado está ausente, o traficante se faz mais forte e mais presente. Não chega água da Casal num determinado local, o traficante tem um poço e ele distribui gratuitamente água para aquela comunidade. Não precisa ele dizer que é traficante. Os filhos da comunidade não tem videogame, não tem lan house gratuita, o traficante monta uma lan house gratuita para a garotada se divertir com o videogame. Atendimento odontológico, a senhora vê hoje os presos todos com aparelhos dentários, os familiares de presos, vai numa comunidade, todo mundo ajeitando os dentes. É caro tratamento dentário, o Estado não dá, mas o traficante dá. Faz uma associação forjada, por que têm boas associações comunitárias, pessoas de bem, e têm outras onde o tráfico é muito forte, o tráfico tomou conta, monta uma associação no bairro tal, só de fachada, onde tem médico, odontólogo, o profissional não sabe que está trabalhando para um traficante. Ele não se envolve com isso, está sendo pago, prestando um serviço numa associação onde tem todo tipo de atendimento. Então onde está ausente o Estado, ele fica uma pessoa muito forte e protegida. (Juiz).

Longe das periferias e com suas próprias dinâmicas, o tráfico de drogas em Alagoas também acessa os círculos sociais das classes média e alta. No entanto, o modo de atuação e os traficantes que lucram neste outro mercado consumidor são bem diferentes.

Também mudam os espaços onde atuam. Enquanto o traficante da periferia precisa usar da violência para dominar áreas e ter acesso a sua clientela, o traficante dos bairros mais ricos trabalha nos espaços privados, como condomínio fechados e boates, longe da vigilante repressão policial que recai sobre as camadas populares. (ZACCONE, 2007).

Ao estudar as diferenças entre o tráfico de drogas “no morro” e “na pista” do Rio de Janeiro, Grillo (2008) observa que no tráfico das áreas nobres, a violência é condenada para evitar o rótulo de traficante. No geral, operado por jovens da classe média, sua organização

(...) é articulada em redes relacionais fundadas na amizade, cuja operação não se encontra “territorializada”, mas pulverizada, sem que existam pontos de venda reconhecíveis. Empreendedores individuais associam-se, mas não compõem grupos com diferenciação funcional interna e nem devem respeito a uma hierarquia de mando. (GRILLO, 2008, p. 129).

Em Alagoas, o tráfico de drogas das áreas nobres ocorre de modo similar, embora no Rio de Janeiro haja integração entre traficantes do “morro” e da “pista” para o abastecimento de maconha, entre outras peculiaridades locais. Nos relatos a seguir, é possível verificar não só as diferenças entre as duas modalidades do tráfico alagoano, mas o tipo de drogas que é mais consumido pelos usuários das classes média e alta.

O lucro maior vem da droga sintética. A droga sintética você geralmente abrange a classe média e a classe alta. É um tipo de tráfico bem diferente. É diferente em termos de logística, porque você ganha uma fortuna com um pacotezinho vindo pelo correio. Não precisa você trazer um caminhão de maconha para ganhar uma coisa bem menor. A droga sintética aqui geralmente ela é distribuída pela classe média mesmo. Ele não precisa ter tantos atravessadores. (Promotor de Justiça).

Na área nobre tem o fornecedor e os traficantes. O traficante da área nobre não tem gerente, ele compra uma quantidade de droga e ele mesmo vende numa boate, vende numa casa de shows, então a organização é diferente. (...) Na área nobre está rolando mais a droga sintética e a cocaína, como sempre. A cocaína está em todos os lugares, na área nobre está rolando a droga sintética. (Militar 1).

Enquanto as drogas sintéticas estão praticamente restritas ao mercado consumidor de maior poder aquisitivo, a maconha e a cocaína são vendidas em toda cidade, embora a cocaína encontrada nas periferias seja de qualidade inferior, uma vez que acaba sendo misturada com outras substâncias para elevar o peso. O crack, no entanto, encontrou entre os usuários mais pobres do estado a clientela fiel. A incomparável dependência física e psicológica que causa é responsável pelo aumento da violência e também do número de pessoas que se envolvem com o tráfico de drogas em Alagoas, como veremos a seguir.

2.6 Crack, Homicídios e Violência

O crack começou a circular no Brasil em 1988 e em cinco anos seu consumo já estava disseminado por todo país. Derivado da pasta base da cocaína, ele surgiu como substituto de drogas injetáveis, por não possuir risco comprovado de transmissão do vírus HIV/Aids. Nas periferias, apesar de um pouco mais cara, inicialmente a nova droga tomou o lugar da cola de sapateiro, e depois, o da maconha. Feffermann (2006), ao estudar o tráfico de drogas no estado de São Paulo, considera que a chegada do crack incrementou a violência.

O crack possui um poder avassalador, capaz de desestruturar a personalidade, agindo num prazo muito curto e criando dependência física e psicológica. Ele diminui a fome, aumenta a atividade psicomotora e altera o funcionamento dos centros límbicos do cérebro, responsáveis pela sensação de prazer. Os resultados imediatos são: euforia, desinibição, agitação psicomotora, taquicardia, dilatação da pupila,

aumento da pressão arterial e sudorese. A droga provoca ainda paranoia, manifestada sob a forma de alucinações visuais e delírios. (...) a degradação moral e física é o mais terrível estágio da dependência. O viciado é capaz de tudo para conseguir as tais “pedras porosas”. Começa com pequenos furtos em casa, vem depois a prostituição, assaltos e homicídios. O crack é um produto coercivo. Pela sua potência, o usuário é levado a roubar para obter satisfação. A soma do vício com a miséria explica de alguma forma a violência urbana assoladora. (FEFFERMAN, 2006, p. 76).

Feffermann (2006) afirma que o crack mudou o tráfico de drogas brasileiro, que passou a importar a pasta base em vez da cocaína em pó. Outra alteração foi o surgimento de “microtraficantes” que começaram a atuar no comércio ilegal de entorpecentes com o objetivo de conseguir meios para satisfazer o vício. Em sua pesquisa, a autora mostra que o crack foi determinante para a violência observada no início dos anos 1990 em São Paulo, passando a ser a principal causa das chacinas e homicídios registrados no estado, uma vez que os usuários eram punidos com morte pelas dívidas não pagas.

A pesquisadora acrescenta ainda que, devido ao efeito destruidor do crack, a droga não foi bem aceita pelo tráfico do Rio de Janeiro, onde os traficantes são proibidos de consumir a mercadoria que comercializam nas áreas dominadas pelas facções. O comércio de crack só encontrou espaço nas ruas cariocas nos empreendimentos isolados de alguns revendedores autônomos. Um delegado de São Paulo citado pela autora em seu estudo, ao comentar sobre o poder autodestrutivo do crack, disse que o traficante do Rio de Janeiro preferia ter freguês por vinte anos e não por apenas dois, três ou cinco anos. (FEFFERMANN, 2006, p. 81).

Em Alagoas, os agentes da segurança entrevistados para a presente pesquisa também associaram a chegada do crack ao aumento da violência, demonstrada pela prática de crimes, incluindo homicídios, conforme o relato abaixo.

O mercado consumidor quando era maconha se matava menos, se morria menos. No crack, o mercado consumidor ele é muito volátil e muda muito o comportamento, fica muito agressivo, se mata muito, se morre muito. E enquanto em alguns outros estados, as facções criminosas não permitiram que o crack dominasse, em Alagoas, como a renda é muito pequena, o que é que veio para cá? O subproduto da cocaína, a pasta base, se transformando em crack e o crack fez uma legião de zumbi. O cara não come, não dorme, não faz nada, rouba de qualquer pessoa para poder manter o vício, mata para poder roubar, e isso foi uma bola de neve que ninguém conseguiu frear. (Promotor de Justiça).

Geralmente, se você comprou três ou quatro pedrinhas de crack, sabe que é viciado e não tem como pagar, já é decretada a sua morte. (...) Hoje a gente percebe aquele avião, avião seria o traficante, ele pega determinada mercadoria para vender e passa a utilizar aquela mercadoria e não presta contas, ele também está com a sua sentença decretada. (Delegado da Polícia Civil).

No entanto, é importante ressaltar que não existem dados estatísticos capazes de mensurar o impacto do tráfico de drogas nas taxas de homicídios do Brasil, devido à baixa resolutividade dos inquéritos policiais. Enquanto que os Estados Unidos conseguem concluir 65% dos seus inquéritos, o Reino Unido, 90%, e a França, 80%, o Brasil não consegue finalizar nem 10%, oscilando seu percentual entre 5% e 8%. (BRASIL, 2012).

A baixa capacidade de investigação da polícia judiciária de Alagoas pode ser verificada no seu desempenho para o alcance da chamada “Meta 2”, estabelecida por uma força-tarefa de 2009, entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMJ) e o Ministério da Justiça, para que em abril de 2012, os 134.944 inquéritos em aberto e instaurados até 31 de dezembro de 2007 estivessem concluídos. Alagoas possuía 4.180 inquéritos nestas condições; findo prazo, só conseguiu finalizar 15,79% deles, sendo que em apenas 159 houve oferta de denúncias e 484 foram arquivados. Alagoas ficou em 5º lugar entre os estados com pior desempenho. (BRASIL, 2012)

Neste contexto, o aumento do número de homicídios em Alagoas desafia o poder público que, há cerca de dez anos, elegeu o combate à criminalidade como prioridade absoluta. Segundo o 9º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o estado se mantém na primeira posição entre os demais, com a taxa mais alta de homicídios do Brasil. O estudo revela que a taxa alagoana, em 2013, era de 65,2 homicídios dolosos em cada grupo de 100 mil habitantes. Em 2014, percebe-se uma pequena queda, passando para 61,9, mas sem capacidade de alterar o ranking. Em números absolutos, em 2013, foram assassinadas 2.152 pessoas no estado, e outras 2.056 no ano de 2014. (BRASIL, 2015).

Mesmo sem dados que possam comprovar a relação entre o tráfico de drogas e as taxas de homicídios, percebe-se, em Alagoas, a partir dos depoimentos a seguir, um esforço empreendido no sentido de explicar a causa de tantas mortes.

O que antes era cachaçada, vingança, passou a ter a droga como pano de fundo de motivação de morte. (Promotor de Justiça).

(...) infelizmente, geralmente, eu diria que 90% [dos homicídios], é envolvimento com o tráfico de drogas por dívida. (Militar 2).

Homicídio não vou dizer que todos são provenientes. Mas a maioria das denúncias que eu recebo diz que A mandou matar B com dez tiros. Extrai-se dos autos que foi morto porque estava um invadindo o ponto de drogas do outro, ou estava devendo droga, ou praticou um assalto na casa de alguém a mando de um traficante tal. Tudo tem um pouquinho do tráfico ou do roubo. (Juiz).

Nos Estados Unidos, onde pesquisadores também se dedicam para mensurar o impacto do comércio ilegal de entorpecentes com a escalada da violência, Goldstein (1985) descobriu três formas de associação entre os homicídios em Nova Iorque e o tráfico de drogas no ano de 1984. Seus estudos revelaram que 25% eram “homicídios psicofarmacológicos”, cometidos sob a intoxicação de álcool ou outras drogas; 10% foram “homicídios sistêmicos”, entre pessoas envolvidas em redes do tráfico de drogas; menos de 2% referiam-se a crimes de roubos e assaltos; e cerca de 40% dos casos nada tinham a ver com as drogas e decorriam de outros tipos de violência, como a doméstica. (BEATO FILHO *et. al.*, 2001).

Embora a existência de regras baseadas na extrema violência, com a prática rotineira de homicídios, mostre-se inquestionável no tráfico de drogas, seja na esfera internacional, nacional ou local, inspirando reconhecidos estudos em todo país, a relação entre a escalada da violência que constrange a sociedade e as ações dos traficantes é colocada à prova por Zaconne (2007), que atribui a sensação de insegurança à “cultura do medo”, alimentada diariamente pela imprensa e pela própria polícia, segundo ele.

O autor chama atenção para o fato de que o número de pessoas que trabalham no tráfico de drogas é incalculável e que a massa de traficantes que acaba sendo presa não demonstra conduta violenta, tendo em vista o seu desarmamento. Segundo ele, a tática da repressão é mirar no setor mais débil do mercado ilegal de entorpecentes, justamente por este não oferecer perigo nem resistência à prisão. Porém, conforme o autor, diante da captura e da exibição dos chamados “aviões”, “esticas” ou “mulas”, os veículos de comunicação, em conjunto com a polícia, reforçam a relação entre a violência e o tráfico de drogas.

Ao estudar as prisões de traficantes no Rio de Janeiro, Zaconne (2007) constatou que, nos 1.708 flagrantes lavrados na capital em 2000, apenas 95 armas foram apreendidas. No ano de 2001, os 1.810 flagrantes resultaram na apreensão de 145 armas. Já no ano de 2002, foram 89 armas apreendidas num total de 1.625 flagrantes registrados, o que levou o pesquisador a concluir que menos de 10% dos traficantes presos portavam armas. (ZACCONE, 2007).

Já em Alagoas, os depoimentos colhidos para a presente pesquisa, indicam que o uso de revólver calibre 38 e pistola é constante entre os chamados “aviões”. Por outro lado, o armamento de grosso calibre é utilizado para a prática de assaltos.

Eles estão portando armas de forma ostensiva, mas não de grosso calibre. Normalmente a arma usada pelos traficantes em Alagoas são armas de porte, que são as armas pequenas. Então, revólver ou pistola. Está começando a aparecer um armamento diferenciado, um armamento de grosso calibre, mas eles não estão utilizando muito para o tráfico. Eles estão usando para o cometimento de assalto, de roubo. Mas o tráfico em si não ter arma de grosso calibre não. (Militar 1).

Onde tem droga tem arma para proteger da disputa desses pontos de droga. (Juiz).

De acordo com os relatos abaixo, a prática de homicídios relacionada ao tráfico de drogas em Alagoas se dá, na maioria das vezes, entre traficantes e usuários que não honraram as dívidas, não raro por causa de valores irrisórios.

Eu vejo muito entre traficante e consumidor. Você olha assim, quanto é que esse pega de droga para vender por dia? Vamos supor que ele pega R\$ 100 de droga para vender por dia. Aí o cidadão compra aqui cinco pedrinhas e não paga. Esse daqui já é um zumbi, não tem como pagar, já deu o chinelo, já deu a camisa, já deu tudo, já levou tudo de casa. Então o que vai acontecer? Esse aqui vai cobrar, esse não vai ter como pagar. O prejuízo não vai ficar. Qual vai ser? Vai matar. Então é assim que a violência ocorre com mais frequência. (Promotor de Justiça).

O traficante é muito violento, a base do crime do tráfico de drogas é uma relação muito violenta, é força. O viciado só paga aqueles cinco reais porque ele sabe que vai morrer por causa daqueles cinco reais, ele tem certeza que se não pagar aqueles cinco reais ele vai morrer. Fora isso quem é que paga cinco reais, me diga? Se alguém chegar para você e dizer: olha, me empresta cinco reais, você dá, você vai cobrar cinco reais de outra pessoa? Ninguém vai cobrar isso. Você tem até vergonha de cobrar, por mais necessitado que você esteja. (Agente penitenciário).

Por outro lado, a relação imediata que se faz entre homicídio e tráfico de drogas logo após o crime, sem que tenha sido empreendido qualquer tipo de investigação, é reconhecida como leviana pelos militares entrevistados. Em grande parte, os primeiros dados colhidos no local da ocorrência são divulgados nos meios de comunicação, conforme relatados pelas fontes policiais, o que, como já mencionou Zaccone (2007), amplifica a “cultura do medo” através da imprensa e com ela, cresce a sensação de insegurança.

Muitas vezes é uma informação leviana, é a primeira informação. Às vezes o policial não tem o que dizer e diz que foi através do tráfico. (Militar 1).

Primeiro, o policial militar que chega no local no crime está ali somente para proteger, então ele não vai investigar, pode até colher alguns dados de alguém que falou, aí levanta a ficha do que está ali morto, mas a investigação propriamente dita é que vai dizer se tem relação com o tráfico ou não. (Militar 2).

Ao estudar o crescimento da criminalidade em Belo Horizonte, Saporì (2010) ressalta que, “a despeito da crença disseminada de que drogas ilícitas e violência estejam intimamente conectadas”, a coleta de dados empíricos no Brasil e a elaboração de teorias ainda precisam avançar de modo que possam proporcionar compreensão mais apurada acerca do fenômeno.

O autor cita o caso de São Paulo, que conseguiu reduzir de forma surpreendente as taxas de homicídios no início da primeira década deste milênio, suscitando até hoje análises de acadêmicos sobre o que teria sido determinante para tal efeito.

Segundo o autor, mudanças na estrutura demográfica da população, alterações na política de aprisionamento ou mesmo na metodologia de ação policial são explicações recorrentes. “Não se descarta, contudo, a possibilidade de que parte dessa redução da violência esteja relacionada a mudanças no gerenciamento dos conflitos advindos do tráfico de drogas por parte do Primeiro Comando da Capital”, acrescenta Saporì (2010).

Misse (2007, p. 151), no Rio de Janeiro, afirma que a busca de oligopolização no tráfico de drogas carioca, empreendida pelo Comando Vermelho na segunda metade da década de 1980, não teve sucesso e as sangrentas disputas por territórios atingiu seu auge em 1994, ano em que a taxa de homicídio do estado alcançou o seu mais alto patamar.

Interessante observar que o PCC em Alagoas, como já explicado anteriormente, busca estabelecer uma rede de traficantes fiéis entre si, submetidos às mesmas regras, com intenção de explorar o tráfico de drogas no estado a partir de “uma visão mais empresarial”, segundo os depoimentos coletados. No relato abaixo, a pretensão de operar com risco menor de violência já é reconhecida, tornando um diferencial no mercado ilegal, onde a característica mais comum é o uso da força para conquistar áreas.

Normalmente os patrões viram patrões com a imposição da violência, estou falando fora do PCC. Eles costumam crescer com base na violência. Aquele mais violento no bairro se sobressai, começa a impor a violência dele para os demais, então basicamente ele toma conta do território e a partir dali só ele pode traficar e só o pessoal que está subordinado a ele pode vender. Já com a vinda do PCC, a organização é outra, já não é a violência, já é uma organização estrutural, é diferente. (Militar 1).

Misse (2007, p. 151) menciona um fenômeno que vale destacar. Segundo o autor, quando as investidas da repressão policial desarticulam áreas de tráfico de drogas no Rio de Janeiro, observa-se a migração dos jovens que nelas atuavam para a prática de outros crimes, o que sugere um caráter sazonal da criminalidade.

Em Alagoas, a relação entre traficantes e crimes de outras vertentes também é percebida. Nos relatos a seguir, é possível verificar ainda que, por se tratar de uma atividade lucrativa, o tráfico de drogas capitaliza recursos provenientes de assaltos.

O crime aqui em Alagoas é muito interessante, eles se interligam em algum momento. É muito comum você ver um cara que era assaltante, virar traficante ou ser preso por outro tipo de crime. É muito comum. (...) Meti um assalto, tenho R\$ 50 mil guardados, e não quero chamar atenção, eu conheço você que trafica, só que você não tem o dinheiro, você tem a fonte, eu tenho o dinheiro, mas não tenho a fonte. (...) E assim sucessivamente. É muito comum. (...) Você pega um traficante hoje que quando você começa a puxar a rede criminosa dele, ele tem uma relação com o cara que é assaltante de banco. É um negócio bem estranho. (Agente penitenciário).

Como podemos notar neste capítulo, o tráfico de drogas é um fenômeno complexo, no qual estão sobrepostos outros fenômenos igualmente complexos, a exemplo da violência urbana, da formação de redes de criminosos principalmente nas periferias, e da lucratividade em detrimento da banalização da vida.

No combate ao tráfico de drogas, Misse (2011), no trecho a seguir, alerta para risco do empreendimento de soluções simplificadas sob o risco de agravar ainda mais o problema.

Não se pense que a questão do tráfico de drogas tem solução rápida e fácil. Todas as vezes que se pensou assim, incrementou-se ainda mais alguns dos fatores que realimentam o próprio mercado de drogas e armas, num círculo vicioso infernal que produz mais violência no varejo e menos apoio das comunidades pobres à ação policial. (...) O varejo é função do atacado e da larga oferta de mão de obra de jovens e não adiantará nada lotar as prisões de pequenos traficantes (ainda que perigosos) se seus fornecedores continuam a atrair outros jovens para sucede-los no atrativo e arriscado negócio. Aqui, a simplificação do problema, pode provocar seu aumento, que é o que vem ocorrendo há décadas. (MISSE, 2011, p. 113).

Em todo país, a crescente participação de mulheres no tráfico de drogas é um dos fatores que colabora para a manutenção do mercado ilegal de substâncias ilícitas. As prisões que superlotam os presídios masculinos não são capazes de isolar os traficantes presos de seus negócios fora das celas, o que permite a continuidade do crime nas ruas. Uma das consequências disso é a colaboração feminina nas redes de traficantes que, por um lado, revela a tradicional submissão das mulheres, mas, por outro, demonstra a igual capacidade delas de empreenderem no crime a partir das próprias escolhas.

No próximo capítulo, iremos perceber que o ingresso das mulheres no tráfico de drogas tem motivação variada. Um aspecto em comum, no entanto, é o perfil socioeconômico. A maioria é pobre, com baixa escolaridade, solteiras e com filhos. As dificuldades financeiras, a dependência química ou a dominação masculina influenciam o caminho das entrevistadas que, no geral, desempenham as funções mais subalternas na atividade criminosa, tendo em vista ainda a persistência do patriarcado na sociedade contemporânea, sobretudo em Alagoas.

3. QUEM SÃO AS MULHERES TRAFICANTES

A imagem da mulher presa, algemada, por trás de uma mesa forrada com maconha, cocaína e crack, ao lado de dinheiro, balança e armas, deixou de ser novidade nos telejornais. Os veículos de comunicação espalham nos lares a representação da figura feminina comparsa de criminosos responsáveis por alastrar o “mal das drogas” na sociedade. Rotineiramente, elas aparecem aos montes diante das câmeras e quase que diariamente pautam o noticiário. A mulher traficante parece estar por todos os lados, aumentando o exército de “inimigos” que move o tráfico de drogas no país inteiro.

Assim, surge o “traficante” no imaginário da sociedade. Um homem ou mulher sem nenhum limite moral, que ganha a vida a partir de lucros imensuráveis às custas da desgraça alheia, que age de forma violenta e bárbara, ou seja, uma espécie de incivilizado, aos quais a prisão é destinada como metáfora da jaula. O “traficante” é sempre um ser perigoso e seu encarceramento se justifica para além da realização do direito, como uma verdadeira necessidade à sua natureza de “fera”. O discurso do medo ganha retoques inquisitoriais com a “demonização” do traficante, fato esse que encontra na *mass mídia* a força do verdadeiro “empresário moral”. (ZACCONE, 2007, p. 118).

Conhecer de perto as mulheres traficantes de drogas em Alagoas suscitou, em primeiro lugar, preocupações com a segurança. A ideia do perigo que representa o mercado ilegal de entorpecentes faz-se generalizada e não valia a pena arriscar. Desvendar quem eram aquelas que surgiam cada vez mais na TV, adentrando becos por conta própria em bairros marcados pela criminalidade não parecia razoável. O caminho mais seguro foi o Presídio Feminino Santa Luzia, na Cidade Universitária, em Maceió. Local inóspito, um quilometro de caminhada da BR-104 até ultrapassar as primeiras grades da unidade e chegar à recepção. Caneta, bloco de papel e gravador de áudio foram os únicos objetos permitidos para o contato direto com as detentas.

Durante os meses de setembro e outubro de 2015, treze mulheres presas por tráfico de drogas corresponderam ao convite transmitido, ora por agentes do sexo masculino, ora por agentes do sexo feminino, para que viessem, voluntariamente, explicar o que fizeram para estar na prisão. Cada entrevista, feita em sala reservada sem a presença de terceiros, durou em média uma hora, havendo caso de chegar a uma hora e quarenta minutos. Através das histórias de vida, não só o motivo que as levaram a ingressar nas redes criminosas veio à tona, mas um emaranhado de problemas sociais.

Os relatos que serão analisados no decorrer deste capítulo desconstruem a homogênea representação da figura impiedosa, violenta e ambiciosa elaborada pelo senso comum sobre os operários do tráfico de drogas. Surge uma variedade de personagens com trajetórias distintas nas quais a semelhança, muitas vezes, está só no crime praticado.

Ao mesmo tempo, as narrativas distanciam da mulher a ideia geral de vítima, de submissa, de dependente do homem quando resolve empreender, sobretudo em atividades ilegais. Veremos a capacidade feminina de assumir as próprias escolhas, de “caminhar pelo certo”, como dizem quando afirmam “ser mulher suficiente” para cumprir a risca as regras do crime, incluídas nelas atrocidades. No entanto, mesmo em minoria, a subserviência carregada pelo medo dos maridos também marca presença.

Os depoimentos fornecem ainda detalhes da violência que regula a indústria que se tornou o tráfico de drogas em todo o mundo, e da qual participam também agentes públicos encarregados da repressão policial. Das treze mulheres que revisitaram suas memórias para a presente pesquisa, quatro explicaram como foram presas sem nunca terem negociado um grama de qualquer droga. A violência policial, através dos relatos, se mostrou constante, embalada por denúncias de tortura, extorsões e roubos.

Diante da necessidade de discutir o problema, optou-se em transferir para o próximo capítulo as “mazelas da repressão” enumeradas pelas mulheres entrevistadas, junto com a colaboração das quatro “não traficantes”. No texto, será também apresentada uma análise sobre os efeitos da “ressocialização” incorporados nas experiências do cárcere.

Para concluir a apresentação do que virá no decorrer do presente capítulo, é preciso esclarecer que duas das treze mulheres trabalharam no tráfico de drogas fora de Alagoas. Uma, na região metropolitana de São Paulo, chegando a liderar uma rede com cerca de quatrocentos traficantes vinculada a uma facção, através das ordens que recebia do marido preso. A outra atuou em Recife e foi presa numa rodovia alagoana com um quilo de pasta base de cocaína, quando voltava de ônibus do Paraguai.

Embora suas vivências com o crime não tenham se dado em Alagoas, seus relatos ajudam a compreender o tráfico de drogas no estado, quando permitem comparações. Neste sentido, a contribuição de ambas foi mantida na pesquisa.

3.1 As “Sacoleiras” das Drogas

O termo “sacoleiras” foi tomado emprestado de Zaccone (2007), que o usou para resumir o extrato social da população de traficantes que era retirada das ruas para superlotar os presídios no Rio de Janeiro como resultado do trabalho diário das polícias na incansável

“guerra contra as drogas”. Segundo o autor, o traficante geralmente preso é considerado bandido de terceira classe, uma vez que é sobre ele que recai a repressão.

Burgierman (2011) também afirma que os traficantes mais vulneráveis do negócio criminoso, tendo em vista a pobreza em que vivem e as funções que exercem, são os que acabam sendo presos. Ele explica que mais do que os que plantam, transportam e guardam cargas da mercadoria ilegal, são alvos preferenciais da polícia aqueles que lidam com a droga nas ruas, encarregados da venda direta ao consumidor.

Quando falamos de “traficante”, geralmente estamos nos referindo a esse cara, o último da rede, ou talvez ao gerente dele, o atacadista. É neles que a sociedade despeja toda a frustração de um sistema maciçamente disfuncional. Eles são os únicos que conseguimos prender, então são eles que lotam as penitenciárias – garotos novos, quase sempre negros, vindos de famílias desestruturadas e sem nenhuma perspectiva de trabalho. (BURGIERMAN, 2011, p. 46).

O perfil que o autor traça nas breves linhas atinge uma massa, não só de homens, mas também de mulheres, cuja maioria está no sistema prisional aguardando ainda saber se será ou não condenada. Os dados sobre a população carcerária feminina, divulgados em junho do ano passado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), referentes aos anos entre 2000 e 2014, comprovam que as mulheres traficantes de drogas retiradas das ruas, expostas nos meios de comunicação e depois encarceradas, fazem parte da mesma fatia social que os homens presos por tráfico em todo Brasil.

Em geral, as mulheres submetidas ao cárcere são jovens, têm filhos, são as responsáveis pela provisão do sustento familiar, possuem baixa escolaridade, são oriundas de extratos sociais desfavorecidos economicamente e exerciam atividades de trabalho informal em período anterior ao aprisionamento. (BRASIL, 2014, p. 5).

Alagoas, que costuma ocupar os piores indicadores sociais do Brasil, figura no topo do *ranking* nacional, desta vez como o estado que registrou maior incremento da sua população carcerária feminina. Em sete anos, entre 2007 e 2014, o número de mulheres recolhidas no Presídio Feminino Santa Luzia aumentou 444%. Em 2007, havia 62 detentas e, sem haver sequer um ano sem crescimento, a massa de prisioneiras atingiu a marca de 337 mulheres, em 2014. Para comparar, no mesmo período, a quantidade de homens presos em Alagoas cresceu 250%. (BRASIL, 2014).

No país, entre 2000 e 2014, o acréscimo da população carcerária feminina foi de 567,4%. Em números absolutos, o percentual se traduz no salto de 5.601 para 37.500

mulheres presas no Brasil. O estudo revela ainda que 68% delas estão na cadeia por causa do tráfico de drogas. (BRASIL, 2014). A pesquisa não divulgou os percentuais, por unidade federativa, referentes à tipificação penal. Porém, dados da Secretaria de Defesa Social de Alagoas atestam que em 2013, mais da metade das mulheres (55%) foram presas no estado por tráfico de drogas. (ALAGOAS, 2013).

Ainda segundo os percentuais divulgados pelo Depen no ano passado, 55% das detentas do Presídio Feminino Santa Luzia eram presas provisórias, 65% possuíam idades entre 18 e 34 anos, 81% eram negras; 70%, solteiras e 19%, analfabetas, enquanto que 49% ingressaram no ensino fundamental, mas não conseguiram concluir. Apenas 1% tinha curso superior, mesmo assim incompleto. (BRASIL, 2014).

A precisão dos números expõe uma realidade que também pode ser reconhecida no relato das mulheres entrevistadas para esta pesquisa, quando as mesmas falam das condições sociais em que viviam. A pobreza, o número de mulheres sem parceiros para dividir as despesas do dia a dia e a baixa escolarização fortalecem a hipótese da busca por sobrevivência na interação com redes de traficantes de drogas, as quais não exigem nenhum grau de alfabetização para admitir seus funcionários. Os percentuais, no entanto, apesar de ajudarem a compreender os fenômenos numa perspectiva macro, neste caso, escondem agravantes que permitem o entendimento mais aprofundado.

As consequências da vulnerabilidade social que, no geral, atinge as mulheres traficantes estão expressas nos resumos a seguir, baseados nos depoimentos colhidos acerca de suas trajetórias de vida, que também informam sobre a presença de filhos, a convivência com a violência doméstica, representada por dois casos relacionados a estupro, além do abandono do pai quando crianças e a gravidez ainda na adolescência.

No esforço de suprimir detalhes que possam favorecer a identificação das pesquisadas, os nomes delas e dos logradouros citados foram desprezados. A numeração atribuída está de acordo com a ordem de realização das entrevistas. O tempo de prisão corresponde aos períodos informados na época.

MULHER 1 – Tem 23 anos. Nasceu em Maceió, em bairro da área nobre. É filha única e cursava o segundo período do ensino superior quando foi presa. Estudou em escola particular, teve infância e adolescência tranquilas. Na universidade, conheceu o namorado, também estudante. Por ele ser de família de alto poder aquisitivo, ela não desconfiou que o namorado era traficante de drogas. Está presa há três anos e seis meses.

MULHER 2 - Tem 21 anos. Nasceu em Maceió, cresceu na periferia. Tem cinco irmãs e é filha de pai ausente. A mãe sempre trabalhou fora. Estudou até o quarto ano do ensino fundamental. Nunca teve um emprego formal. Tem dois filhos de pais diferentes; do primeiro engravidou aos 18 anos. Foi presa pela terceira vez. Da última, estava grávida de nove meses. Está há um ano no sistema prisional.

MULHER 3 – Tem 19 anos. Nasceu no interior, mas cresceu em Maceió. O pai abandonou a família e a mãe criou quatro filhas sozinhas, trabalhando de doméstica. Estudou até o quarto ano do ensino fundamental. Sabe ler, mas não escreve. Estudou até os 15 anos, quando engravidou. Tem três filhos, sendo o último do atual casamento. Era agredida pelo ex-marido. O atual marido está preso. Na entrevista, amamentava a filha com duas semanas de idade.

MULHER 4 - Tem 45 anos. Nasceu em Maceió. Cresceu na periferia. Tem seis irmãos. *“Nós não tinha nem energia, dormia tudo no chão, fui criada assim”*. Nunca estudou. O pai abandonou os filhos pequenos e o padrasto tentou estuprá-la várias vezes. A mãe trabalhava num bar como prostituta, onde conheceu o parceiro, com quem fugiu. Tem dois filhos. É reincidente e está presa há quatro anos e seis meses.

MULHER 5 - Tem 40 anos. Nasceu no interior de Alagoas. Veio para Maceió com 15 anos. Nunca estudou. Pai abandonou família e mãe deixou os seis filhos com os avós para trabalhar na capital como doméstica. Os avós não eram aposentados e trabalhavam em roça. Decidiu procurar a mãe em Maceió, mas não achou. Morou na rua, onde usou drogas e praticou roubos. Foi viciada em crack. Está presa há sete meses.

MULHER 6 - Tem 31 anos. Está há dois meses presa. É natural de interior de Alagoas. Mãe de quatro filhos, dois biológicos, sendo o primeiro do ex-marido, e dois adotivos, filhos do atual esposo, com quem tem uma filha. Estudou até o sexto ano do ensino fundamental. Casou aos 17 anos. Trabalhou como doméstica e quando foi presa era vendedora de cosméticos.

MULHER 7 - Tem 18 anos. Nasceu no interior de Alagoas. Com três dias, foi adotada. Acabou estuprada pelo padrasto que fugiu com a mãe. Ficou com a avó. Concluiu o nono ano do ensino fundamental. Com 17 anos, trabalhou como doméstica. Tem uma filha. Viciado em crack e com dívidas, o pai da criança foi assassinado aos 18 anos. A avó faleceu. Casou com um assaltante, que está preso. Está presa há quatro meses.

MULHER 8 - Tem 36 anos. Nasceu no interior, onde cresceu e teve cinco filhos de três casamentos. Engravidou com 15 anos. Um filho morreu aos 5 anos com problema de saúde. Foi agredida pelo primeiro e pelo segundo marido. Estudou até o quarto ano do ensino fundamental. Parou de estudar para cuidar dos filhos. Trabalhou como doméstica. Está presa há sete meses.

MULHER 9 - Tem 30 anos. Não tem filhos. Nasceu em Maceió, cresceu na periferia. Tem uma irmã. Estudou até o quarto ano do ensino fundamental. Quando foi presa, era dependente de crack. Trabalhou como prostituta. Pai foi assassinado quando ela tinha um ano de idade. Foi criada por padrasto, vítima de homicídio. Está presa há cinco anos e oito meses. A mãe, empregada doméstica, também está presa por tráfico de drogas.

MULHER 10 - Tem 25 anos. Nasceu no interior de Alagoas. Estudou até o segundo ano do ensino médio. Cresceu em família estruturada, com os pais unidos, sobrevivendo de trabalho autônomo. Na adolescência, foi morar com parentes em São Paulo, onde foi vendedora ambulante, mas se envolveu com o tráfico e se tornou a mulher do “patrão”. Tem dois filhos. Foi condenada a 16 anos, seis meses e quinze dias de prisão.

MULHER 11 - Tem 22 anos. Nasceu em Maceió. Cresceu na periferia. Morava com os pais e cinco irmãos. Estudou até o sétimo ano do ensino fundamental. Tem uma filha. Conheceu o ex-marido no presídio, durante visita a um amigo. Foi rejeitada pela família por causa do namoro com o assaltante. Separou quando o marido não quis assumir a filha. Trabalhou como babá e faxineira. Foi presa grávida há um ano e dez meses.

MULHER 12 - Tem 28 anos. É natural de Pernambuco. Cresceu em favela do Recife. Estudou até o sexto ano do ensino fundamental, mas não concluiu. Pai faleceu quando ela tinha seis anos de idade, vítima de acidente de carro. Foi criada pela mãe com cinco irmãos. Com 13 anos, trabalhou como doméstica. Casou com 15 anos. Tem três filhos de dois casamentos desfeitos. Está presa há três anos e três meses.

MULHER 13 - Tem 30 anos. É natural da Paraíba, onde cresceu. Está presa pela segunda vez. É filha adotiva, criada apenas pela mãe, já falecida. Estudou até o quinto ano do ensino fundamental. Tem quatro filhos de um casamento desfeito. Ex-marido morreu com problemas

de saúde. Trabalhou como balconista e vendedora autônoma até virar mulher de traficante. Foi presa pela segunda vez, há quatro meses.

Quando investigou o tráfico de drogas em São Paulo, Feffermann (2006) observou que as razões e a forma de ingresso dos jovens no mercado ilegal de entorpecentes são numerosas e estão relacionadas com suas histórias individuais. “O fato é que o tráfico é uma oferta cotidiana a estes jovens, a escolha disponível”. (FEFFERMANN, 2006, p. 237). Talvez por isso, entre as mulheres entrevistadas para esta pesquisa, as trajetórias distintas desembocaram no tráfico por motivos variados.

A revolta diante da realidade em que vivem, impulsionada pela diferença social e pelo desejo de poder e de possuir bens de consumo oferecidos de forma intensa pela indústria cultural é a explicação oferecida por Zaluar (*apud* FEFFERMANN, 2006) para a adesão de jovens, após a autora dedicar-se a compreender o tráfico no Rio de Janeiro.

Com foco no tráfico de drogas em Fortaleza, no Ceará, Moura (*apud* Helpes, 2014) explica que a maior parte das mulheres que consultou, ao longo de seus estudos, considerou a possibilidade de melhoria financeira determinante para o ingresso no crime, já que, segundo a autora, cada vez mais mulheres tornam-se chefes de família, com os agravantes da baixa escolaridade e da escassez de empregos no mercado formal que possam garantir boas condições de sobrevivência para elas e os filhos.

Costa (2008), quando dedicou-se a desvendar “as teias afetivas” nas quais as mulheres são aprisionadas e levadas a traficar drogas em Alagoas, constatou que, embora existam casos cuja decisão feminina é preponderante para o crime, as mulheres, que na complexa rede de sociabilidade do tráfico não ocupam os mesmos lugares que os homens, reproduzem práticas de sujeição nas relações de afeto que vivenciam com os companheiros traficantes. “Como consequência, envolvem-se mais profundamente com drogas e chegam a ser presas por tráfico”. (Costa, 2008, p. 23).

Para corroborar com a afirmativa de que não há conduta padrão de ingresso das mulheres no tráfico de drogas, seguem abaixo generalizações formuladas pelas próprias presas entrevistadas para este estudo. Baseadas nas experiências que tiveram durante a prática criminosa, algumas arriscaram palpites quando questionadas por que as mulheres estão cada vez mais aderindo ao mercado ilegal de entorpecentes.

Porque quer ganhar dinheiro fácil, não quer estar na cozinha dos outros, quer ter dinheiro fácil, aí vai para o mundo do tráfico. (...) No tráfico você ganha mais

fácil, né? Você não tem risco de levar carão de ninguém [referindo-se aos padrões do trabalho formal], essas coisas, né? (Mulher 2).

Porque as mulheres está se transformando mais em bandida. Eu to vendo as mulher muito furiosa. A mulher quer comandar, a mulher quer trazer droga, eu to vendo as mulher se transformando, indo na onda do marido. (...) Sempre tem [influência do marido] porque quando não faz é chamada de otária. (Mulher 4).

Dinheiro fácil. Acha que é fácil, né? (Mulher 9).

Muitos traficantes merdinha querem a mulher só pra botar droga pra dentro do presídio. A maioria das pessoas aqui [em Alagoas] inicia no tráfico por causa de maridos que é merdinha, traficante de bosta que pega a mulher pra botar droga pra ele dentro do sistema, não tem uma voz, não tem dinheiro pra fazer de outra forma. (Mulher 10).

É porque é assim, tem mulher que não é nem por causa do marido, porque tá passando na televisão que a mulher tá rodando mais porque toma conta do tráfico porque o marido é preso. Não, porque tem cara que não quer sua mulher, né, no perigo. E tem muita mulher que tá nessa situação porque precisa, emprego não dá, porque é muito fácil um cara assim de uma televisão dizer assim, tem muito emprego. Pra você ter uma barraquinha de confeito você tem que ter dinheiro pra comprar os confeito, como é que a gente vai arrumar o dinheiro? Tudo pra trabalhar tem que ter o dinheiro no meio. (Mulher 11).

Isso que dizem que a mulher vai porque é mais frágil, isso é conversa, vai porque quer, vai se quiser. (Mulher 12).

O que eu tenho a lhe falar é isso, que a maioria das mulheres, hoje, falo por mim e por muitas que se encontram presa hoje aqui também, que é dessa forma, que tudo vem através do companheiro, do companheirismo também, as amizade também influi muito, influi bastante, você assim, se envolver com amizade errada, que você sabe que não vai levar pro caminho certo, a pessoa acaba se envolvendo também. (Mulher 13).

Diante da variedade de alegações, podemos dizer que a trajetória pessoal das presas, construída a partir das relações que edificaram no processo de socialização e das suas respectivas condições de sobrevivência, colabora com a possibilidade de ingresso no tráfico de drogas. Porém, não devemos negligenciar que o mercado ilegal de entorpecentes, como exposto no capítulo anterior, se revela crescente e cada vez mais aberto para a entrada de novos atores dispostos a arriscar um pouco de lucro.

Nos depoimentos colhidos das presas em Alagoas, é possível constatar também que, independente da forma de ingresso, a oferta de renda define a maioria das ações.

3.2 - Encontro com o Crime

Entre as treze mulheres entrevistadas, nove assumiram o tráfico de drogas e contaram detalhes das suas condutas na criminalidade. As demais, que terão seus depoimentos

discutidos no último capítulo, como já dito, alegaram terem sido presas injustamente, pelo fato de nunca terem participado do comércio ilegal de entorpecentes.

A dificuldade financeira foi citada como motivo da empreitada criminosa pela maioria das detentas. Quatro explicaram que não tinham em vista nenhuma outra possibilidade de renda quando surgiu a oferta de traficantes. Entre elas, três reclamaram do desemprego ou da precariedade dos que já haviam usufruído, e uma, com breve experiência de doméstica, devido à miséria com a qual conviveu, sequer teve chance de sonhar com a carteira assinada, estando muito cedo envolvida com o crime, no início da adolescência como vítima e, na fase adulta, como agente da criminalidade.

Uma das mulheres indicou ter sido atraída pelo “dinheiro fácil”. Ela não tinha a mesma necessidade financeira das quatro mencionadas acima, apesar de ter filhos, porque a mãe sustentava a casa onde moravam. Três entrevistadas, incluindo a de São Paulo, transferiram para os maridos a responsabilidade por terem ingressado no tráfico de drogas, e uma, que já havia trabalhado como prostituta, explicou que a venda de crack foi a opção mais digna que encontrou para custear sua dependência química.

3.2.1 Dinheiro “Fácil”.

É importante localizar na economia as mulheres que buscaram no tráfico de drogas a fonte de renda para suprir suas necessidades básicas, passando pelo custeio do lar e pelo sustento dos filhos. Incluindo a que não mencionou preocupação com as contas mensais, as seis que ingressaram no crime visando rendimentos moravam em Alagoas, com exceção de uma, pernambucana, detida no estado quando levava droga do Paraguai para Recife.

Com base nos números da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios do IBGE entre os anos 1992 e 2004, Urani (2005) diz que Alagoas tem a maior proporção de pobres do país, desde 1999, e é o estado do Brasil com a menor renda mensal *per capita* (R\$ 219, sendo 17,6% abaixo da média nordestina e 52,6% abaixo da brasileira).

Além disso, ainda de acordo com Urani (2005), os indicadores educacionais de Alagoas melhoram num ritmo bem mais lento do que no resto do país. Assim, o estado apresenta a menor escolaridade média entre os adultos e a maior taxa de analfabetismo.

Já a taxa de desemprego, o autor considera relativamente baixa se comparada à média brasileira, mas não por causa da pujança da economia, e sim, devido à precariedade do mercado de trabalho e a incipiência das redes de proteção social, que colaboraram com oscilações na oferta e na renda do trabalhador no período estudado.

Numa perspectiva mais ampla, Castells (2002) trata da exclusão social e da desigualdade econômica como resultados do processo de estruturação do capitalismo fundamentado na lógica da competitividade. O autor define exclusão social

(...) como o processo pelo qual determinados grupos e indivíduos são sistematicamente impedidos do acesso a posição que lhes permitiriam uma existência autônoma dentro de padrões sociais determinados por instituições e valores inseridos em um dado contexto. Em circunstâncias normais, no capitalismo informacional, tal posição em geral está associada à possibilidade de acesso ao trabalho remunerado e com relativa regularidade a, pelo menos, um membro de um lar estável. A exclusão social é, de fato, o processo que priva alguém do direito ao trabalho no contexto do capitalismo. (CASTELLS, 2002, p. 98).

Ao ponderar que a falta de emprego regular é, em última análise, o principal mecanismo de exclusão social, Castells (2002) explica que a forma e os motivos pelos quais indivíduos ou grupos são expostos às impossibilidades estruturais de prover o próprio sustento seguem trajetórias diversas, porém todas resultam na indigência.

Segundo ele, não se trata apenas de não contar com determinadas habilidades ou de ser incapaz de encontrar emprego, é preciso considerar, entre outros, determinantes como dependência química, o estigma de ex-presidiário, o analfabetismo, a ilegalidade ou até a falta de dinheiro para as despesas básicas do dia a dia, desencadeadores de uma série de eventos que empurram as pessoas para a margem da sociedade.

É a partir desta dinâmica cruel, provinda do capitalismo na atualidade, que Castells (2002) inaugura o conceito de “integração perversa” para se referir às formas de trabalho praticadas na economia global do crime, que o autor define como sendo as atividades geradoras de lucro, criminalizadas pelas normas vigentes.

O capitalismo informacional é caracterizado pela formação do crime global, bem como sua interdependência crescente em relação à economia formal e às instituições políticas. Segmentos de uma população socialmente excluída, junto com indivíduos que optam por meios bem mais lucrativos – e arriscados – de ganhar a vida, constituem um submundo cada vez mais populoso que vem se tornando um elemento essencial da dinâmica social da maior parte do planeta. (CASTELLS, 2002, p. 100).

Para relacionar com os indicadores sociais alagoanos trazidos por Urani (2005) e com o panorama desolador decorrente da dinâmica capitalista apresentado por Castells (2002), antes de dar voz às presas por tráfico de drogas em Alagoas, vale considerar o posicionamento

na economia que Del Omo (1996) estabelece para as mulheres envolvidas com o mercado ilegal de entorpecentes na América Latina.

Segundo a autora, nas categorias de desempregados e de subempregados, as mulheres são maioria, com a agravante proporção de uma em cada três ser responsável pelo provimento do lar. Por isso, afirma Del Omo (1996), não é de se estranhar o ingresso crescente de mulheres no tráfico de drogas. (DEL OMO, 1996, p. 16).

Para ter uma compreensão ampliada sobre a adesão das entrevistadas no mercado ilegal de entorpecentes, é fundamental conhecer os caminhos anteriores que percorreram até se depararem com a oferta de trabalho criminalizado.

O caso a seguir mostra que a pobreza a fez morar na rua, onde sobreviveu de roubos, esmolas e também onde se tornou usuária de drogas, na época, cola de sapateiro. No entanto, apesar de dependente química em certo período da vida, ela não elegeu a necessidade do consumo de droga como principal motivo de seu ingresso no tráfico, o qual teria ocorrido de forma mais próspera e duradoura quando já tinha se livrado do vício.

Eu não sabia o que era maconha, depois eu comecei a tomar pedra de Rufinol, comecei a roubar, ficar sustentando o vício. (...) Na rua roubava nas lojas. Roubava mercadoria para vender e usar droga, a cola. Vendia na Feira do Rato: bermuda, camisa, calcinha. Comia na rua, tinha um pessoal que toda noite dava comida. A gente se alimentava dali. Pelo dia a gente ficava pedindo, pedia dinheiro a um, pedia dinheiro a outro. (Mulher 5).

Um dia eu quis visitar meus irmãos [no interior], quando cheguei lá encontrei minha mãe. Minha mãe não deixou mais eu vir pra rua. Estava magra, suja. Mas aí eu já estava de maior e viciada. Não tinha mais como ela me segurar. Eu não culpo ela de ter entrado no mundo da droga, de jeito nenhum. Eu não culpo minha família. Eu entrei porque eu quis entrar. (Mulher 5).

[Voltou para Maceió] sozinha, não conhecia ninguém. Foi quando me fizeram a proposta. Eu devia ter uns 23, por aí. Naquele tempo era só maconha, não tinha crack. Recebi uma proposta de um homem e aceitei. Ele disse: pra você não sair pra roubar, não ficar apanhando dos homi [policiais], não é melhor você vender droga? Porque nessa época não era tanta polícia assim. Aí eu peguei e aceitei. (Mulher 5).

Eu dei um tempo de vender. Passei uns seis, sete, oito anos sem vender droga. Eu vendia óculos no Centro. Depois a situação pesou. Depois que a gente coloca uma tatuagem, pro povo a gente somo bandido. Quando a gente coloca uma tatuagem ninguém quer dar emprego. Aí voltei pro mundo da droga de novo. (...) Eu tentava sair e não conseguia porque não tinha oportunidade de emprego. Ninguém queria me dar emprego. Eu não tinha mais coragem pra roubar, né? A única oportunidade que eu tive foi o tráfico. (...) Eu vi que eu não tinha mais condições de trabalhar mesmo, que eu não posso pegar em peso mais [vítima de bala perdida]. Aí foi o jeito eu vender droga. Roubar eu não ia. A única opção foi vender droga. (Mulher 5).

Interessante observar que, além da possibilidade de renda, o tráfico de drogas representou para ela uma alternativa ao roubo, crime que pareceu constrangê-la com o passar do tempo. Sobre isso, ela acrescentou:

O ladrão é pior do que o traficante. É mais feio. Porque o traficante entra em qualquer lugar. O ladrão não, você vai entrar num canto: oia o ladrão! Já não tem confiança. Eu não tinha mais coragem de roubar, eu roubava na época que eu cheirava cola no Centro com um monte de menino de rua cheira-cola. Depois que eu cresci, eu não tenho mais esta vontade de roubar, eu não gosto de ladrão. (Mulher 5).

No caso apresentado acima, ao tratar de tatuagens, e nos relatos a seguir, que vão se referir a estigmas, entre eles, o de ex-presidiária, uma preocupação se faz comum às mulheres: suas imagens perante a sociedade, que as impedem de conquistar o emprego formal.

[Traficante] me chamou e eu fui vender droga na boca. Eu que quis. Vi o povo ganhar dinheiro, peguei e fui. Você faz o que você quiser. (...) Você procura trabalho, mas não encontra. Quem é que vai dar trabalho a uma ex-presidiária? Ninguém quer dar trabalho a ex-presidiária. (Mulher 2).

Já tentei trabalhar duas vezes na casa de família, num me quiseram pelas tatuagens que eu tenho no corpo (...). Eles disseram que pra eles eu era maloqueira, eu disse: é? Não vou insistir. (...) Pronto, eu vim presa, no relatório já é o que? Já é suja, minha ficha já é suja, se eu for tentar arrumar um trabalho lá fora, não vou conseguir: Ah, ela é uma ladrona, roubou uma moto, traficante, aliciação, tentativa de homicídio, o que é que essa mulher vai fazer? (Mulher 7).

A reclamação delas ganha relevo, quando Zaccone (2007) reforça que, a partir dos anos 1980, “traficante” passa a ser utilizado como termo estigmatizante capaz de reduzir a compreensão acerca de um indivíduo. Explica Goffman (*apud* ZACCONE, 2007):

*Por definição, é claro, acreditamos que alguém com um estigma não seja completamente humano. Com base nisso, fazemos vários tipos de discriminações, através das quais, efetivamente, e muitas vezes sem pensar, reduzimos suas chances de vida. Construímos uma teoria do estigma, uma ideologia para explicar a sua inferioridade e dar conta do perigo que ela representa, racionalizando algumas vezes uma animosidade baseada em outras diferenças, tais como as de classe social. (GOFFMAN *apud* ZACCONE, 2007, p. 57).*

Nos relatos a seguir, além da queixa sobre a oferta de emprego, chamou atenção o fato de que o sistema prisional, tanto masculino como feminino, transformou-se num ambiente de incentivo para a participação da mulher no tráfico de drogas. Não só visitas aos companheiros

presos demandam a prática feminina no mercado ilegal de entorpecentes. Nas narrativas abaixo, a primeira entrevistada, em visita a um amigo “reeducando”, e a segunda, no encontro com uma amiga detenta, deixaram os presídios “contratadas” para realizar serviços fora da prisão, em benefício dos negócios de traficantes encarcerados.

Embora a próxima mulher a narrar sua experiência atribua, no primeiro momento, seu envolvimento no crime ao marido, percebe-se que sua trajetória no tráfico foi alicerçada independente das ordens dele. A atribuição que ela faz é compreendida no sentido de que, por causa da visita a um amigo, conheceu o então futuro pai de sua filha, preso na mesma unidade, a quem passou a ajudar com o dinheiro do tráfico, porém, fora da prisão, trabalhava para outra pessoa. Ela foi presa no sétimo mês de gestação.

Eu, porque eu me envolvi com a pessoa errada, né? Eu me envolvi com o pai da minha filha. (...) Comecei [a traficar] com 17 [anos]. (...) Como eu andava perto do presídio, aí eu fui conhecendo, né, mais os cara. Tinha um cara que precisava de corre [serviço], eu ia, fazia pra ganhar dinheiro, pra me ajudar e ajudar ele [marido], levar uma feira. (...) Porque não tem como ele mexer com nada, ele preso. (...) Aí tipo, eu que fiquei no comando. (Mulher 11).

Quando eu conheci ele [marido], só faltava três meses para ele ir embora. Aí eu fiquei visitando ele. Mas ele não mexeu muito com tráfico. Ele tava preso por roubo. Aí dessa [segunda] vez ele foi preso, não foi por roubo, foi tentativa de homicídio com os polícia. Nisso, eu fiquei tirando a cadeia dele [indo visitá-lo], aí eu tive que me envolver com o tráfico, né, por necessidade. Aí eu tinha parado, aí eu engravidei dele, aí ele disse que a filha não era dele, que não ia registrar a menina nem nada, aí eu me separei dele, aí foi no tempo que eu fiquei desesperada porque eu não tinha nada da minha filha, já tava com sete meses já, não tinha nada. Aí eu tive que me envolver no tráfico de novo pra comprar as coisa da minha filha. A minha família não queria eu com ele, aí me deu as costa. Eu tava sozinha. (Mulher 11).

Eu nunca botei culpa nele, porque eu me envolvi porque eu quis, ele não me obrigava. Mas só que eu me envolvia também por necessidade, por isso. Porque depois que eu engravidei, emprego nenhum queria eu grávida. Aí pra minha filha não nascer sem nada entrei no tráfico. (Mulher 11).

Barcinski (2009) afirma que “mulheres envolvidas em crimes tendem a enfatizar sua função de cuidadora e seu envolvimento ocorre frequentemente na tentativa de proteger suas relações pessoais e afetivas”. (BARCINSKI, 2009, p. 1844). No entanto, embora no relato acima a mulher tenha atribuído seu ingresso no tráfico ao marido que necessitava de feira na prisão, e depois à filha que aguardava nascer, ela enumera outras vantagens, desta vez em benefício próprio, que visava conquistar com a ilegalidade.

(...) minha família não é bem de vida, então eu queria as coisa, (...) celular bom, roupa boa, da moda, sair, ter dinheiro. Queria ter as minhas coisa, do bom e do

melhor, ter um perfume bom, essas coisa. (...) minha mãe não tem condições de me dar. Então foi através disso que eu entrei no tráfico. (...) eu queria ajudar ele, ele indo preso, não tinha quem desse dinheiro pra mim visitar ele, eu tive que entrar para o tráfico. Aí [o tráfico] começou a ajudar nós dois, eu e ele. Aí o dinheiro que eu arrumava me ajudava e ajudava ele. (Mulher 11).

Preso em Alagoas quando trazia, de ônibus, um quilo de pasta base de cocaína do Paraguai para Recife, a mulher que conta sua história a seguir também viu a chance de melhorar a qualidade de vida dentro do sistema prisional. A responsabilidade com os filhos, o fim do casamento, a oferta de emprego precário com baixa remuneração e o afastamento da família são outros aspectos que combinam com o relato anterior.

Separada do primeiro marido, ela se envolveu com um usuário de drogas e traficante, com quem teve o último dos três filhos. No entanto, em nenhum momento ela atribuiu ao companheiro o decorrer de sua trajetória no crime, a não ser de modo contrário, quando alega que o tráfico a livrava da dependência dos homens e da família.

Eu me separei quando as meninas fizeram dois anos, tive outra pessoa, engravidei, foi aí que eu me envolvi com coisas erradas (...). Porque eu não fiquei com ele, só foi pra fazer o menino mesmo e separei. (Mulher 12).

Ele [primeiro marido] ajudava, mas era pouco, e minha família sempre foi assim: é cada um por si e Deus por todos. Quando se chegava pra pedir uma ajuda: porque teve filho? Quem mandou ter filho? Aí arrumava emprego, mas o emprego pra ganhar duzentos reais, e como é que eu ia pagar o aluguel, pagar uma pessoa pra ficar com as minhas filhas pra poder... com duzentos e cinquenta reais, não tinha condições, porque o aluguel era cento e pouco, dentro da favela. Se fosse morar fora era mais caro ainda, fora as outras coisa. (...) [Era emprego de doméstica?] Era, pra trabalhar na casa dos outros de doméstica, às vezes lavando, arrumando, e tinha vezes que tinha que dormir no trabalho, aí é que eu não podia mesmo porque eu não tinha com quem deixar minhas filhas. Aí foi aonde eu me envolvi. Mas por incrível que pareça eu me envolvi porque fui visitar uma amiga no presídio e ela me pediu um favor: leve um dinheiro e uma droga que tinha lá [dentro do presídio feminino, em Recife] que não tava tendo saída, que depois uma pessoa vai buscar. Eu não vi problema, né? (Mulher 12).

A situação exposta remete à constatação de Moura (*apud* HELPES, 2014) de que o tráfico de drogas demanda ações conciliáveis com o ambiente doméstico, o que possibilita às mulheres atuarem no crime sem precisar deixar suas residências ou afastar-se dos filhos, uma vez que algumas funções, como a armazenagem e a divisão da droga para o repasse aos revendedores, requer territórios privados para se efetuarem.

Ainda no caso em questão, antes de alguém ir buscar a droga, como combinado, ela precisou viajar e ficou durante dois meses fora de casa, para cuidar de parente no interior.

Acabou perdendo a cocaína, fato que foi determinante para que seguisse atuando no tráfico, devido à dívida gerada com o traficante, marido da amiga.

Quando eu voltei, a droga não estava mais, eu fiquei devendo a droga. (...) Eu cavei o quintal inteiro e não achei. Aí eu disse a ela: veja aí como é que faz. Eu não sei nem quanto tinha ali dentro, eu sei que era um valor alto, dava uns três mil e eu não tinha como pagar, que eu não tinha nem duzentos reais por mês direito, como eu ia pagar? Aí foi que ela botou o marido dela na linha comigo, no telefone, aí ele disse: olhe, como você foi sincera, você não mexeu, você disse que perdeu mesmo e a culpa também foi da gente porque a gente era pra ter pego no mesmo dia e não foi buscar, vamos fazer assim, você vai buscar uns dinheiros pra mim, pra quitar a dívida. Eu disse, tá certo, aí foi aonde eu comecei. (Mulher 12).

Eu fazia as minhas coisas porque também eu nunca gostei de ser dependente de homem, eu gostava de depender de mim mesma, nunca quis depender de ninguém pra depois passar na cara: ah, quem banca você sou eu. Então eu sempre tive isso comigo. Nem por mãe nem por família, nunca gostei. To dependendo de família agora porque to presa, mas se eu pudesse nem aqui eu não dependeria de ninguém. (...) mexi com droga porque meu negócio só era dinheiro. A primeira vez que eu resolvi pegar em droga pra trazer de tão longe eu fui presa. (Mulher 12).

A violência que regula o tráfico de drogas ampliou a necessidade financeira da próxima mulher a relatar sua experiência. Casada com um dependente químico e traficante de crack, viu o marido ser assassinado por causa de dívida, ficando ela viúva e sem a fonte de renda. Algum tempo depois, casou com outro traficante com quem passou a vender droga. Na divisão das tarefas, não houve submissão dela e sim, dele. Por causa do consumo de crack, ela o afastou do negócio o qual conduziu sozinha.

Helpes (2014), ao entrevistar mulheres presas por tráfico de drogas em Juiz de Fora, Minas Gerais, observou postura parecida entre as detentas. Ela explica que, embora a influência masculina seja um dos fatores que impulsiona as mulheres para o mercado ilegal de entorpecentes, a imposição do homem não se mostra tão recorrente. “A possibilidade de se envolverem com traficantes durante suas vidas não exerce, necessariamente, uma relação de causalidade nas vidas dessas mulheres”. (HELPE, 2014, p. 142). É o que podemos conferir no depoimento a seguir:

Eu fiquei grávida dele [primeiro marido], aí eu fiquei com ele, aí depois mataram ele. Ele vendia drogas. Aí mataram ele e eu fui morar com a minha avó. Mataram ele por causa de droga. Ele tava devendo aos cara. Usava nóia. Ele vendia pra consumir. Teve uma hora que os cara queria pegar eu e ele. Ele comprava as coisa da minha filha que tava pra nascer, comprava as coisa pra mim comer, as coisa que eu queria. (Mulher 7).

Aí depois que a minha avó faleceu eu conheci um menino [segundo marido], aí comecei a vender droga com esse menino (...). Vendia crack, maconha e pó. (...) No

começo eu tive medo, que eu nunca tinha me envolvido com essas coisa (...) Ele chegou e disse: olhe, eu comecei a usar nória. Aí eu disse então você não vai vender mais droga porque se você vender droga, você tá usando essa nória, essa nória vai destruir sua vida. E você vai ficar devendo os cara. Se você ficar devendo os cara, os cara vai querer matar eu e você. E aí? Eu vou morrer de graça? Mesmo na usura de querer fumar ele disse: não, é verdade, então você fica só vendendo, eu não vou vender mais não. Eu disse: e depois, você fica no seu canto sossegado, vai fumar sua nória pra lá e eu vou ficar no meu canto vendendo porque eu tenho filha pra sustentar. (Mulher 7).

Eu não tinha família pra me dar nada. Não tive um apoio de uma mãe pra mim dá um conselho, comprar minhas coisinha, já fui muito humilhada, aí eu entrei nessa vida pra mim sustentar. Que se eu não entrasse nessa vida eu ia viver de que? Já dormi nim rua, passei fome, já apanhei muito na rua pra aprender o certo e o errado, hoje eu sei o que é o certo e o errado. [Apanhou de quem?] População, quando eu ia roubar, sem arma. (Mulher 7).

Entre as treze mulheres entrevistadas, uma relatou que a pobreza em que vivia não oferecia meios para que pudesse comprar crack, do qual se tornou dependente química. Neste caso, o crack foi o principal motivo do seu ingresso no tráfico de drogas. No relato abaixo, um dado importante está posto: dependentes químicos são abordados para traficar no sistema de consignação, ou seja, com o compromisso de prestar contas, geralmente ao final do dia, em troca de uma porção de crack, condição que elava o risco de vida dos dependentes, já que o controle do consumo muitas vezes não acontece.

Feffermann (2006) observou em São Paulo que “os jovens se iniciam quando ficam próximos aos pontos de venda e, caso os vendedores ou gerentes percebam que é responsável, são convidados a trabalhar”. (FEFFERMANN, 2006, p. 237). Foi o que aconteceu com esta mulher, que narra abaixo como foi cooptada nas proximidades do mercado público de Maceió, numa área onde já se tornou banal o consumo de crack.

A minha entrada no tráfico foi mais por conta da droga porque eu era viciada em crack. Me aviciei no crack e não tinha outra forma de ganhar o dinheiro. (...) Fiquei viciada no crack e pra não roubar nada de casa que nem muitas pessoas faz, que eu conhecia também muitos amigos que roubava da mãe, do pai e vendia tudo dentro de casa, eu preferi vender droga pra manter meu vício. (...) A oportunidade foi que os traficante sempre procura aviãozinho e veio e eu peguei, pra ganhar o meu, a minha parte em droga. (...) [A prostituição não dava dinheiro?] Não, porque as mulher tava se vendendo barato pra manter o vício. De graça, praticamente. Isso não era pra mim. Depois que eu vi que as menina tava se vendendo de graça eu não quis mais. Tinha muitas que fazia só pela droga. (Mulher 9).

A seguir, ela explica que teve o primeiro contato com o crack na favela onde morava, local que define como aglutinador de traficantes. Consciente de seu problema de saúde, a

entrevistada, que está presa há mais de cinco anos, não se considerada criminosa. Em breves palavras, ela falou sobre os efeitos do vício.

A droga não deixa a pessoa ter medo de nada, a pessoa já tá destruída. (Mulher 9).

[O que levou você ao crack?] A convivência, porque eu também morei em favela e em favela o que mais tem é traficante. A convivência, não tem como não se envolver, só se sair da favela porque se ficar na favela, geralmente se envolve nas droga, usando ou vendendo. (Mulher 9).

Eu realmente, eu não me considerava traficante porque eu não tenho nada, eu era uma usuária que pra manter meu vício, eu vendia o crack. Traficante é traficante, que traz quilo, tudo, que bota na mão de outra pessoa pra vender. Então eu era um aviãozinho. (...) Tem muitos casos diferentes aí dentro, o meu era o vício, nada mais. (Mulher 9).

Com seu depoimento, somado aos relatos abaixo de outras entrevistadas sobre a dependência química do crack, é possível mensurar a vulnerabilidade em que se encontram usuários que arriscam a vida no tráfico para manter o consumo da droga, quando deveriam receber tratamento de desintoxicação. O primeiro depoimento é da presa que conseguiu, por conta própria, se livrar do vício. O segundo, é da mulher que viu o marido dependente químico ser assassinado por dívida com traficante.

Já tinha usado maconha. Já fumava. (...) aí chegou um colega meu e ofereceu, né? Noia misturado com maconha. Eu fumei e gostei. Daí eu não quis parar mais. (...) Eu usei droga até meus 28 [anos], entrei no mundo do crack também. Passei três anos viciada no crack, aí depois eu fui vendo o sofrimento da minha mãe, minha mãe viu eu me acabando naquilo ali. (...) Às vezes eu ia pegar uma droga numa boca de fumo ela ia atrás, com medo do povo me matar, né? Deu ficar devendo alguém, que nem muitas vezes eu fiquei devendo, ela ia lá e pagava, pra ninguém me matar. (...) 40, 50 reais, ela ia lá e pagava. (...) Parei de usar droga por causa dela. (...) Quando eu não aguentei durante três anos eu falei para minha mãe, eu quero parar, mas não sei como. Quando eu disser que estou com vontade, a senhora pode me trancar, ela me trancava, me acorrentava. E assim eu fui parando, né? Foi passando a vontade, eu pedi para ir pra igreja. Passei seis meses andando na igreja e graças ao meu bom Deus, Deus tirou esse vício. Hoje em dia eu não sinto mais vontade de nada. (...) Eu me liberei do vício e voltei a traficar [depois de sete anos longe do tráfico]. (...) peguei um dinheiro e fui lá e comprei o crack e comecei a trabalhar com crack. (Mulher 5).

Meu marido nunca trabalhou, só vendia droga, só droga. Ele ficou um ano e seis meses vendendo e fumando. Ele foi acumulando dívida, acumulando, aí os cara pegou e matou. Ia me matar os cara também, mas só não me matou porque sabia que eu não usava essas droga, eu não vendia com ele, quem vendia era ele sozinho. (...) No dia que mataram ele, ele tava crônico, correndo bicho pela rua. Nas esquina, vacilando nas esquina, bebendo cachaça. E eu tava dentro de casa. Ele ficava louco, ouvindo coisas, ia pra dentro dos mato, às vezes chegava na minha porta, batia de madrugada: me dê dinheiro, me dê dinheiro. (Mulher 7).

Em São Paulo, os dependentes químicos que resolvem traficar drogas para bancar o próprio vício correm os mesmos riscos de morte. Feffermann (2006) afirma que o pagamento em droga pela mão de obra do traficante dependente é característico do tráfico de crack que aprisiona o usuário num círculo vicioso. Segundo a autora,

A cada dez experimentadores de crack, nove se tornam dependentes, e com frequência o dependente químico perde toda a referência, tornando-se mais ousado, partindo para roubos na busca de satisfazer a necessidade do produto (a fissura). E muitas vezes eles são assassinados por esses motivos ou por dívidas constituídas na atividade do tráfico. (FEFFERMANN, 2006, p. 80).

Nos casos apresentados até agora, não foi constatada a subserviência ao companheiro traficante como motivo de ingresso no crime, quando o tráfico de drogas era compartilhado pelo casal. No entanto, entre as treze mulheres ouvidas para a presente pesquisa, três narraram histórias que podem ser associadas aos debates acerca das diferenças sociais entre os sexos e da perseverança de traços patriarcais na cultura brasileira.

3.2.2 “Amores” Úteis

Uma introdução conceitual deste tópico se faz necessária diante da variedade de posturas assumidas pelas entrevistadas nas experiências afetivas que tiveram com os seus maridos durante a prática do tráfico de drogas, uma atividade com claras divisões de tarefas, e que até pouco tempo atrás era operada quase que exclusivamente por homens.

Nem sempre o comportamento feminino reproduz a submissão ao homem, porém, em alguns casos, episódios derivados do casamento exibem efeitos da dominação masculina, sobretudo no controle e na limitação da agência da mulher no negócio.

Vale frisar que o debate sobre gênero, inflamado a partir dos anos 1970, nunca foi amistoso entre as autoras feministas. As pioneiras Kate Millet e Gail Rubin, por exemplo, abordavam o tema de forma diferente. Para a primeira, o gênero era categoria analítica e para a segunda, esquema de organização social. Porém, no geral, “ambas conceberam gênero como um sistema de relações sociais que transforma a sexualidade biológica em um produto da atividade humana”. (AMORÓS e MIGUEL ALVAREZ *apud* MENDES, 2014, p. 86).

Mendes (2014) afirma que a definição foi libertadora, já que as mulheres, com esta referência, passaram a demonstrar que a opressão feminina tinha como fundamento uma causa social, e não biológica. A autora acrescenta que Joan Scott, na década de 1990, revoluciona o

debate, dizendo que além do gênero desencadear relações sociais baseadas nas distinções que diferenciam o sexo, também constitui uma forma primária de relações significantes de poder.

Segundo Mendes (2014),

De outra banda, o gênero também confere aos indivíduos identidades subjetivas mediante um ato de sujeição. Daí porque as condutas, desejos, vontades e ações estarem condicionadas por processos de socialização. Assim, o sistema sexo-gênero se coloca como uma variável fundamental da organização da vida social através da história e da cultura da Modernidade. (MENDES, 2014, p. 87).

Quando o conceito de gênero atrelado à ideia de poder, elaborado por Joan Scott, passou a ser difundido, as teóricas feministas enfrentaram a necessidade de atualizar a noção de patriarcado, uma vez que, conforme Mendes (2014), o termo, definido como o mais antigo sistema de dominação do homem sobre a mulher, carregava uma significação delimitada pela história e fundada na tradição.

Uma das críticas apresentadas pela autora, elaborada pelas feministas, ressalta que, na modernidade, o modelo de família e as relações entre os sexos mudaram, ao mesmo tempo em que a ideia tradicional de patriarcado cristaliza a dominação masculina, pois impossibilita pensar a mudança. (KOLLER e NAVAZ *apud* MENDES, 2014, p. 90). Mendes (2014) afirma que, desta forma, seria inadequado falar em sociedade patriarcal na modernidade.

Através de Koller e Navais, a autora expõe o desgaste do conceito tradicional e a revela a adequação teórica que fez surgir o termo “patriarcado moderno”.

O patriarcado moderno vigente alterou sua configuração, mas manteve as premissas do pensamento patriarcal tradicional. O pensamento patriarcal tradicional envolve as proposições que tomam o poder do pai na família como origem e modelo de todas as relações de poder e autoridade, tal como vigeu na Idade Média e da modernidade até o século XVII. O discurso ideológico e político que anuncia o declínio do patriarcado, ao final do século XVII, baseia-se na ideia de que não há mais os direitos de um pai sobre as mulheres na sociedade civil. No entanto, uma vez mantido o direito natural conjugal dos homens sobre as mulheres, como se cada homem tivesse o direito natural de poder sobre a esposa, há um patriarcado moderno. (KOLLER e NAVAZ *apud* MENDES, 2014, p. 90).

Para explicar como o poder do homem sobre a mulher ultrapassa gerações sem perder legitimidade, Bourdieu (2014) elabora a teoria da dominação masculina, com a qual interpreta a construção social da masculinidade e da feminilidade a partir da divisão dos papéis entre os sexos, baseada em fundamentos biológicos acerca da anatomia dos órgãos genitais. Este processo, segundo ele, transformou a história em natureza e o arbitrário cultural em natural.

A divisão entre os sexos parece estar “na ordem das coisas” como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável: ela está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas “sexuadas”), em todo mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos *habitus* [lei social incorporada] dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação. (BOURDIEU, 2014, p. 21).

Bourdieu (2014) corrobora com a “experiência dóxica” de Husserl, a qual diz que o mundo social e suas arbitrárias divisões, entre elas a divisão entre os sexos, são apreendidas como naturais na mesma medida em que ganham legitimidade. Neste sentido, o autor afirma que “a força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificativa: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem legitimá-las”. (BOURDIEU, 2014, p. 22).

De acordo com ele, a relação entre os sexos se inscreve em oposições “mítico-rituais”, representadas por extremos, a exemplo de alto e baixo, quente e frio, ativo e passivo. “Resulta daí que a posição considerada normal é, logicamente, aquela em que o homem fica por cima”. (BOURDIEU, 2014, p. 34). Com base nisso, Bourdieu (2014) demonstra que esta lógica ultrapassa os limites da experiência sexual em si e impregna os passos de homens e mulheres no processo de socialização, o que funda nas relações sociais a naturalização da dominação masculina, esta, no entanto, com certa anuência, consciente ou não, da parte dominada.

Quando os dominados aplicam àquilo que os domina esquemas que são produtos da dominação, ou, em outros termos, quando seus pensamentos e suas percepções estão estruturados de conformidade com as estruturas mesmas da relação da dominação que lhe é imposta, seus atos de conhecimento são, inevitavelmente, atos de reconhecimento de submissão. (BOURDIEU, 2014, p. 27).

É o que podemos observar, a partir de agora, na narrativa da mulher que liderou, em nome do marido preso e às escondidas, uma facção do tráfico de drogas em São Paulo, com mais de quatrocentos subordinados sujeitos a regras mediadas pela violência extrema. Ela demonstra, em vários momentos, necessidade de “adequar” a sua feminilidade ao posto de chefe da quadrilha. Quando a entrevistada expõe que “teve que criar malícia”, é possível remeter o dado ao esquema de oposições do qual falou Bourdieu (2014), compreendendo, assim, que ela sentiu necessidade de eliminar a inocência “natural” do feminino.

No trecho abaixo, ela conta que só descobriu o envolvimento do marido no tráfico de drogas após ele ter sido preso, fato que a obrigou a exercer um poder velado.

Eu nunca desconfiei que ele seria um bandido. Muito respeitado, muito querido por sinal, pelos moradores (...) depois eu descobri, aí já era tarde, ele já tava preso. E eu tive que ir visitar ele. (...) Eu tinha medo de não conseguir sair mais [do tráfico], eu tinha medo dele me matar, eu tinha medo dos policia querer me matar por conta dele. De fato depois que descobriu que eu era mulher dele não tive mais paz. Aí eu tive que criar um pouco de malícia, me envolver no tráfico, que eu não tinha mais como sair. (...) Você é a mulher dele, você luxou com ele, você é respeitada e a quebrada é dele. Ou você fica com ele ou você morre, não vai ficar com ninguém. E se ele for preso, se abandonar, morre do mesmo jeito. Aí foi quando eu comecei a ter a malícia. (...) Ele viu o medo. Eu chorei, pá. Ele percebeu eu uma pessoa muito inocente praquele mundo dele. Eu acho que a minha inocência em não saber das coisas foi o que fez ele confiar em mim e passar a malícia dele pra mim e de fato passou. (Mulher 10).

A entrevistada explica a seguir como se deu o processo de incorporação da “malícia”, atributo reconhecido socialmente como masculino. Sua narrativa evidencia o pensamento estruturado do qual falou Bourdieu (2014), pensamento este que a remete a um processo não de conhecimento de si, mas de reconhecimento da sua submissão, o que implica, também, no processo de reconhecimento do dominado, sendo produto desta dinâmica a legitimidade da dominação masculina. Observamos a legitimação do domínio quando ela diz que, apesar de todo esforço que empreendeu para “ser a cabeça dele”, não se sentiu forçada para tal.

Todas as mulheres da quebrada tinha que me respeitar e eu tinha que saber que tem uma folha, várias folhas de ofício, que a gente tinha que decorar regra por regra pra poder dar o exemplo, e a gente tinha que tá sempre certa. (...) A gente não podia ter muito amor, não podia ser muito piedosa, a gente tinha que ter um pensamento bem de homem e tinha que adquirir a maldade superior para decorar todos aqueles mandamentos que a facção de São Paulo transmite pra gente, já que a pessoa que você se transformou tem que exercer essa função. (...) tinha que ser uma pessoa ignorante, tinha que ser ruim, tinha que ser mal, senão você não faz o que você tem que fazer, aí você perde a voz. (...) Num vou dizer que eu fui forçada a fazer isso porque a gente acaba gostando dos poder, acaba gostando de você ter as vida das pessoas na hora que quiser e do jeito que quiser. Você se sente, eu não posso dizer um Deus, mas você se sente um superior a todos. (...) As minhas decisões em alguns determinados momentos tiveram que ser sozinhas porque ele não falava muito pelo telefone, quando chegasse lá [no presídio] eu tinha que falar, só que pra eu tomar aquela decisão sozinha, eu tinha que ser a cabeça dele pra ele achar que foi certo. E sempre foi assim, a gente se conhecia tanto, ele confidenciou tanta coisa a mim, me envolveu tanto que aquela fragilidade sumiu. (Mulher 10).

A violência simbólica, segundo Bourdieu (2014), se institui por intermédio da adesão que o dominado não consegue deixar de conceder ao dominante, uma vez que o primeiro não dispõe, para pensar sua relação com o segundo, de conhecimento além daquele que ambos geram em comum e que, não sendo este conhecimento mais do que a forma incorporada de dominação, a relação passa a ser vista como natural.

Neste sentido, no campo da divisão sexual do trabalho, o autor diz que a mulher torna-se “instrumento simbólico da política masculina de produção ou de reprodução do capital social”. Este capital, por sua vez, atribui ao homem todas as atividades oficiais, públicas, de representação e honra. Segundo ele, “as mulheres são excluídas de todos os lugares públicos, assembleia, mercado, em que se realizam os jogos comumente considerados os mais sérios da existência humana, que são os jogos de honra”. (BOURDIEU, 2014, p. 74).

O autor acrescenta que:

A definição de um cargo, sobretudo de autoridade, inclui todo tipo de capacitações e aptidões sexualmente conotadas: se tantas posições dificilmente são ocupadas por mulheres é porque elas são talhadas sob medida para homens cuja virilidade mesma se construiu como oposta às mulheres tais como elas são hoje. Para chegar realmente a conseguir uma posição, uma mulher teria que possuir não só o que é explicitamente exigido pela descrição do cargo, como também todo um conjunto de propriedades que os ocupantes masculinos atribuem usualmente ao cargo, uma estatura física, uma voz ou aptidões como a agressividade, a segurança, a “distância em relação ao papel”, a autoridade dita natural etc. para as quais os homens foram preparados e treinados tacitamente enquanto homens. (BOURDIEU, 2014, p. 92).

No próximo trecho, fica evidente a atuação velada da entrevistada no poder, quando a mesma precisava se relacionar com outros atores do negócio ilícito, incluindo membros de instituições cujas estruturas eram alheias à organização criminosa.

Eu era pra tudo, eu não presenciava, assim, pessoalmente pra ninguém saber que era uma mulher que tava por trás disso. No meio deles, sempre quem tem a voz mais alta é o homem, então ali quem tava sendo a cabeça era meu marido, pra todos e tudo. (...) Ele fazia tudo pelo telefone e lá fora eu fazia todas as conferencia, tinha várias pessoas, muita gente que mexia diretamente com o dinheiro (...) e eu indiretamente, pelo telefone, junto com ele. (...) Eu comandava pessoas através dele (...). A gente conversava direto, tudo, pessoalmente. Tinha gravadores que entrava lá [no presídio] pra ele, com todas as gravações de todas as ideias que era articulada com central, com torre, com disciplina, que lá a gente denomina nomes assim de funções, de irmãos da facção. A gente já sabe quem é o ponteiro, quem é o central, quem é o disciplina, quem faz e acontece, quem é a mulher de quem, e no final a voz era minha mas ninguém sabia que a voz era de uma mulher porque meu pensamento tinha que ser de homem. Isso vai iludindo a cabeça da gente. (...) Eu era muito respeitada mesmo, por causa de meu marido, então quando eu tomava decisão de homem, eu passava a ser mais respeitada ainda, porque todos tinham que me acatar, pessoas de mais autoridades do que eu. (Mulher 10).

Bourdieu (2014) diz que o acesso ao poder coloca as mulheres em dupla “saia justa”. Segundo ele, se de um lado elas atuam como homens, correm o risco de perder os atributos obrigatórios da “feminilidade” e põem em questão o direito “natural” deles às posições de poder; e se agem como mulheres, parecem incapazes e inadaptadas à situação.

O autor constata que “essa contraditória combinação de fechamento e abertura, de contenção e sedução, é tanto mais difícil de realizar quanto mais estiver submetida à apreciação dos homens, que podem cometer erros de interpretação, inconscientes ou interessados”. (BOURDIEU, 2014, p. 98).

Foi exatamente o que ocorreu com a entrevistada, conforme trecho abaixo, sobre uma das conversas que teve com o marido na prisão.

Eu nunca nem peguei em arma. Já vi muitas, mas nunca tive essa maloqueiragem. Eu não podia ser uma pessoa maloqueira, tinha que ser serena. Tinha contato, via tudo, conferia, mas não tocava. Eu era mulher, né, no caso eu não podia, meus pensamento não podia, a minha ação ser de homem, tinha que ser também de mulher. Meu marido dizia: ai nêga, eu tenho medo de tu tá fazendo tanto essas coisa, quando eu sair daqui tu tá um machão. Mas eu conseguia separar as coisa. (Mulher 10).

Quando expõe o que pensa sobre a importância da mulher para o tráfico de drogas, a entrevistada sintetiza, de certa forma, a violência simbólica que sofreu, uma vez que demonstra uma espécie de orgulho do processo de desconstrução da própria identidade.

Pra um traficante que pensa alto, a importância da mulher é incondicional, é pra tudo aqui fora. Quando ela aprende da maneira certa e quando ela adquire, enfrenta muitas situações, como eu decidi, ela tem que esquecer que é mulher, a importância dela aqui fora é essa. Se ela esquecer que é uma mulher, ela vai ser muito útil, em tudo, em relação a organizar pra ir pra dentro do sistema, organizar pra distribuir fora, e saber fazer pra não rodar. (Mulher 10).

Nos casos a seguir, as mulheres também se envolveram afetivamente com traficantes e só depois de estarem comprometidas com eles descobriram a atividade criminosa. A primeira história revela a mulher primeiramente apaixonada e depois, amedrontada diante do homem que passou a conhecer. Ela não chegou a experimentar nenhum tipo de poder derivado do marido, a quem esteve subordinada apenas como uma espécie de instrumento conveniente para a armazenagem e distribuição de drogas na casa do casal.

Aí eu conheci uma pessoa que mudou muito a minha vida, que foi aonde eu vim parar. Ele envolvido com coisas errada, acabou me trazendo pra cá também. [Como foi?] Eu me apaixonei por ele, tenho o nome dele várias vezes em minha pele, e eu não sei que amor foi esse que não existia ninguém pra mim a não ser ele, fora minhas filhas, era ele. (...) A gente ficou namorando, depois que a gente passou a conviver junto, já ter mais aquela intimidade, um confiar mais no outro, eu fui vendo, fui percebendo as coisa dele. (...) que ele sempre tava com muitos amigo ao redor, e não parava muito em casa, e eu ficava pensando: oxe, ele não trabalha, e

também eu fiquei sabendo, né, não por família dele, mas por pessoas próxima a ele que disse: olhe, ele tava preso e tudo. Aí eu fui descobrindo aos pouquinho um pouquinho da vida dele. [Preso por tráfico?] Não, foi homicídio o dele. (...) Eu fiquei com ele quase quatro ano. (Mulher 13).

Eu fiquei com muito medo, eu não vou mentir, eu fiquei assustada, mas mesmo tempo assim, eu fiquei com medo também de, que eu já tava gostando muito, a gente mulher a gente se conhece, eu já tava bastante apegada a ele, gostando demais dele, e fiquei também com medo de eu me separar dele e ele fazer alguma coisa comigo, por eu já tá sabendo de tudo, tá entendendo? Deu vier depois a querer me envolver com outra pessoa futuramente e por ele ter assim: Ah, ela não me quis por causa disso, por causa daquilo, porque a criminalidade hoje tá demais, né, tá muito grande, e eu já tava gostando dele, já. Fiquei tipo submissa a ele. (Mulher 13).

Eu ficava com medo porque ele dormia com a arma entre eu e ele, debaixo do travesseiro. Aí eu pensava de deixar ele, tinha muitos conselhos, e tudo, pra eu me afastar dele, só que ao mesmo tempo eu temia. [Ele era violento com você?] Não era, o pior que não era. [E com os outros?] Assim, já em questão de algum problema dele na rua, sim. Ele era. Comigo, não. Comigo ele nunca agrediu, nem verbalmente nem fisicamente. Mas aí eu ficava com medo porque eu via as atitude dele, entendeu? [Você questionava?] Eu ficava com medo de perguntar demais, de acabar sobrando pra mim. Só falava às vezes quando ele tava mais calmo, aí que ele já se abria comigo. (...) eu pedia pra ele ter calma, pra ter paciência, que não reagisse com nada, era desse jeito. Às vezes, assim, eu não queria muito me envolver, que na verdade eu já tava envolvida, dele pensar que eu tava defendendo alguma coisa, né, parecida. Ficando contra ele. Eu pensava muito em deixar ele, pensei inclusive de ir embora pra ele não saber aonde eu tava, só que assim, eu... sei lá, se passava tanta coisa naquele momento na minha cabeça que eu não sabia exatamente pra onde eu ia correr, o que era que eu deveria fazer. (Mulher 13).

Neves (2007) faz um levantamento da abordagem científica sobre o amor, desde quando a conveniência do tema não era reconhecida pela ciência, o que passou a ocorrer a partir dos anos 1970, com a afirmativa, em diversos estudos feministas, de que a afetividade é um fenômeno construído socialmente, dado que ajudou a introduzir o assunto na esfera das Ciências Sociais. Neste sentido, a autora explica que os ideais de amor romântico sempre afetaram mais as mulheres do que os homens. Segundo a ela,

A questão do amor romântico tem encabeçado a agenda feminista, sendo a sua ideologia apontada como responsável por levar as mulheres a acreditar que a felicidade humana dependeria da sua entrega total e incondicional aos seus parceiros, originando, em muitas situações, histórias de violência, de discriminação e de desigualdade. Os discursos feministas geralmente apresentam o amor como estando ligado ao romance e ao casamento, sendo esses factores chave para a sujeição das mulheres aos seus parceiros. (NEVES, 2007, p. 617).

No relato acima transcrito, a submissão da mulher é por ela mesma inquestionável, assim como o seu distanciamento do espaço público e das ações perpetradas nele pelo marido, a ponto de fazê-la recuar do desejo de saber. Sua experiência com o amor remete à ideia de “amor romântico”, nascido no século XIX, o qual Giddens (*apud* COSTA, 2008) relaciona ao

casamento. Segundo o autor, a construção deste conceito dialoga profundamente com os papéis sociais atribuídos às mulheres, entre eles, de cuidadora do lar, de mãe e de esposa. “As ideias sobre o amor romântico estavam claramente associadas à subordinação da mulher ao lar e ao seu relativo isolamento do mundo exterior”. (GIDDENS *apud* COSTA, 2008, p. 78).

Já na história seguinte, o encantamento não parece ter sido o único elemento que determinou o envolvimento da entrevistada com o tráfico de drogas, embora tenha sido ele o motivo que apontou como determinante para sua participação no crime. Em situação de pobreza, a possibilidade de melhor condição de vida junto ao companheiro influenciou na sua adesão ao casamento, a partir do qual ela ergueu sua trajetória como traficante. Chama atenção a posição passiva em que foi colocada na “negociação” para o romance, feito a sua revelia, entre o pretendente e o irmão, e firmado por gratidão.

Eu fui influenciada também [a entrar no tráfico], fizeram minha cabeça. Tudo que ele era mais velho do que eu, me ensinou tudo o que eu não devia ter feito nunca (...). Foi ele que me ensinou a vender tudo, droga. Com vinte anos. (...) Desse homem eu me aproximei porque meu irmão foi preso, aí não tinha condições de levar comida para ele, esse homem ofereceu ajuda. (...) Ofereceu passagem, cigarro. Amigo de negócio de droga, eu não sabia. Ele ajudou meu irmão a sair. Depois que meu irmão saiu, ele mandou limpar a barra pra mim. E eu sentindo gratidão para pagar a ele, fiquei com ele. (...) Ele pagou advogado. Fiquei mais com ele por causa da mistura. (...) Morei com ele dez anos. Foi onde eu aprendi a vender droga. Ele vendia droga sozinho, eu só ficava vendo. (...) Depois que ele quebrou [perdeu o emprego informal] nós fomos vender droga. (Mulher 4).

A história de vida desta mulher, aliás, é marcada por romances. O depoimento acima trata do primeiro marido. Ela casou com outro, este segundo e atual companheiro, sem envolvimento com a criminalidade, porém, ausente muitas vezes, devido ao trabalho fora de Alagoas. Nas ocasiões em que viajava, a entrevistada diz que vivia aventuras amorosas: “Fiquei com um bocadinho. Eu dizia que era família, mas era macho meu. Eu nunca fiquei com um homem só, eu ficava com dois, três”. (Mulher 4).

O relato pode ser associado ao processo de transição entre o “amor romântico” para o “amor confluyente”, sobre o qual Neves (2007) explica, levando em conta as transformações dos papéis da mulher na sociedade contemporânea.

Essa transição está directamente associada com as transformações operadas no estatuto social das mulheres, transformações essas que decorrem da exigência de homens e mulheres partilharem relações íntimas igualitárias. O “amor confluyente” diz respeito então à tendência para um comprometimento afectivo e emocional igualitário entre os sexos. As mudanças que vêm acontecendo na vida privada, sobretudo na família e nas relações sociais de género, com a emergência de novos

modelos de sexualidade, de parentalidade e de amor, contribuem decisivamente para a reconfiguração dos papéis das mulheres e dos homens na sociedade e, mais especificamente, no contexto doméstico. (NEVES, 2007, p. 615).

A vida com muitos amores levou a entrevistada a conhecer o traficante que ela afirma ter sido decisivo para sua permanência no tráfico de drogas, até ser presa. Fugitivo do sistema prisional, ela conta que, outra vez por influência do irmão também traficante, iniciou o romance, quando deu guarida ao bandido. Por ter sido flagrado armado, o companheiro voltou a ser preso e ela passou a visitá-lo na prisão e a receber dele ordens para operar o tráfico de drogas em seu nome.

Assim que ele viajou [o marido que não era traficante], chegou esse outro corrido de uma favela [X]. Chegou corrido aí não tinha onde ficar, aí meu irmão botou ele lá num barraco. Ele estava com fome, eu comecei a dar comida o cara e de repente eu fiquei com o cara, né? Fiquei uns oito anos com ele e com meu marido. (...) só vivia armado, eu não sabia que era fugitivo do presídio. Era amigo do meu irmão. (Mulher 4).

Como demonstrado, os companheiros das três mulheres que narraram trechos de suas histórias neste tópico foram presos, e, com eles encarcerados, elas trabalharam no tráfico de drogas realizando as atividades determinadas pelos maridos. Apesar da diferenciação na forma de vivenciarem o “amor”, elas se igualam na utilidade que passaram a representar para os homens que, por serem as entrevistadas suas esposas, investiram nelas poder suficiente para fazê-las partilhar do crime.

Zaluar (1993), ao estudar o comportamento das mulheres que se relacionavam, direta ou indiretamente, com o crime no Rio de Janeiro, comparou as jovens que faziam número junto aos traficantes, atraídas pelo poder e pelo dinheiro que exibiam, com as esposas de homens presos, enfatizando a abnegação das últimas no papel de zeladora do lar, portanto, também do marido, atribuído socialmente ao universo feminino.

Quando o assunto é prisão, a mulher é outra, parecida com a Amélia, "a mulher de verdade" do malandro carioca. A mulher verdadeira do bandido é aquela que, junto com a mãe e as irmãs, o ajuda na hora do sufoco, quando está na prisão e precisa de dinheiro, advogado, roupas, comida e tudo mais. Como aquela, ela sofre muito pelo seu marido, irmão ou filho. Mas, ao contrário da Amélia, esta mulher dedicada pode vir a roubar, mentir, traficar e até matar (e morrer) se for preciso para ajudar o seu prisioneiro, ou por conluio com o seu narcisismo, ou para salvar-lhe a vida. Não pode, portanto, permanecer no mundo doméstico das preocupações femininas e de seus papéis tradicionais que a Amélia nunca deixou. Vai, mais que à luta, à guerra. (ZALUAR, 1993, p. 140).

Helpes (2014), sem descartar que o gênero é um elemento substancial nas limitações impostas às mulheres, e apesar das tarefas subalternas no tráfico de drogas serem, na maioria das vezes, destinadas a elas, considera que algumas começam a ascender na hierarquia entre os traficantes, havendo casos de chegarem à condição de gerentes e até de donas de *bocas de fumo*. Franga (2015) corrobora, quando diz que no Brasil e em países como o México, as mulheres passam a ocupar cada vez mais importantes funções no tráfico de drogas.

Uma das mulheres entrevistadas, embora no papel de “avião”, responsável pela venda em consignação de pequenas quantidades diárias de crack nas ruas da cidade, revela uma situação pouco imaginada no universo da criminalidade. Casada, só ela atua no tráfico de drogas; o marido trabalha informalmente no mercado central de Maceió. “*Ele [marido] não trafica. Ele sabia. Quando ele ficou comigo já sabia que eu vendia. Ele não usa. Ele trabalha no mercado. A gente está [junto] até hoje, ele vem me visitar*”. (Mulher 2).

Nas páginas a seguir, tentaremos compreender em que medida as diferenças de gênero e a influência da cultura patriarcal interferiram na atuação das mulheres entrevistadas no dia a dia do mercado ilegal de entorpecentes. A partir do relato das presas, foi possível observar que elas realizavam, na maioria das vezes, a venda direta aos usuários nas ruas, considerada uma das atividades menos valorizadas na rede do crime e mais vulnerável à repressão.

Há, também, depoimentos que revelam o desempenho de outras funções, como o transporte de drogas, a armazenagem dentro de casa, a contabilidade e a gerência de *bocas de fumo*. A experiência compartilhada pelas presas colabora, ainda, com a compreensão sobre o funcionamento do tráfico de drogas em Alagoas.

3.3 O Cotidiano no Tráfico de Drogas

O tráfico de drogas é, em todo mundo, uma atividade econômica criminalizada e fundada na lógica capitalista da busca prioritária pelo lucro, como já demonstrado no primeiro capítulo. Conforme prega Feffermann (2006), ele é parte integrante do sistema econômico vigente. “Desta forma, os ‘trabalhadores’, em todas as etapas de produção, são sacrificados e passam pela mesma dominação e sofrimentos advindos das condições sociais injustas que se reproduzem na sociedade”. (FEFFERMANN, 2006, p. 210).

Neste contexto, o tráfico de drogas replica, também, as diferenciações de gênero reveladas no trabalho formal, a partir das quais o homem ocupa, majoritariamente, as funções mais importantes, restando geralmente para a mulher as atribuições secundárias e menos valorizadas. (DEL OMO, 1996, p. 16). Tal diferença, segundo Saffioti (1987), deriva da construção social das identidades masculina e feminina. Segundo a autora, “a sociedade

delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem”. (SAFFIOTI, 1987, p. 8).

A capacidade de ser mãe, por exemplo, foi suficiente para que o espaço doméstico fosse reservado à mulher, a quem coube, ao longo da história, cuidar dos filhos, do marido, da casa, tarefas que ajudam a manter as mulheres distantes das esferas públicas e das instituições de poder, segundo explica Saffioti (1987). “Desta forma, a ideologia cumpre uma de suas mais importantes finalidades, ou seja, a de mascarar a realidade”. (SAFFIOTI, 1987, p. 11).

A partir da diferenciação de papéis entre os sexos, foi erguida a supremacia masculina, da qual Saffioti (1987) fala a seguir:

Da mesma forma como não há ricos sem pobres, não há superiores sem inferiores. Logo, a construção social da supremacia masculina exige a construção social da subordinação feminina. Mulher dócio é a contrapartida de homem macho. Mulher frágil é a contrapartida do homem forte. Mulher emotiva é a outra metade de homem racional. Mulher inferior é a outra face da moeda do macho superior. (SAFFIOTI, 1987, p. 29).

No tráfico de drogas, a supremacia masculina pode ser observada na divisão de tarefas, uma vez que sua estrutura reproduz o padrão similar ao do mundo do trabalho legal, mantendo o homem, na grande maioria das vezes, no topo da pirâmide, e reservando para as mulheres as posições mais subalternas e mais vulneráveis à repressão. (CHERNICHARO e BOITEUX, 2014).

Del Omo (1996) ressalta que, no tráfico de drogas, a mulher é discriminada pelos homens, sobretudo quando trabalha por conta própria. Nesta situação, geralmente a mulher é privada das funções gerenciais ou intermediárias, restando à participação feminina os papéis secundários, como o de transportar pequenas quantidades de drogas, muitas vezes dentro do próprio corpo, em troca de insignificante quantia de dinheiro, se comparado à magnitude do lucro total do negócio, condição que a autora relaciona ao enriquecimento de homens em detrimento da exploração do trabalho ilegal da mulher. (DEL OMO, 1996, p. 16).

3.3.1 – Dona de Casa

Del Omo (1996) explica que o tráfico de drogas pode ser entendido, também, como uma “rede de trabalho doméstico”, já que, em muitos casos, a mulher, economicamente dependente do homem, acaba sendo cúmplice do marido, ou de outros traficantes da família, ao dividir o lar com cargas de drogas prestes a ser comercializadas. (DEL OMO, 1996, p. 16).

É o que configura o caso a seguir. Só após ter uma relação afetiva com o traficante, a entrevistada descobriu os negócios ilícitos do então marido. Ele preso, ela deu continuidade à atividade criminosa do companheiro, armazenando em casa a droga que deveria entregar a quem o esposo mandasse buscar. A mulher explica que agia pressionada e com medo das ameaças que recebia dele, para que se mantivesse submissa e útil para o tráfico.

Fui pega com entorpecente dentro de casa. (...) Ele [o marido] que falava tudo, como era como não era, pessoas pra me procurar e tudo. (...) Eu entregava. (...) foi muito difícil pra mim, porque eu nunca tinha feito isso, eu nunca passei por isso, e assim, eu tinha muito medo de não fazer nada daquilo que ele tava mandando e ele mandar alguém fazer alguma coisa comigo. (...) E assim, quando a gente se desentendia, ele me ameaçava pelo telefone. (...) porque assim, eu ficava com medo, eu ficava cobrando dele: ói, eu nunca me envolvi com isso, eu não quero isso pra mim, eu não quero isso pra minha vida. (...) eu tinha medo, o maior era o medo. [Medo de que?] por que assim, ele: não, eu gosto muito de você, mas a partir do momento que você me deixar vou fazer isso, vou fazer aquilo, aí eu tinha medo, eu temia, e o medo maior, assim, era tanto de mim e tanto das minhas filhas, de ele mexer com algo que é tudo pra mim que é as minhas filhas, entendeu? E ele era envolvido com muita gente, pessoas totalmente diferentes das pessoas que eu conhecia, isso foi me causando medo. (Mulher 13).

Preso em casa com droga, ela disse que foi abandonada pelo marido na prisão, mas no dia em que ganhou a liberdade na condição de usar tornozeleira eletrônica, passou a ser ainda mais ameaçada por ele, já que mostrava estar determinada a refazer a vida fora do casamento.

O caso remete às palavras de Saffioti (1987), quando ela fala da “função de caçador” do homem que desfruta de uma posição de poder, impetrada na ideologia dominante, seja ele marido, companheiro ou namorado. Segundo ela, esse homem

Deve perseguir o objeto de seu desejo, da mesma forma que o caçador persegue o animal que deseja matar. Comporta-se, pois, como sujeito desejante em busca de sua presa. (...) Para o macho, não importa que a mulher objeto de seu desejo não seja sujeito desejante. Basta que ela consinta em ser usada enquanto objeto. (SAFFIOTI, 1987, p. 18).

Fazendo alusão às palavras da autora, o medo da “presa” diante do “caçador” é enfatizado na fala da entrevistada que, ao romper com a tornozeleira eletrônica, com objetivo de fugir do marido que a ameaçava de morte, foi presa outra vez.

Ele tava com uma mulher [no presídio X], a gente se separou, eu fui embora, a gente começou a se falar, porque eles têm, né, como [por telefone]. (...) eu tive o conhecimento que ele tava com uma mulher, ele disse que não tava, porque ele me abandonou aqui dentro depois quando eu fui presa, e ele disse que não tava, que

era mentira das pessoas, enfim, e assim, ele passou a me ameaçar bem mais do que me ameaçava antes, dizendo que eu não ia deixar ele, que eu não ia me envolver com homem nenhum, se eu me envolvesse com qualquer homem ele ia me matar, ia matar a pessoa que eu tava, e aí com medo, eu poquei a tornozeleira e saí dessa residência. (...) porque ele sabia onde eu estava, o bairro, então eu saí e fui pra outro bairro (...) eu disse a ele que não dava mais, que eu não queria mais ele, que aconteceu pra mim foi o pior, foi cadeia, não lucrei nada com ele, que tava disposta a não querer nem ouvir mais a voz dele e aí por meio de uma pessoa e outra, chegando pra mim, dizendo que se eu me afastasse dele, ia mandar me matar, eu fiquei com medo (...) ele queria que eu pegasse uma ordem pra ir visitar ele, eu dei entrada nessa ordem e tal, ia visitar ele e tudo, mas aí eu fiquei com medo já dele fazer alguma coisa comigo (...) ele, como tem muito conhecimento, é envolvido com muita gente, para ele ligar, como ele ligava pra mim, ligar pra alguém e dizer: olha, vai em tal canto atrás de fulano, que era eu, pra fazer um mal a mim, eu fiquei com medo. Aí eu poquei a pulseira e fui morar em outra casa, em outro bairro. (...) minha intenção não era ficar foragida, de forma nenhuma, porque se eu tivesse de ficar foragida, pocar a pulseira pra fazer algum delito, eu não ia morar no mesmo percurso para o fórum, isso tira que eu não tinha nenhuma intenção, minha intenção era ele não saber onde eu tava residindo. (Mulher 13).

Eu andava com medo, eu andava assustada, passava a conviver mais dentro de casa, só saía pra resolver alguma coisa de urgência mesmo, tipo negócio de banco, de colégio da minha filha, eu andava muito assustada (...), a minha vida não passou a ser como era antes, andava olhando pra trás, não podia ver um carro, não podia ver uma moto com o pessoal com capacete, eu ficava com medo, e foi chegando também, recentemente, nesse endereço que eu me encontrava antes, gente diferente que não era daquela localidade, eu fiquei com muito medo de acontecer alguma coisa comigo ou com as minhas filhas, ou de eu morrer na frente das minhas filhas. (Mulher 13).

O discurso da entrevistada acima não deixa dúvidas da vitimização a que foi exposta, primeiro pela submissão ao marido traficante, que a coagia à prática criminosa sob a recorrente ameaça de morte; e segundo, pela frieza da aplicação da lei, quando a fez retornar para a prisão por ter descumprindo a regra de manter a tornozeleira, sem observar as circunstâncias de sua atitude.

Vale abrir espaço para a colaboração do militar entrevistado para esta pesquisa acerca do controle que traficantes, mesmo presos, passam a exercer sobre as esposas, através do acesso ilegal de celulares nas celas e também durante as visitas, nas quais as mulheres, na maioria das vezes, são obrigadas a comparecer.

Eu diria que Alagoas ainda é muito machista no seguinte caso: ela tenta resistir, mas o marido ameaça, diz que se sair vai matar, ameaça mesmo. Propriamente dito, elas não tomam gosto [pelo tráfico], por vontade própria não. Geralmente é o marido mesmo que impõe, que já vai dando as coordenadas. Exemplo: se ela disse: oia, vou na casa de uma amiga, ele fica de instante, instante, ligando: onde tá, tá com quem, vá pra casa. Então assim, ele preso, quer manter ela presa também. Mantém o controle total sobre a mulher. E se tiver filho, pior ainda, que aí é que mantém o controle mesmo, que acha que é dono porque é o pai da criança, assim sucessivamente. (...) Ainda obriga, aos sábados ou aos domingos, dependendo do dia do sistema prisional, ele obriga ela a ir visitá-lo, sob ameaça. Eu diria mais

pressão psicológica. Eles dizem: olhe, venha senão vou mandar lhe matar, mas é mais pressão psicológica do que propriamente dito de ir mandar alguém matar. Na experiência que eu tenho, não lembro de ter se concretizado. (...) É como se fosse para mostrar que ele não perdeu o poder. Porque assim, um homem confia no outro, tudo bem. Mas você foi preso, vir outro e assumir, no dia que ele sair, não sei se a receptividade vai ser a mesma. Então ele bota a mulher a frente porque geralmente ele que tem o contato de alguém de fora para poder vir droga, para poder vir arma, então como se ele se mantivesse no poder através da mulher, para que não viesse outro e assumisse. (Militar 2).

Outro aspecto que merece ser observado é a preocupação do homem preso de ser traído pela esposa em liberdade. A mulher que fugia do controle do companheiro mencionou ameaças de morte caso ela se relacionasse com outros homens. Saffioti (1987) explica que a cultura machista, baseada na ideia de superioridade masculina, ganha respaldo da sociedade quando a mesma aplaude a postura de vítima assumida pela mulher, em detrimento do prazer.

Se, contudo, decide infringir a norma e desfrutar do prazer junto a um amante, merece, segundo a cartilha da ideologia dominante, ser assassinada pelo marido. Este considera, e o faz legitimamente do ponto de vista da sociedade, ter sido sua própria honra manchada pelo comportamento da mulher. (SAFFIOTI, 1987, p. 35).

O machismo, mencionado no depoimento do militar, é institucionalizado nas regras do tráfico de drogas e reproduzido nas relações entre homens e mulheres, quando eles costumam colecionar amantes na prisão ao mesmo tempo em que ameaçam suas esposas e as submetem à vigilância, conforme os relatos dos agentes da segurança pública:

Normalmente os patrões tem uma mulher e tem várias amantes. Algumas vezes a amante pode ser uma gerente do tráfico em determinada região, pode ser gerente diretamente. Mas normalmente a esposa do traficante não é gerente, ela transmite as ordens e as amantes podem ser gerentes do tráfico em determinadas regiões, acontece muito. (Militar 1).

É crime contra o crime, deixa de ser uma traição amorosa para ser uma traição no crime, aí ela morre. E ela sabe bem disso. É uma linha muito tênue. (...) Se quiser me deixar me deixe, pague para ver. (Agente penitenciário).

Histórias como a desta mulher, na condição de vítimas, predomina em grande parte das pesquisas sobre a participação feminina no tráfico de drogas, segundo Carvalhaes e Tonelli (2011). As autoras, apesar de ressaltar a importância de estudos neste sentido, criticam a exclusão de outras leituras do fenômeno, o que reproduz “visões totalizantes dicotômicas e naturalizantes dos corpos restritas a dois polos distintos e isolados: a mulher vítima e o homem agressor”. (CARVALHAES e TONELLI, 2011, p. 1). Segundo as autoras, a

invisibilidade da agência feminina no crime, reforçada pelo desinteresse acadêmico, ajuda a legitimar identidades e papéis culturalmente prescritos para o feminino e o masculino na cultura ocidental.

3.3.2 Avião

Longe de negar a gravidade do problema e a necessidade de estudos cada vez mais aprofundados sobre a vitimização de mulheres envolvidas com a criminalidade, no contexto do tráfico de drogas, principalmente, marcado pela violência extrema, faz-se urgente não só compreender, mas também elucidar as dinâmicas que determinam as escolhas femininas.

Ao questionar a recorrência da invisibilidade do protagonismo da mulher no crime em meio à produção científica, Carvalhaes e Toneli (2011) fazem o alerta:

Afirmar uma suposta incapacidade no cometimento de práticas ilícitas e/ou agressivas é positivar e naturalizar o universo feminino em torno de uma certa ideia estereotipada de fragilidade, sensibilidade e etc, e negar dados (BARCINSKI, 2009) que apontam o aumento da incidência de mulheres na posição de coordenadoras de ações criminosas, chefes de boca de tráfico e envolvidas em assaltos/latrocínios/seqüestros. Tais indícios indicam mais do que características da criminalidade na atualidade, mas expressa a heterogeneidade e complexidade de fatores que produzem essas novas inserções e aponta discursos e “modos de subjetivação” (FOUCAULT, 1988) em que limites definidos na sociedade moderna, como masculino/feminino, ativo/passivo, público/privado, se encontram, hoje, muitas vezes borrados e contraditórios. (CARVALHAES e TONELI, 2011, p. 3).

O caso a seguir traz detalhes sobre a capacidade feminina de atuar, tão quanto o homem, em atos de violência comuns no tráfico de drogas. Ao casar com um traficante que acabou assassinado por causa de dívidas, ela, mãe de uma menina, começou a vender droga com o segundo marido, o qual afastou do negócio quando ele tornou-se usuário de crack. Seu ponto de venda consignada era uma favela da parte alta da cidade e sua clientela era formada por “noieiros”, ou seja, dependentes químicos, em sua maioria.

A entrevistada fazia parte de uma rede de traficantes, na condição de “avião”, cujo termo, em Alagoas, se refere aos vendedores varejistas que pegam a droga em consignação para revenda, devendo, ao final do prazo estabelecido, prestar contas da mercadoria, para só então obter o lucro. Em conferência, por telefone, com o grupo de traficantes ao qual estava subordinada, ela demonstrou persuasão durante a conversa que concluiu pela pena de morte para uma usuária, como consequência de regras desobedecidas.

A decisão foi minha e quem fornece droga. Pra nós poder cobrar uma coisa de um noiero, nós tem que dar a ordem primeiramente pra o cara que a gente pega a droga. Ele vai juntar a tese dela com a nossa pra ver quem tá certo, quem tá errado, aí nós juntou, botou ela na linha, ela tava errada porque todo mundo disse que ela tava fumando lá com esse policial, até os noiero disse, aí pegou, teve uma decisão. [Como chegaram à decisão?] Por telefone, conferencia no telefone. (...) Eu disse: olhe o que tá acontecendo, essa mulher tá andando com [policial X] e tá fumando noia com ele e tá entregando a gente, pegou trinta [reais] na favela nesse instante, o [policial X], e tava fumando com ela nesse instante no barraco. Qual é a decisão que vocês vão tomar? Nós vai viver com uma mulher dessa? Isso pelo telefone. Qual a decisão que nós vai tomar com uma mulher dessa? Ela tava como cabueta, X9, entregando as coisa. Como é que é isso? Como é que pode? Vocês que são homem, tomar uma providencia. (...) Aí os cara disse, então mata, mata ela, mata ela, e é agora pra matar. (...) Matou eu, ele [o marido] e outra pessoa. Eu derrubei os serviço dela. Ela tava num terreno fumando lá com esse policial. E a viatura do outro lado, no escuro. Aí eu passei de bicicleta devagarzinho, aí eu olhei, disse: oxe, a viatura parada ali, no terreno? Onde fica só os noia? Tapiei, botei um casaco, fui toda melada de lama, entrei lá e disse: quero fumar uma noia aqui, vou fumar uma aqui, viu fulano? Fulano era o noiero, aí ele disse: vá, pode fumar, pá. Eu tapeando, fechava um baseado e fumava. Eu disse: cadê [fulana]? Aí ele disse: tá no barraco, ali fumando. Eu fui lá: e aí [fulana], tudo bom? Toma uma pedra. Aí ela, brigado. Aí eu peguei e saí. Depois que as viatura saíram, nós foi lá, ela tava dormindo, aí só fez assim: ei, vamo fumar uma noia? Meu marido falou, aí pegou, aí deu cinco tiro na cabeça dela, aí ela morreu. Aí nós foi simhora. Aí os homi [policiais] tão atrás de mim pra mim matar por causo disso. (...) Depois que ela morreu não teve mais nenhum problema desse. Depois esse [policial X] levou atentado, deram uns tiro nele, pronto. Depois já ficou tudo calmo. (Mulher 7).

A entrevistada conta que, por causa da sua atuação firme no tráfico de drogas, chegou a receber convite para integrar uma facção criminosa, mas recusou, com receio de se comprometer com as regras que implicavam na morte de parentes. Ela disse que chegou a ver a papelada que teria que assinar caso resolvesse se associar ao grupo.

Um cara que trabalhava vendendo droga queria que eu entrasse nesse lugar. É facção. Eles oferece a camisa pra pessoa, camisa do Comando Vermelho, e um papel pra nós assinar, se entrar nessa vida... um exemplo: a senhora é minha mãe e eu sou sua filha, eu faço alguma coisa de errado e os cara vê que eu to errada, eu tenho que escolher entre a senhora, ou a minha vida ou entrar na lei de crente. Vamo dizer, to na facção, faço parte dele, aí se eu errei, os cara chega até a mim, ou você escolhe matar a sua mãe, ou os seus irmão, ou você escolhe entrar na lei de crente. Uma dessas coisa você tem que fazer pra não vê sua família morta. Às vezes tem gente que entra na lei de crente. Se você entrar na lei de crente e sair, os cara souber, os cara le mata. (...) Dezoito ano pra cima eles convida. Tem que ser uma pessoa de confiança, uma pessoa que corre pelo certo. (...) O que ele mandasse fazer a pessoa tinha que fazer. Se ele mandasse eu tirar a vida de uma mãe minha, eu não ia querer tirar a vida da minha mãe. [O que eles oferecem em troca?] Eles iam me dar apoio, se alguém fizesse algum mal a mim, eles cobrava. Só isso. (...) Pra quê eu vou aceitar esses negócio? A pessoa vê que não é futuro não, isso não é vida pra ninguém não. Eu dizia quero não, to nova ainda pra entrar nisso. Eu nunca tive coragem de entrar numa facção dessa não, Deus me livre. (Mulher 7).

Horkheimer e Adorno (*apud* FERFFERMANN, 2006, p. 209) explicam que “a sociedade burguesa desenvolveu um dinamismo social que obriga o indivíduo econômico a lutar implacavelmente por seus interesses de lucro, sem se preocupar com o bem da coletividade”. Feffermann (2006) completa o raciocínio, dizendo que “uma sociedade controlada pelas leis objetivas do lucro, em detrimento de outras relações, está sob a égide das leis objetivas do capital e coloca o homem como mais uma das mercadorias do jogo econômico”. (FEFFERMANN, 2006, p. 209).

Neste sentido, a entrevistada que relatou a decisão pela morte da usuária que atrapalhava as vendas compara as formas de cobrança no tráfico de drogas e no mercado formal, fazendo ver que tanto em um como em outro, o dinheiro é mais importante do que as relações sociais que o circundam.

Isso [pena de morte] já fica na mente da pessoa. Porque, por exemplo, a mesma coisa se eu pegar uma porção de roupa pra vender, pegar no fiado pra poder vender, pra poder ficar pagando, se eu ficar devendo, vou pro SPC. A mesma coisa é a droga, se eu pegar uma mercadoria com um cara, o cara vai dar oito dias no prazo, você tem oito dia pra pagar essa mercadoria, se você não pagar nesses oito dias, você vai tá devendo o cara, pelo menos não pagar nem a metade, pra você já tá devendo o cara. Isso já fica na mente da pessoa: Meu Deus, eu ainda não paguei o cara, eu tenho que pagar o cara, pelo amor de Deus, senão eu vou morrer. Isso já fica na pessoa, porque droga é droga, amizade fora a parte. Você pode ter a maior amizade com esse cara que bota droga na sua mão, mas ele não vai querer saber da sua amizade, ele vai querer saber do dinheiro dele que a pessoa tá devendo. Ele pode dar a primeira chance, a segunda, mas a terceira ele já vai matar. (Mulher 7).

A pena de morte está implícita como uma cláusula do contrato verbal firmado entre donos de *bocas de fumo* e “aviões”, que adquirem a droga para revenda no sistema de consignação. De acordo com Feffermann (2006), “os patrões expõem seus funcionários de forma crescente, e se houver alguma falha no ‘trabalho’, o patrão mata ou manda matar, não há diferença, o jovem é demitido da vida”. (FEFFERMANN, 2006, p. 218). Nos relatos a seguir, as mulheres contam como trabalhavam sob ameaça.

Eu corria pelo certo, minha caminhada era sempre pelo certo com os cara, nunca devia os cara. To devendo 50 reais. Mas 50 reais é o que? É nada não. (...) Pior se fosse mil conto, dois mil. Mas não, 50 reais né nada não. Eu chego lá fora e pago. Ninguém vai me matar por causa de 50 reais porque sabe que a minha caminhada era pelo certo, não foi pelo errado. Os cara só pode matar por 50 se a pessoa anda pelo errado e quando eles tem prova, se eles não tem prova, eles não pode fazer nada. Eu sempre corri pelo certo, sempre paguei as coisa certa. (Mulher 7).

Antigamente [cerca de vinte anos] dava para negociar mais, não era assim como está hoje, tão violento, né? Às vezes quer matar a pessoa por causa de dois real, cinco real. Naquele tempo não era assim, de jeito nenhum. (...) Às vezes era um pai

de família que queria entrar para não ver os filhos passando fome, né? Aí eu dava uma oportunidade a ele: agora é arriscado, né? Você tá ligado que a gente quando entra no mundo da droga, você já sabe o que é: cemitério ou presídio. Avisava, né? Entre se quiser. (Mulher 5).

Naquele tempo não era tão perigoso não, como está hoje. Essa nória é que veio virada. (Mulher 4).

Se não paga morre, né? Se não paga com dinheiro paga com a vida. Tem gente que morre por causa de cinco reais. (...). Já entra sabendo, né, vacilar morre. (...) [Morre mais traficante ou usuário?] Morre mais de todo jeito. Se você não pagar, você morre, se meter bala nos homi, você morre, você não pode com a polícia, pode? Morre de todo jeito. (Mulher 2).

Não [consumia a droga que devia vender]. O medo de morrer era maior. Eu sabia que esse é meu, vou fumar devagarzinho pra não acabar logo, e esse é o do rapaz que eu vou vender, pra fazer o dinheiro dele. (Mulher 9).

Entre as regras que constam no “contrato” está a “lei do silêncio”, que protege o *donos da boca* de delações, caso os “funcionários” sejam presos pela polícia. Como em São Paulo, o “patrão”, em Alagoas, geralmente só é conhecido pelo “gerente”, encarregado de coordenar as vendas através dos “aviões” e a distribuição das drogas pelas “mulas”, nas áreas dominadas pelo grupo. A efetividade da mencionada “lei do silêncio” pode ser observada nos depoimentos abaixo.

Eu nem sei, porque é pessoas que vende por ali, aí você não sabe nem onde mora. Vende por lá, aí vê os aviciado, às vezes confia em algum, foi meu caso, ele bota na mão pra vender. (Mulher 9).

Eu não conheci, só por telefone. Chegavam de carro, deixava lá, ele mandava por mensagem onde entregava, eu entregava, pegava o dinheiro, depositava nas contas. (...) Porque quando você se envolve no tráfico, ele primeiro conversa com você: você sabe qual é o certo, qual é o errado. Então quando eu me envolvi uma coisa que ele falou: um dia você vai rodar, nada disso é pra sempre, você já tá ciente, você pode mexer dez ano, mas um dia você roda, se você rodar você vai ter que se assumir, porque num tá com você, você não pode me cabuetar porque você tá ligada que se cabuetar morre, né? (...) Aí eu fui fazendo, ele ficou ligado que eu caminhava pelo certo, tudo, e foi pegando confiança em mim. (Mulher 11).

Eu não sei, eu nunca vi esse homem na vida. E nem nunca perguntei onde é que ele tava, que também eu não queria muita... nunca perguntei. Sei que ele sempre foi muito educado comigo, não vou mentir. (...) Eu não sei se ele tava solto ou tava preso, eu trabalhei com ele quatro anos, nunca nem me interessei saber se ele era branco, preto, sei o apelido dele, não sei nem o nome dele, eu nunca quis saber nada demais dele pra depois assim... até no meu caso da minha prisão mesmo surgir conversa de que eu cabuetei alguma coisa (...) não, porque eu não sabia nada (...), onde morava, onde deixava de morar, onde tava, onde deixava de tá, eu não sabia de nada da vida dele. Então ele não tem nem como me acusar de cabueta, de que eu entreguei ele a alguma coisa, porque não tem nem como eu fazer isso. Nada, nada. Mais fácil ele ter me cabuetado e eu ter vindo presa, do que eu cabuetar ele, porque ele sabia de tudo, sabia onde eu morava, tudo ele sabia. Já eu dele não sabia nada e nem fazia questão de saber, sei nada dele. (Mulher 12).

Embora existam casos de mulheres que expressam certo poder nas redes de traficantes de drogas, geralmente através dos maridos presos, a massa feminina que atua no mercado ilegal de entorpecentes ocupa as posições subalternas, conforme constatou diversas autoras. (CHERNICHARO, 2014; HELPES, 2014; DEL OMO, 1996).

Ao mesmo tempo, Saffioti (1987) afirma que, no processo de construção social da feminilidade, geralmente a mulher é associada a valores considerados negativos, como emoção, fragilidade e resignação, atributos que passam a ser pensados como inerentes à natureza feminina, de modo a legitimar a ideia de que “a mulher é incapaz de usar a razão, não é capaz de lutar contra ocorrências adversas, já que se conforma com tudo, é insegura”. (SAFFIOTI, 1987, p. 35).

Ao considerar a colaboração de Moura (*apud* CARVALHAES e TONELI, 2011), que diz ser a violência armada beneficiada por estereótipos, podemos pensar que o tráfico de drogas, como visto, além de reproduzir a cultura machista e patriarcal na divisão das tarefas entre homens e mulheres, também se utiliza do senso comum sobre a feminilidade para obter sucesso diante da repressão policial. Segundo a autora,

a violência armada, como sistema, se beneficia da benevolência de invisibilidades e estereótipos. Como qualquer sistema de violência e, portanto, de tentativa de manutenção ou de reposição de poder, necessita de práticas discretas e silenciosas, que não levantem suspeitas ou denunciem mitos. Para existirem papéis principais, que detêm o poder, terão sempre que existir papéis de apoio, secundários, que garantam a sua sustentabilidade. (MOURA *apud* CARVALHAES e TONELI, 2011, p. 6).

As práticas discretas e silenciosas das quais fala a autora, nas redes de traficantes são agregadas ainda à outra ideia do senso comum, de que pessoas bem vestidas estão fora de suspeita. O disfarce é um aliado da mulher que atua no mercado ilegal de entorpecentes, principalmente daquelas encarregadas do transporte da droga.

3.3.3 Mula

De acordo com Zaccone (2007), os traficantes que cumprem a função de “aviões” ou “mulas” são “presas” fáceis da polícia, já que são eles que transitam pelas ruas com as drogas a serem negociadas. Enquanto o “avião” vende diretamente para o usuário, as “mulas” geralmente se encarregam da distribuição nas *bocas de fumo*. No entanto, em redes menores de traficantes, há muitos casos em que “os varejistas” do tráfico acumulam as duas funções, indo eles mesmos buscar a droga que irão vender.

Com base nos relatos a seguir, percebe-se que a mulher se aproveita do estereótipo feminino, de “incapaz” da prática de crimes, devido à sua “natural” fragilidade, para ludibriar a polícia. Quando precisam buscar drogas, usam de artimanhas e mudam a forma de se vestir. Algumas dizem que o fato de serem mulheres colabora com a invisibilidade necessária para os negócios nas vias públicas.

As mulher é pela noite e os homem é pelo dia. Porque a noite os homem não querem ficar na rua, né? Faz muito enxame pra polícia e as mulher faz que tá jogando, tá vendendo. Muita mulher vendendo. (...) Uma vez eu entrei na van, tinha dois policial. Ali foi foda. E eu cheia de droga. Eu comprava jaca, comprava manga, negócio que cheirasse muito pra poder botar na bolsa, por causa do cheiro da droga, né? Botava pó de café. Eu já tinha parado a van, tive que entrar. Quando eu entrei estava os dois policial. Eu cheguei, fiquei no meio deles assim, comendo a jaca: vocês querem? Depois que eles desceram eu disse: vixe! Cheguei em casa branca. (...) Toda semana eu ia, duas vezes por semana. (Mulher 4).

Eu que tinha que ir buscar a droga. Pegava a moto e ia buscar. De bolsa, toda arrumadinha, de calça, pra ninguém perceber. (...) [Era longe?] Era. Às vezes era em Arapiraca, Messias, Murici, Rio Largo, essas distância assim. (...) Às vezes eu ia toda arrumada, botava uma blusa baby look, uma calça jeans, e uma sandalhinha como a senhora tem e uma bolsa bem bonita, de mulher mesmo. Não era aquelas bolsa de maloqueira. Meu cabelo (...) eu amarrava pra trás, deixava a franja e eu ia na moto. Aí pegava. (...) Hoje em dia, praticamente, no Brasil, as mulheres é a que mais vai buscar droga no estado. Porque homem é sujeira. Mulher é mais limpeza. (Mulher 7).

O meu estilo que eu andava não era pra chamar atenção dos homi [policiais]. Porque quem mexe com tráfico, é embaçado você tá com droga dentro de uma bolsa e você com aquele estilo de maloqueira, tá entendendo? E eu não era. Eu botava uma calça, uma blusa, uma bolsinha, a mala e botava uma sapatilha, uma percatinha, eu não andava com prata, nem com nada. Quando eu ia fazer entrega, né? (Mulher 11).

Os agentes da segurança pública entrevistados para esta pesquisa admitem que o estereótipo feminino, construído “fora de suspeita”, favorece o crime. Um deles aponta a falta de policiais mulheres como outro fator que contribui para o sucesso da mão de obra delas empreendida no transporte da droga.

Policiamento ostensivo, que se depara com as ocorrências no dia a dia na rua, relaciona muito o tráfico de drogas com o homem. Então quando um cidadão é avistado na rua e está com alguma conduta suspeita, normalmente isso se reporta a homem. (Militar 1).

O que a mulher mais faz é transporte e dissimulação. Ficar na porta de casa, para verificar a presença da polícia, andar na comunidade para verificar como é a ação da polícia, entendeu? É muito difícil... não é muito difícil, mas é bem reduzido uma guarnição ter uma Pfem [policia mulher]. Muito difícil você abordar uma mulher, é muito difícil. Só se ela tiver algum elemento que chame atenção: uma bolsa muito pesada, uma blusa muito larga, um casaco no meio-dia, numa área crítica, mas é

muito difícil. Então a mulher ainda se vale dessa faceta, de ingenuidade, de vítima, entendeu? Esse estereótipo de coitada. Essa semana agora, uma menina foi pega com um quilo de maconha dentro da mochila, ela e mais dois, quando os caras viram a aproximação da polícia, os caras correram, ela ficou. Só que não tinha uma Pfem. O que é que tem na bolsa? Roupas íntimas. Por quê? Instruída, porque sabe que o policial não vai mexer, mas o policial, experiente, não abriu, sentiu pelo peso, disse: abra. Quando ela abriu, um quilo de maconha. Então assim, a mulher é usada 90% por esta questão no cotidiano. (Agente penitenciário).

Uma das mulheres entrevistadas foi presa com 150 quilos de maconha debaixo da cama, na casa onde morava sozinha. “*Eu comprava incenso, botava na minha casa. Eu fui presa agora por causa de cabuetagem, né? (...) Aonde eu morei, os vizinhos nunca soube que eu vendia*” (Mulher 11). Com medo de denúncias, ela evitava distribuir a droga na residência, preferia ir pessoalmente entregar.

A quantidade maior foi essa, cento e cinquenta [quilos], mas eu pegava cem, cento e pouco, não passava de cento e cinquenta. (...) Ia buscar, guardava, entregava nos canto. Eu não dava demonstração que eu mexia com tráfico. Mexia mais com maconha. Era muito difícil eu mexer com crack. (...) Levava na mala, na bolsa. Pegava um táxi e ia. Era os interior por aqui mesmo. Usava táxi. Van eu achava muito perigoso, porque os policial parava muito, aí eu não andava de van. (...) Num dia eu fazia três viagens, tinha vez que eu fazia duas, numa semana eu acho que fazia umas dez. Eu fazia pra uma pessoa, mas como era muita droga que eu pegava, porque eu só gostava de guardar, eu não vendia em boca de fumo, aí quando a droga chegava eu saía distribuindo. (...) Porque tem gente que roda, não aguenta a pressão dos polícia, vai lá e entrega a casa, por isso que eu preferia mais entregar, aí eu saía entregando, aí quando era longe eu cobrava mais, quando era perto eu cobrava menos. (Mulher 11).

Presa quando voltava de ônibus do Paraguai para Recife com um quilo de pasta base, a próxima mulher conta que se dedicava mais ao transporte do dinheiro de um traficante que ela nunca conheceu pessoalmente. Durante quatro anos, fez serviços para ele em troca de pagamentos em espécie, mas também de cestas básicas, atendimento médico e da cobertura de outras necessidades básicas do dia a dia. Interessante perceber em seu depoimento que ela considera menos reprovável a tarefa de “tesoureira” do que a de “mula”, uma vez que afirma não gostar de mexer com drogas.

Eu nunca vendi droga, nunca gostei dessas coisas, tenho não coragem pra isso (...), meu negócio era ir buscar as coisas, eu ia buscar e entregar. Buscar droga fora do país mesmo e voltava. (...) Só que eu comecei perto de casa, aí mandava eu ir buscar num bairro o dinheiro, aí eu pegava o dinheiro depositava nas contas que ele mandava. (...) tinha outra pessoa que ia levar as droga pra vender e eu ficava responsável pelo dinheiro. Eu pegava o dinheiro, contava pra ver se tava certo. Olhe, tem tanto lá você tem que receber tanto. Tá certo. [Não tinha medo de cobrar?] Não, porque quem cobrava era ele. Depois que cobrava, que tivesse certo,

ele dizia: vá pegar que já está certo, já tá esperando. Eu nunca me meti com ninguém, só falava com ele, ele me dava o endereço onde era e eu ia buscar, só. Mas droga não. (...) Já cheguei a pegar 30, 40, 50 mil em dinheiro vivo, numa bolsa e guardar, depois depositar. (...) eu andava como eu sempre ando. Pegava ônibus ou o mototáxi mesmo e ia, dependesse da lonjura, ia. (...) Só me meti nisso por necessidade mesmo porque quando eu vi o dinheiro e não era pouco, não vou mentir, dava pra eu comprar tudo que minhas filhas queria, até eu tava dando a elas o que eu nunca tive. (Mulher 12).

O tráfico de drogas também acontece dentro do sistema prisional com a participação efetiva das mulheres no papel de “mulas”. São elas que, usando o próprio corpo como disfarce na forma de depósito, não só para entorpecentes, mas também para diversos objetos que dentro do presídio adquirem valores bem acima do mercado formal. Entre as entrevistadas, uma explicou que durante anos, enquanto visitava o marido preso, serviu de “mula” para sua clientela atrás das grades. A demanda de compradores era tão grande que outras mulheres eram cooptadas na porta da penitenciária para prestar o serviço. No relato abaixo, ela conta como conseguia burlar a vigilância e alimentar o comércio ilegal dentro do sistema prisional.

As mulheres estão vendendo [drogas] pra manter o marido preso, para dar do bom e do melhor a eles, que eles luxa aí dentro. Já fiz muito isso. (...) Eu vou dizer a senhora como é que entra. A mulher pega o celular, enrola ele com papel carbono, bota borracha de bicicleta... apita não! Aí eu fui fazer o teste, né? Peguei o celular, arrumei ele e passei na porta do banco, passei pra cá, passei pra lá com ele na mão e não fechou a porta. Eu não acreditei, fui pra outro banco, passei e nada, aí eu fui e enfiei [na vagina], entrei com o celular. E é ruim pra sair. (...) Ele [marido] vendia mais caro lá dentro. Eu já vi celular de dois mil que não valia nem vinte conto, lanterninha. Mas porque lá dentro, né? Era caro. (...) Eu ganhava muito dinheiro. Aí tudo que eu ganhava dinheiro fora eu ganhava dentro. Eu levava quilo de maconha pra porta do presídio, pra dar as mulher pra entrar. Eu ficava na portaria andando. Esperava as mulher chegar com camisinha para encaixar e entregar ao marido aí dentro. Eu pagava as mulher pra entregar ao meu marido. Eu saía com meio mundo de dinheiro na bolsa. (...) Cem grama era 50 reais pra levar. Duzentas grama era 100 reais. E ela levava lindo. [Onde vocês se ajeitavam para entrar?] Aqui na Ufal. Num tem um muro ali, num tem os mato, a gente passava pro outro lado, as mulher ia lá e botava. Já levava camisinha, levava um pouquinho de óleo Paixão, levava os negócio tudo lacrado, até veado comigo entrava. Tinha muita mulher pra ganhar dinheiro. Era pelo dinheiro, porque elas usava também, são viciada, né? Aí entregava lá e saía. (...) Nos três anos que ele tava preso, eu não faltava visita, toda semana estava sempre com ele aí. Sempre eu trazia droga. Saía com muito dinheiro daqui, o pessoal pagava lá dentro mesmo. (...) A mulher que mais entrou com droga fui eu, com celular e tudo. (...) A pior coisa que eu entrei lá dentro foi um carregador, que é ruim, e a outra coisa foi loló, porque vazou. Um vidro de loló daquele de acetona, de 100 ml, era oitenta conto. Cachaça eu também levava. De primeiro entrava vinagre lá, eu furava, tirava o negócio todinho com injeção e botava a cachaça dentro, conhaque Dreher. Eu botava as coisas lá, lacrava, ninguém desconfiava, entrava e vendia lá dentro. Na fruta eu aplicava no cantinho a bebida. Comprimido, eu tiro os lacre tudinho, boto na camisinha e enfio. Tudo vai. (...) Tem um ditado que as mulher diz que o presídio que não tem celular, não tem droga, não é presídio. As mulher mesmo diz. (Mulher 4).

3.3.4 Dona da Boca de Fumo

Barcinski (2009), dedicada a compreender o aumento da população carcerária feminina devido ao tráfico de drogas no Rio de Janeiro, realizou uma série de entrevistas com mulheres desligadas das redes criminosas. Ela também constatou que a dificuldade financeira e de acesso ao emprego formal é o motivo mais recorrente nas justificativas do ingresso no crime. No entanto, a autora pondera que, apesar de refletir parte da realidade destas jovens, entender a adesão ao tráfico apenas pelo viés econômico é correr o risco de fortalecer o determinismo social que reproduz os discursos de que a pobreza e a exclusão social levam, invariavelmente, à criminalidade e à delinquência. (BARCINSKI, 2009, p. 1847).

Desta forma, a pesquisadora aprofundou seus estudos e considera o poder e o *status* derivados da atuação no tráfico de drogas elementos importantes capazes de determinar a continuidade dos jovens no crime, uma vez que enxergam nele uma possibilidade de reconhecimento e de visibilidade social. Sobre as mulheres, ela diz:

Envolvidas em uma atividade masculina, em que o poder reconhecidamente pertence aos homens, podemos supor que o poder experimentado por essas poucas mulheres traficantes adquira ainda mais relevância. Em outras palavras, ser mulher envolvida no tráfico distancia as participantes de outras mulheres ao seu redor, fazendo com que elas experimentem o poder outrora somente experimentado por homens. (BARCINSKI, 2009, p. 1847).

A entrevistada a narrar sua experiência a seguir exerceu em Maceió a função de dona de boca de fumo, experimentando o poder e a fama oriundos do domínio que desfrutava nos bairros onde atuava. Ela, no entanto, herdou do marido preso a posição de chefe, e admite que sua trajetória do crime visava a manutenção da qualidade de vida, mais do que o casamento. Da prisão, durante as visitas, ele determinava como ela deveria agir. Porém, mesmo submissa em alguns momentos, em outros, empreendeu sozinha, conquistando pontos de venda em bairros de Maceió, com a ajuda de irmãos.

Eu me sentia perigosa. Uma sensação que ninguém mexe, de poder. Eu não tinha medo não, só da polícia mesmo. De bandido igual a gente, não. (...) Gastava com os outros, ajudava os outros. Comprava gás, comprava remédio, dava feira. (...) Eu me sentia bem, por que eu não era ruim para ninguém. (...) Eu vinha visitar ele. Aí ele pegava, ligava, vá em tal canto, vá em tal canto. Ele me dava toda dica aí de lá mesmo eu ia pegar. (...) Eu aceitei porque eu gostava dele. Eu não aprendi a negar. Onde ele mandava eu ia. (...). Eu fazia isso para não perder o meu padrão de vida, ele não. (...) Eu já passei a ser a mulher da droga. A droga só chegou do meu lado, a traficante sou eu. Comecei a ser a dona da boca. Quando ele tava preso, dominei tudo, que ele mandou. (...) Os aviões me chamava de patroa. Eu passava o baguio.

Eles me dava o dinheiro e eu passava o baguio. Nunca deixaram de pagar. (...) Eu já tinha fama, por causa de meu marido.

Muito trabalhador [no bairro Y]. Final de ano eu tenho mania de dar champanhe, dar chocolate, dar esses negócio pras mulher. Eu disse: fulana faça aí a conta para ver quantas pessoas tem para eu dar presente de fim de ano, né? A menina disse: eu comecei a contar e eu botei umas trinta e cinco pessoa. Eu disse: oxe, isso tudinho? Como eu não vejo esse pessoal, eu nunca vejo. Porque eu boto a droga na mão dela e ela sai espalhando pros pessoal. Era trabalhador meu e eu não sabia. (...) Pra mim trabalhava uns vinte [no bairro X]. (Mulher 4).

Também dona de uma boca de fumo, a próxima mulher a relatar sua experiência não possuía tantos funcionários e, com o passar do tempo, perdeu o posto. Ela contou que foi uma das primeiras mulheres a comandar um território do tráfico em Maceió, há vinte anos, quando a concorrência não era tão grande, assim como a violência e a repressão. Na época em que dominou parte de um bairro, ganhou fama com a ajuda aos moradores que costumava pedir a ela doações.

Quando o traficante tem o coração bom ele até ajuda a população, quem precisa. Eu ajudava muita gente. Que precisava de um gás, de um remédio, de uma galinha pra comer. Chegasse me pedindo: na minha casa não tem nada, eu dizia vamos ali comigo, e fazia uma compras, dizia pra mulher leve pra casa e pode fazer comida para seus filhos. To com essa receita aqui não tenho condições de comprar o remédio, vamos ali comigo e comprava o remédio. Eu nunca fui pessoa ruim e até hoje eu não sou. Gosto de ajudar porque também eu já fui muito ajudada. E a minha avó sempre ensinava isso: ajudar o próximo que precisa, isso eu aprendi com a minha avó. Eu não gosto de ver ninguém passando fome, que aquilo me dói, podia ser eu. Porque eu botei na cabeça as fome que eu já passei. Eu não consigo ver ninguém passando fome e eu podendo ajudar e não ir lá ajudar. (...) Nunca quis ser melhor do que ninguém. Sempre eu quis ser a pessoa que eu sou hoje. Tratava todo mundo igual. Ninguém é melhor do que ninguém. Eu sou assim, né? Mas tem muitos que não é. Quando pega um poderzinho já quer ser o dono do mundo. (Mulher 5).

Neste caso, porém, a fama atrapalhou os negócios e ela preferiu se retirar do bairro por causa do “olho grande”; onde foi morar, não encontrou espaço para vender a própria droga, tendo que trabalhar para o traficante que já dominava a região.

Eu mesma quis sair de lá por causa de zoada, né? Eu não aguentava mais. Olho grande, cabuetagem. (...) Olho grande é ver você que tá vindo de baixo e de repente ver você em cima. Aí os olhos começavam a crescer em você, né? De mulher, de homem... aí pra eu não ver uma coisa pior... (...) Amostrada, só porque vende droga. Aí eu pra não fazer uma besteira com ninguém eu resolvi sair de lá e fui [pra outro bairro, mas não encontrou espaço]. (...) aí comecei a vender pros outro. Já tinha muitos concorrentes. (...) Ele botava na minha mão. Eu tinha como comprar com meu dinheiro. Mas não tinha como vender na parada dele, que ele não aceitava a gente comprar com nosso dinheiro e trabalhar pra gente mesmo. Eu pegava dois quilo, três quilo, aí ele me dava o prazo de um mês e eu botava pra frente e antes de um mês eu já tava com o dinheiro dele de boa. Eu vendia em grosso, 25 grama, 50

grama, 100 grama. Mais rápido e mais lucrativo. (...) Tinha umas cinco pessoa comigo vendendo pra uma pessoa só. Cada um tinha a sua clientela. Aí não atrapalhava, não tinha confusão. (Mulher 5).

As mudanças pelas quais passou o tráfico de drogas, já discutidas no primeiro capítulo, fizeram com que redes de traficantes rateassem bairros para estabelecer seus pontos de venda. Apesar da tendência de acordos entre concorrentes, com objetivo de reduzir os prejuízos com a violência, a disputa pelo domínio de áreas sempre ocorreu.

No relato a seguir, uma das entrevistadas afirma ter vivenciado esta experiência, quando tentou instalar uma *boca de fumo* para ampliar o domínio do marido preso em mais de um bairro. No caso dela, os parentes também investiam no tráfico de drogas.

Tentou me matar, para tomar a boca. Os irmãos estavam todos presos, quatro irmãos, só ficou o mais novo. A família toda vendia droga. Tudo se levantando. Só não vendia droga nem minha mãe, nem minha irmã, nem meu irmão mais novo, porque o resto, até sobrinho vendia. Cada um ajudando o outro. Aqui é mais caro, aqui é mais barato, pega aqui tanto. (...) Quando eu cheguei pra morar [no bairro X], meu sobrinho chegou três horas eu cheguei seis hora. Assim que nós chegamo lá, o pessoal disse que chegou um bocado de matador, que foi a gente: eu, meu sobrinho e meu filho. (...) quando a gente chegou lá os cara meteram tiro na gente. Eu tava carregando a muda escutei só as bala. Na mesma hora liguei pro meu irmão, meu irmão veio direto: cadê o revolver? Aí começou a guerra pra tomar a boca (...) assumimo a boca, né? Dividimo, um lado pro meu sobrinho e o outro pra gente. (...) não mataram o cara, mas também o cara não vai mais. O que tava armado desistiu. Aí nós ficamo lá, depois eu saí comprando casa. Lá onde eu fiz dinheiro. Fiquei conhecida por todo canto. (Mulher 4).

3.3.5 Recompensa

Mesmo na ponta do negócio bilionário da economia global do crime que alimenta o tráfico de drogas em todo o mundo, as mulheres entrevistadas para a presente pesquisa afirmam que o que ganharam elevou a qualidade de vida delas, uma vez que as deu condições de consumir o que nunca haviam tido chance.

Mesmo tendo em vista o grau de vulnerabilidade social em que viviam antes de ingressarem na criminalidade, os rendimentos que alcançaram não parecem exorbitantes, ainda mais quando levados em consideração os riscos que corriam para obter o lucro almejado. Nas entrevistas, algumas afirmaram que nada valeu a pena, em decorrência da prisão e dos gastos com advogados, enquanto outras disseram que fariam tudo de novo para manter o padrão de consumo que experimentaram.

Uma vez que a necessidade financeira foi o motivo mais alegado como justificativa para o ingresso delas no mercado ilegal de entorpecentes, a seguir serão apresentados os

trechos dos depoimentos nos quais as mulheres expressaram a quantidade de dinheiro que conseguiam extrair do tráfico de drogas. Nos relatos, constam ainda os investimentos que fizeram com os rendimentos adquiridos.

Você faz de tudo pra vender, pra ganhar mais. Você fica ouriçada, é um vício. (...) chegava em casa com setecento, oitocento. [em um dia de trabalho]. (...) R\$ 750, cinquenta gramas. Oxe, você faz dois mil. Depende de quanto você botar, tamanho. É um dia pra vender. Vende mais, depende se você tiver com vontade de vender. (...) já cheguei a ter dez mil na mão. [Gastava com que?] Besteira. Luxar, né? Gastava com roupa. (...) É muito dinheiro, mas quando você cai você fica sem nada. (...) Não juntou nenhum dinheiro. O que eu juntei foi só para o advogado. Já gastei mais de sete mil. Dinheiro vem fácil, vai fácil. Tenho nada, tenho o que, pelo amor de deus? Tenho só a cadeia para puxar e benção. (Mulher 2).

Andava limpa, andava arrumada. Dizer que não gosta de estar com dinheiro, está mentindo. Ajudava minha família. Ele [marido] me dava tudo o que eu queria. Eu morava na beira da lagoa, ganhei uma casa. Televisão, som, eu tinha tudo dentro de casa que eu nunca tive. Uma casa de tijolo, era pequenininha mas tinha de tudo. (...) Cheguei a ter muito dinheiro, eu cheguei a ter trinta mil em casa, sem dever ninguém, enterrado. (...) Eu tirava muito dinheiro, é muito dinheiro que dá, pode apostar que é muito dinheiro. Dizer que a noia não dá dinheiro, dá muito dinheiro. (...) Eu vendia na mão dele [avião] cinco grama a R\$ 130. Eu comprava a R\$ 70. Isso aí me ensinou a fazer dinheiro. (...) Comecei a investir em barraco. Meu irmão disse: bota o dinheiro no banco, quando você cair tem o dinheiro do advogado. Aí eu disse: é mesmo, né? Aí eu comecei a investir em casa e também no banco. Aí quando eu vim presa eu tava com oito casa comprada, carro, moto, tava com dinheiro na conta, eu fiz muito dinheiro. Tinha uns vinte mil. (...) Criava meu filho com todo luxo do mundo. Não faltava nada pra eles. Tudo o que eu fiz foi pelos meus filhos, que eu nunca tive nada, a gente nunca teve nada, vivia passando fome. Foi para eles vivere melhor. Hoje estou arrependida do que fiz, me batizei e não quero fazer mais nada errado. (Mulher 4).

Comprei uma casa, eu tenho uma casa. Comprei minhas coisas para dentro de casa, né? Dava bastante dinheiro. (...) Eu tirava cinco mil, seis mil de lucro, na semana. Dava dinheiro, comprei casa, comprei moto. Eu não dormia, não faltava quem comprasse. (...) Na minha casa que eu tenho paguei R\$ 17 mil. Na da minha mãe eu paguei R\$ 10.500. (...) Não me arrependo de nada. Tudo que eu queria eu consegui comprar, não me arrependo não. (Mulher 5).

Hoje eu tenho três mil na conta. E desses três mil, já foi pagado dois mil pra o advogado me soltar e mil foi pra ele que ele [marido] tá preso no agreste. (...) Morava numa casa no [bairro X], não faltava nada. Nada, nada, nada. Além de a gente vender droga, a vó dele [do marido] ainda ajudava a gente. (...) A minha ideia era comprar um casa pra mim mesmo, ter minha casa própria, minha ideia era essa, de comprar um terreno, foi tanto planejamento que eu fiz que acabei caindo aqui dentro. (Mulher 7).

Eu ganhava pouquíssimo, né? Pra manter o vício, então pra mim tava bom. (...) Eu era uma viciada mesmo. [Sobrava algum dinheiro para levar pra casa?] Sobrava, até porque eu sempre ajudei em casa, quando eu fazia programa, né? E quando eu comecei a vender não foi diferente. [Quanto você ganhava?] Na época quando eu fazia programa, geralmente chegava de dez horas saía de manhã, já amanhecendo o dia, então eu chegava em casa com setecentos, no máximo oitocentos, no mínimo quinhentos. [Fins de semana?] Sexta, sábado e domingo. [E no tráfico?] No tráfico eu não tirava nada porque tudo eu usava e se eu ganhasse era cem [reais] em dinheiro para levar pra casa e quando eu não usava tudo, né? Porque tinha vezes que eu pensava, vou guardar esse, vou separar, vou levar logo pra casa antes de

fumar porque senão eu vou fumar tudo e não vou levar nada pra casa e muitas vezes não, nem pensava, ia logo fumar, não pensava em guardar, aí quando eu tava com dinheiro, ia comprar mais, quando acabava a minha, ficava sem. (Mulher 9).

Eu gostava [das grifes] Roxy, Quiksilver, Natura Ligth, eu gostava de Morena Rosa, Gabriela Sabatini, eu gostava de usar Dolce & Gabbana, Two one Two, eu gostava de usar maquiagens importadas, usava mega no cabelo, toda vez eu mudava o meu mega, tinha vários megas, eu fazia academia, eu gostava de esbanjar dinheiro no shopping. (...) Meu marido sempre mandava eu tirar, quando eu ia visitar ele, olhe, tire seis mil, sete mil aí pra você vir me visitar. Eu gastava dois mil, mil e quinhentos pra visitar ele, entre pousada, comida, carro, tudo, era mil e quinhentos, dois mil, o resto eu ficava. Aí eu ficava com cinco mil, sete mil, seis mil no shopping, num dia eu gastava. (...) o povo gostava de mim, dava o que precisava pra população às vezes, mas pra gastar eu gastava sozinha, tudo muito rápido, relógio, tinha aqueles relógios, aqueles Roxy, aqueles Rolex feminino, que eu gostava também. Era quinze mil, vinte mil, dezesseis mil, ele comprava e me dava, eu adorava. Mas nada valeu a pena. (Mulher 10).

Eu cobrava por dia 300, 400, 500 [reais], dependia da quantidade que eu levava. Tinha vez que era longe, tinha vez que era perto, aí eu fui gostando do dinheiro que era fácil, que era muito, e não deixei mais. (...) Quando eu me envolvi, tava pra vir umas droga, aí o cara tava pagando mil reais só pra ficar uma noite, aí eu peguei. (...) Ah, teve um corre que eu fiz que eu ganhei oito mil. [Como foi esse?] Fui de avião [para São Paulo] e voltei de ônibus com as droga. Dentro da mala. [Você comprava o que?] Eu comprava roupa, ajudava minha mãe, só que minha mãe não sabia, né? Eu dizia pra ela que eu trabalhava. Porque minha mãe é evangélica, aí claro que ela não ia aceitar, né? Aí comprava minhas coisa, pagava minha casa, não luxava, né, porque quem é avião não luxa, não tem esse dinheiro todo, mas vivia bem. (...) [Tinha dinheiro guardado?] Não, porque eu só gastava. Roupa, móveis, eu não tinha esse negócio de guardar, sempre gastar. Dinheiro não faltava pra mim, minha burrice foi porque eu não ajuntei, né? O erro é esse. (...) eu queria comprar uma casa, mas não juntava. (Mulher 11).

Eu nunca cobreí, assim, um real, valor assim. Se eu fosse pegar um exemplo, mil reais ele [o traficante] dizia tire duzentos reais pra você, às vezes mandava tirar mais, às vezes quando não dava, aquele dinheiro era o de pagar alguma coisa, ele dizia: olhe, tu vai buscar, mas dessa vez eu não vou te dar, mas da próxima vez eu já te dou. Ficou naquilo. E muitas vezes eu nem ia pra canto nenhum. Passava um mês, dois, só em casa, e ele ligava pra mim, tá precisando de alguma coisa? Eu dizia to, ele mandava o povo levar dinheiro ou feira mesmo, essas coisas, me ajudava. (...) Eu morava numa casa que era de madeira e fui pra uma casa de alvenaria, maior, que desse pra minhas filhas brincar com as portas fechadas. E eu não vou mentir, tava bom? Tava, porque eu tava podendo comprar as coisas da minha filha, me manter e manter a casa, tudo lindo. (...) Pagava escola, boa alimentação, botei elas [filhas] na natação, que elas gostava. Final de semana eu sempre saía com elas, fazia aniversário, não festa, uma festa de dizer... que eu também nunca gostei de coisa exagerada, até porque eu nunca fui de ter muitas amizades, então fazia uma pequena festa só pra tirar foto, marcar o dia e pronto. Agora pra mim nunca tive nada, chegasse na minha casa, abrisse meu guarda-roupa, procurasse uma roupa, não tinha uma que prestasse, mas meus filhos tinha tudo, nunca liguei pra mim, sempre liguei pra eles, porque eu queria dar a eles o que eu não tive e foi aonde eu me afundeí, mas fazer o que? Agora eles nem tem o que eu queria dar e nem tem eu por perto. (Mulher 12).

Ganhei nada com o tráfico. Eu me sustentava com a pensão das minhas filhas. Ele [primeiro marido do qual separou antes de conhecer o traficante] faleceu e deixou pensão. (Mulher 13).

4. AS MAZELAS DA REPRESSÃO

Coibir o tráfico de drogas é quase sempre atuar na periferia. Pressionada a mostrar resultados na “guerra” contra o “inimigo”, a polícia vai às ruas, diariamente, à caça de traficantes. Não é à toa que o sistema prisional está superlotado de homens e mulheres pobres, com baixa escolaridade e sem nenhuma perspectiva de acesso ao mercado de trabalho formal.

Os presídios femininos começam a ver sua massa carcerária crescer numa velocidade nunca antes registrada no país. Neste capítulo, iremos compreender como a atuação do poder público no mercado ilegal de entorpecentes alcança as mulheres, em sua maioria presas por participar do comércio varejista de drogas, havendo algumas que foram parar atrás das grades mesmo sem ter relação ativa com o tráfico.

Nas próximas páginas, os relatos dos agentes da segurança pública e das mulheres entrevistadas para esta pesquisa irão revelar por que os órgãos de repressão priorizam as periferias, uma vez que o mercado ilícito ocorre não só nos bairros pobres, mas também nos bairros das classes média e alta, em Alagoas ou em qualquer outra parte do Brasil.

Na análise dos dados, iremos utilizar o conceito de *seletividade punitiva*, que se traduz nas possibilidades legais oferecidas pela Justiça, através das leis e das normas, para que os agentes encarregados de coibir a prática criminosa elejam os sujeitos que irão ingressar no sistema penal. Com a colaboração de Zaccone (2007), vamos identificar como a lei antidrogas brasileira e a lei nº 7.313/2011, do Estado de Alagoas, favorecem o cerco policial contra as populações marginalizadas, vulneráveis à repressão pelo baixo poder econômico e político.

Veremos que a *seletividade punitiva* alcança os indivíduos através de representações sociais elaboradas acerca do sujeito traficante. Através das falas dos agentes e das mulheres entrevistadas, o conceito de *sujeição criminal* desenvolvido por Misse (2010) nos ajudará a perceber a lógica que subsidia a perseguição que sofre determinadas pessoas, cuja trajetória se diferencia de outras por ser entendida como criminável.

Ao analisar a história das mulheres, veremos ainda como a reincidência no crime e o estereótipo de “mulher de traficante” as tornam permanentemente vulneráveis à repressão, conduzida também pela *seletividade de gênero*, cujo conceito é trazido por Chernicharo (2014). Em geral, os relatos das presas desenharam um quadro desolador, no qual os direitos humanos são suprimidos pela truculência policial na forma de tortura, roubos e extorsões.

4.1 Seletividade Punitiva e Seletividade de Gênero

Zaffaroni e Nilo Batista (*apud* ZACCONE, 2007, p. 15) afirmam que o poder punitivo penal brasileiro se expressa no processo seletivo de criminalização. Este processo, segundo os autores, se desenvolve em duas etapas: a *criminalização primária*, exercida pelas agências políticas, sendo ela “o ato e o efeito de sancionar uma lei penal material que incrimina ou permite a punição de certas pessoas”; e a *criminalização secundária*, exercida por policiais, juízes, promotores, advogados, agentes penitenciários, sendo esta “a ação punitiva exercida sobre as pessoas concretas”, posta em prática desde a investigação até a execução da pena.

Tratando, especificamente, do tráfico de drogas no Brasil, o trâmite da Justiça Penal é orientado pela lei federal nº 11.343/2006, que apenas em seu artigo nº 33 criminaliza dezoito condutas as quais, teoricamente, deveriam ser identificadas e todos os infratores punidos. São elas: “Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente”. (BRASIL, 2006).

A vasta condenação de condutas relacionadas ao tráfico de drogas expressa na lei nº 11.343/2006 pode tornar suspeitas pessoas que não possuem relação direta com o negócio criminoso. A mulher que conta sua história abaixo explica que um favor que fez a amiga foi o bastante para ela e o marido serem presos dentro de sua residência, mesmo sem o casal empreender no mercado ilegal de entorpecentes. Ambos foram conduzidos para o sistema prisional por ela ter guardado o dinheiro da vizinha que só depois descobriu somar R\$ 6 mil e ser parte do rendimento do tráfico de drogas.

Era de madrugada. Tava com a minha família toda, meus filhos, meu esposo, eu tava dormindo, já acordei com a polícia batendo na porta. Antes deu abrir a porta, eles já tavam dentro de casa, atrás desse dinheiro. Eles vieram tão certo, que quando eles entraram, já disseram assim: eu quero o dinheiro que se encontra com você, dinheiro do tráfico. Como eu não tinha conhecimento que o dinheiro era do tráfico, eu disse: moço, aqui não tem dinheiro de tráfico, aí ele disse: tem, eu sei que tem. Você me dê licença que eu vou procurar. Aí eu disse: muito bem, me sentei no sofá e eles começaram a procurar. Minhas crianças tavam dormindo, botaram meu esposo separado de mim e me deixaram no outro canto da casa. [Não agrediram ela] Não sei se agrediram meu esposo porque separaram ele logo de mim, tanto lá na minha casa como na delegacia. Quando eles chegaram na sapateira, disseram: é esse dinheiro aqui. Eu disse: moço, mas esse dinheiro não é do tráfico, esse dinheiro foi uma colega minha que entregou, disse que era para pagar um advogado do esposo dela, que ela tava devendo e eu não tenho conhecimento que esse dinheiro é de tráfico. Ele disse: na delegacia a gente conversa. Você vai me acompanhar, você e seu esposo. Aí a gente foi pra delegacia. Quando eu cheguei lá, para dar o meu depoimento, né? Falar o que estou falando aqui para você, aí ele [delegado] disse: você não tinha conhecimento que esse dinheiro era do tráfico? Eu disse: não. Ele disse: olhe pra ali, quando eu olhei (...) conheci logo, a bolsa da escola do filho dela. Em cima da bolsa, um monte de coisa,

tinha aquela droga amarela e tinha muitos pedaços de maconha. Aí ele disse: esse dinheiro que você tava, é dinheiro dessa droga aqui. Aí por isso você e seu marido vai ser conduzido ao presídio. (...) Eu só tive conhecimento de uma coisa, que ele [marido] disse assim: solte a minha esposa e o que tiver caindo pra ela eu me assumo, mas solte ela, que meu filho precisa dela, só que ele [delegado] disse: não, vou conduzir vocês dois. Aí trouxe eu e meu marido. (Mulher 6).

Considerando que o tráfico de drogas é apenas um dos crimes no Brasil reconhecido formalmente pelo processo da *criminalização primária*, acionar o esquema da *criminalização secundária* é impossível sem que haja a seleção daqueles cujas condutas serão reconhecidos como criminosas, conforme explica Zaccone (2007).

A seleção punitiva ocorre uma vez que é impossível para os gestores da criminalização secundária realizarem o projeto “faraônico” de criminalização primária previsto em todas as leis penais de um país. Ou seja, não é possível ao sistema penal prender, processar e julgar todas as pessoas que realizam as condutas descritas na lei como crime e, por conseguinte, as agências penais devem optar entre o caminho da inatividade ou da seleção. “Como a inatividade acarretaria o seu desaparecimento, elas seguem a regra de toda burocracia e procedem à seleção”, concluem Zaffaroni e Nilo Batista, ressaltando que esse poder de seleção corresponde, fundamentalmente às agências policiais. Opera-se, portanto, uma inversão total da estrutura formal do aparelho repressor. A magistratura e o Ministério Público passam a ter delimitadas as suas faixas de atuação pela polícia, que, na realidade das práticas informais, decide quem vai ser processado e julgado criminalmente. (ZACCONE, 2007, p. 16).

Zaluar (2004) reconhece o poder que as instituições policiais ganharam a partir da lei antidrogas, já que, como colocou Zaccone (2007), a lógica repressiva inverteu-se, permitindo aos policiais não só selecionar as pessoas que vão responder pelo delito como também apresentar as provas contra elas o que, como veremos adiante, possibilita flagrantes forjados e a prática de extorsões por parte dos agentes da segurança pública.

Devido às nossas tradições inquisitoriais, a criminalização de certas substâncias, tais como a maconha e a cocaína, conferiu à polícia um enorme poder. São os policiais que decidem quem irá ou não ser processado por mero uso ou por tráfico, por que são eles que apresentam as provas e iniciam o processo. (ZALUAR, 2004, p. 32).

Feffermann (2006) expõe a mesma preocupação acrescida do risco de rompimento da credibilidade policial, quando afirma que “dado esse enorme poder de que dispõe o policial, é ele, e não o juiz, quem afinal de contas ‘julga’ se alguém ingressa ou não no sistema penal; situação esta que alguns identificam como a origem de males endêmicos de nossas organizações policiais, como a corrupção e a tortura”. (FEFFERMANN, 2006, p. 133).

Para somar com o pensamento de Zaluar (2004) e Feffermann (2006), vale reproduzir a consideração de Thompson trazida por Zaccone (2007), uma vez que a maneira de atuar da polícia, muitas vezes, interfere no grau de incriminação dos traficantes de drogas, conforme a presente pesquisa também conseguiu observar, através dos relatos das mulheres presas.

Exatamente ao reverso do que apregoa a ideologia, é a polícia quem controla a atividade do Judiciário, pois este só trabalha com o material concedido por aquela. Graças a isto pode o Judiciário manter uma aparência de isenção e pureza, uma vez que a parte ostensivamente suja da operação discriminatória se realiza antecedentemente à sua atuação. (THOMPSON *apud* ZACCONE, 2007, p. 16).

A possibilidade de apresentar provas para incriminar determinadas pessoas por tráfico de drogas é amplamente aproveitada pelos policiais, conforme percebido nos relatos colhidos. A mulher que conta sua história abaixo explica que em sua casa os policiais encontraram 125 gramas de maconha que pertenciam a um amigo. Enquanto era agredida moral e fisicamente, mesmo com sete meses de gestação, ela revela ter sido obrigada a gravar um vídeo assumindo a propriedade da droga. Ainda assim, os policiais atribuíram a ela a posse de quantidade maior na delegacia, não só de maconha, mas de outros tipos de substâncias, conforme relatou.

De repente, eu vi a prima do meu marido me chamando, e eu tava dentro da casa da vizinha. (...) Quando eu saí já era a polícia com a arma na minha cara: a casa caiu. Eu disse: oxe, como assim a casa caiu que eu não to entendendo? Ele disse: a casa caiu. Você mora onde? Eu disse, moro aqui. Ele disse, bora, abra a porta. Aí eu abri. Aí ele: tem droga? Tem, essa daqui que o menino pediu para eu guardar e eu guardei, 125 grama [maconha]. Peguei e dei a ele (...) Ele disse: e é para você se assumir, dizer que a droga é sua. Aí eu disse, mas a droga não é minha. Ele disse: mas é para você dizer que a droga é sua. Aí ele disse: você vai dizer porque se você não disser eu vou enfiar sua cabeça dentro da bolsa de saco. Aí ele disse: vá, vá, Steven² [codinome do policial], pegue aí o saco, e botou na minha cara. Aí eu peguei e disse que a droga era minha. Ele disse que ia fazer uns vídeo meu, disse que era para eu dizer quanto era o valor, tudo isso, aí eu peguei e disse. Aí todo mundo disse que eu errei por eu ter me assumido. [Você fez o vídeo?] Tive que fazer, porque eu estava sozinha dentro da minha casa apanhando, eu já estava grávida, eu estava já com sete mês, já tava de barrigão, vai fazer três mês que eu to aqui presa. Então ele viu a minha barriga. (...) Eles mesmo que filmou e disse que era para eu dizer que a droga era minha. O que eu mandar você vai dizer, senão você vai apanhar. Como eu tava sozinha dentro da minha casa ou eu dizia ou eu ia continuar apanhando. Então eu optei em dizer que a droga era minha. Aí pronto, aí eu peguei, cheguei lá na Central e disse que a droga não era minha, que ele colocou essa quantidade de droga e levou o dinheiro [da pensão] do meu filho. (Mulher 3).

² A nomenclatura “Steven” aparece na fala de mais de uma mulher, indicando ser um codinome usado por policiais com objetivo de resguardar a verdadeira identidade durante abordagens abusivas. Durante a pesquisa, não foi possível obter mais detalhes sobre a alcunha recorrente.

Quando são levadas para a Central de Flagrantes, no bairro do Farol, em Maceió, as mulheres geralmente são ouvidas pelo escrivão da Polícia Civil, sem a presença do delegado, conforme suas narrativas. A mulher que narrou acima o momento da sua prisão revela como as provas forjadas tendem a ser incluídas no inquérito, documento que irá subsidiar o Poder Judiciário. No trecho a seguir, ela também fala sobre a violência psicológica que sofreu quando foi ameaçada de levar um tiro na barriga.

Cheguei na Central (...) aí o cara disse assim: essa daí está presa por quê? Ele disse: tráfico de droga e muita droga. Eu disse: oxe, muita droga, como tem muita droga? Não, moço, na minha casa não tinha muita droga não, só tinha 125 grama, que essa droga nem minha é, entendeu? Aí ele também nem me deu ouvido, continuou falando com o cara. (...) Aí eu peguei e disse: se eu tiver que ficar presa eu vou ficar, entendeu? Eu posso pegar o tempo que for, não importa, agora pra você dizer que pegou uma quantidade de droga na minha casa, você não pegou, você está mentindo, porque você encontrou na minha casa 125 grama. Agora, essa daí que você está dizendo que tem pó, nóia, e um tablete de não sei de quê, isso daí foi você que forjou, porque na minha casa não tinha isso, você que colocou. Aí ele pegou e ficou rindo da minha cara. (...) o correto dele, se ele pegou aquela quantidade, o certo era para ele botar aquela quantidade que ele achou, não botar mais, entendeu? A minha raiva que eu fiquei dele foi essa. Ainda mais quando eu cheguei, eu estava algemada, ele disse Steven, Steven [codinome do policial] tira a algema dela. Aí o outro respondeu: e se ela correr? Se ela correr, vai ser pior para ela porque vou atirar na barriga dela e vai morrer ela e o filho dela. Então foi uma palavra que ele me machucou bastante, uma palavra que até hoje me dói só de eu pensar. (...) [O que você disse ao escrivão?] Eu contei, assim, sabe, eu estava tão nervosa pra passar o que eu passei dentro da minha casa para ele chegar na Central falando ainda coisa comigo (...) Só que a pessoa conta, mas é que nem eu digo, a palavra da gente não vale. O que vale é a deles, entendeu? Como ele disse: ah, não tem como a polícia colocar droga. Eu disse: tem, porque na minha casa não tem essa quantidade que ele colocou, entendeu? Eu não sou bandida. (Mulher 3).

Além da chance de incriminar indivíduos através da apresentação de provas, como já colocado acima, outro impulso para a *seletividade punitiva* previsto na lei nº 11.343/2006 é a autorização para interpretações subjetivas no processo de diferenciar usuário de traficante.

Del Omo (*apud* ZACCONE, 2007, p. 86) afirma que na década de 1960, a política antidrogas internacional, definida durante as convenções promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), difundiu entre os países signatários, entre eles o Brasil, o modelo “médico-sanitário”, considerando a dependência química como uma doença. Um dos motivos que inspirou a distinção foi o crescente uso de drogas pela juventude das classes média e alta dos Estados Unidos, durante o movimento de contestação social chamado “contracultura”.

Porém, a “ideologia da diferenciação” exigia investimentos altos nas redes de saúde pública, tornando-se praticamente impossível de ser coerentemente assimilada nos países subdesenvolvidos. “A consequência desse duplo discurso, importado sem as adaptações à

realidade socioeconômica e cultural dos países da América Latina, foi de gerar estereótipos bem definidos”. (DEL OMO *apud* ZACCONE, 2007, p. 90).

... tudo dependia na América Latina de quem a consumia. Se eram os habitantes de favelas, seguramente haviam cometido um delito, porque a maconha os tornava agressivos. Se eram “meninos de bem”, a droga os tornava apáticos. Daí que aos habitantes das favelas fosse aplicado o estereótipo criminoso e fossem condenados a severas penas de prisão por traficância, apesar de só levarem consigo um par de cigarros; em troca, os “meninos de bem”, que cultivavam a planta em sua própria casa, como aconteceu em inúmeras ocasiões, eram mandados para alguma clínica particular para em seguida serem enviados aos Estados Unidos porque eram “doentes” e seriam sujeitos a tratamento, de acordo com o discurso médico tão em moda. (DEL OMO *apud* ZACCONE, 2007, p. 90-91).

No Brasil, a diferenciação entre usuário e traficante deve ser feita com base na lei nº 11.343/2006. Mas, apesar de ter eliminado a pena de prisão para os usuários e estabelecido um conjunto de ações preventivas e de tratamento para os dependentes químicos, a citada lei não estabelece critérios objetivos para que os agentes da justiça penal identifiquem quem deve ir para a cadeia e quem deve receber os cuidados médicos, dando margem para o julgamento subjetivo, conforme o artigo 28:

§ 2º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente. (BRASIL, 2006).

Zaccone (2007) acrescenta ainda que, com o passar dos anos, após a edição da lei nº 11.343/2006, a resposta penal às condutas definidas para o “traficante” e para o “usuário” vem aumentando, tendo o primeiro a “conduta equiparada a crime hediondo, com garantias individuais restringidas, através da proibição da liberdade provisória, anistia, graça e indulto; e o segundo como autor de uma infração de menor potencial ofensivo, não mais sujeita à pena privativa de liberdade”. (ZACCONE, 2007, p. 100).

Com isso, a *seletividade punitiva* executada pelos policiais nas ruas também define quem irá receber o “selo” de traficante ou usuário. Dependente de crack, a mulher que narra a seguir sua história não recebeu nenhum tratamento diferenciado devido à doença. Ela explica que traficava droga em troca de crack para satisfazer o vício. Ao invés dos cuidados médicos, a entrevistada recebeu sentença de 12 anos e 10 meses de detenção.

Eu tava lá fumando, mas tava com uma quantidade que realmente era pra vender, só que aquela quantidade eu também fumaria, mas era pra vender. E os policiais chegou de roupa normal, encapuzado. Era de dia, aí eu achei que era pra me matar. Abordagem geral. Aí disseram que tinha sido uma denúncia, que eu tava com droga e eu tava. O resto [traficantes] era de menor, que tinha também, ele queria que dissesse que [toda droga] era minha, só que o rapazinho disse não, que não era minha e realmente não era. (Mulher 9).

A mulher contesta a sentença que recebeu e disse ter apelado para o juiz:

Injusta [sentença de 12 anos e 10 meses], pra uma viciada? Ele deveria ter levado em consideração o vício. Eu fui ouvida, disse a ele que eu era uma viciada, que eu me cortava até, quando eu não tinha. Cortava com vidro. Várias vezes eu me cortei quando não tinha droga, e ele mandou cadeia. [Por que se machucava?]. Desgosto da vida, de tá seca, de tá nas droga. Desgosto mesmo. Depois que fumava ficava desgostosa. Mas não conseguia parar. Desgosto de tá magra, de tá feia. Muitas vezes eu fumava e ficava revoltada me vendo no espelho e queria deixar, mas não conseguia. Outros fazem coisas diferentes, desconta nos outros. (Mulher 9).

As entrevistadas afirmam que no sistema prisional não é raro encontrar mulheres que poderiam ter sido enquadradas como usuárias, mas foram detidas como traficantes, tendo em vista a quantidade de drogas encontrada com elas. As presas não escondem a indignação ao falar dos casos que conheceram.

Tem muitos aí, que nem uma senhora que caiu com dois baseado, isso não é tráfico, isso é vício, é viciado, tá aí, quatro mês já. Tem outra que caiu com duas dolinha, tá aí, onze meses. Isso não existe. Duas dolinha é viciado, não é tráfico. (...) Eles não tão nem aí pra gente. (Mulher 5).

Tem uma menina aqui, uma amiga minha (...) tá presa aqui vai fazer nove meses, foi pega só com duas pedra de crack. Só duas pedra de crack, tá presa aqui nove meses! Pra mim isso é um absurdo. Nove meses a pessoa passar num lugar desse só por causa de duas pedra de crack? Isso é um absurdo! Não tem como não. Ela vendia não, ela consumia. A filha dela comprou duas pedra pra fumar. Tá as duas aqui, a mãe e a filha. A mãe e a filha tá presa por causa de duas pedra. (Mulher 7).

De acordo com Silva (2008), ao mesmo tempo em que a lei nº 11.343/2006 livrou os usuários da pena de prisão, elevou de três para cinco anos a pena mínima para os traficantes, alteração que impossibilita a aplicação da lei nº 9.714/98 nos crimes relacionados ao tráfico. Esta lei permite a substituição da pena privativa de liberdade por penas alternativas, desde que a sanção não seja superior a quatro anos de detenção e que o crime não tenha sido praticado com violência. Sendo assim, para os suspeitos enquadrados na lei antidrogas brasileira, resta um caminho: o sistema prisional, o que impacta na superlotação. Na avaliação do autor,

(...) o legislador assumiu a ideologia da satanização do traficante. De acordo com essa ideologia, motivada pelo sentimento de pânico em relação ao assunto, alimentado pela mídia, não há que prever-se a figura do pequeno, do “passador”. Todo traficante, por definição, tem a cara de um grande bandido. (...) É o traficante o chefe do “Estado paralelo” das favelas, o grande capitalista do tráfico, e também um assassino, um sequestrador, um ladrão de bancos. (SILVA, 2008).

Esposa de usuário de crack e mãe de um adolescente que passou a ser perseguido e agredido por policiais que o acusavam do assassinato de um colega de farda, a mulher que narra sua história abaixo foi presa por tráfico de drogas na periferia sem nunca ter traficado, conforme explicou. Segundo ela, interessados em punir a família devido à acusação contra seu filho, os policiais conseguiram incriminá-la, atribuindo a ela a droga do marido.

Batia muito nele [a polícia no filho] (...) chega dava uma dó dele. Batia muito. Por que você viu a gente e correu? Olha, Steven [codinome do policial], foi ele que matou. Aí eu gritava, não foi ele não, senhor, vocês têm o vídeo, vocês sabem quem matou. (...) Toda vez que ele via os homi³ ele corria e ia pra dentro de casa. Aí os homi corria e entrava dentro de casa. Entraram quatro vez lá em casa e não encontraram nada. Nem pegaram eu vendendo droga, nem pegaram eu fazendo nada de errado, e eles entravam normal. [Eles entravam por causa do seu filho ou do seu marido?] Por causa do meu filho. (...) Aí ele, pra num apanhar, quando via eles, corria e entrava dentro de casa. Aí eles não contavam história, aí começava: diga mulher, onde tá a droga, onde foi que seu filho botou, não sei o quê. Olha aqui, não tem droga nenhuma não, doutor. Aqui não tem droga nenhuma não. Aí começou essa perseguição. Aí foram, foram, conseguiram e hoje eu to aqui. (Mulher 8).

No trecho seguinte, a entrevistada conta como foi presa, junto com o marido e o filho. Todos foram colocados na mesma viatura, onde, segundo ela, foi agredida.

Quando os homi chegou lá, aí eles bateram na porta e eu abri. Já ia dar umas seis horas da manhã. Eu abri porque eu não tenho nada a esconder, não ia deixar os homi botar a porta pra dentro, que eu não andava fazendo nada de errado, aí eu peguei, abri a porta e deixei ele entrar. Quando ele entrou, ele procurou, aí achou os pacotinho com as droga e a arma. Ele disse: de quem é essa droga e a arma? Aí eu disse: é do meu marido. Aí meu marido disse: é meu, ela não tem nada a ver não. Bota os dois dentro da mala! (...) Foram atrás da casa da mulher dele [do filho], aí trouxeram ele. Aí jogaram ele dentro do carro, aí disse: família reunida. (...) olha aí, Steven [codinome do policial], a família reunida. Aí eu sufocada, dentro do carro da polícia, pedindo pra eles abrir a mala no sol quente, o sol já esquentando, aí ele: cala a boca, rapariga! Aí começava a botar spray de pimenta e eu comecei a espirrar. Eu cheguei aqui no presídio com meus ouvido os dois pocado, meu nariz aqui ferido do spray de pimenta. (Mulher 8).

³ A grafia corresponde à sonoridade da palavra captada nas transcrições das entrevistas. O termo, derivado da palavra “homem”, se refere aos policiais e irá se repetir nas narrativas de outras mulheres.

No próximo depoimento, a mesma mulher reproduz a conversa com a autoridade judicial enquanto eram avaliadas as circunstâncias que iriam definir se a quantidade de drogas apreendida era para uso pessoal ou para o tráfico, expondo, como já discutido anteriormente, o problema de atribuir ao policial o poder de apresentar as provas, além da falta de parâmetros quantitativos na lei nº 11.343/2006 que possam orientar o juiz sobre a acusação.

Meus vizinhos foram depor, a advogada pública, que eu não tenho paga, é pública, disse que tudo foram ao meu favor, disse que quem só tá acusando é os dois policiais que disse que a gente vendia. Agora como é que ele pode afirmar uma coisa dessa se não pegou a gente vendendo? Eles não pegaram dinheiro, eles não pegaram balança. (...) O juiz acha que eu também vendia droga, porque os policiais num disse? O que eles diz tá dito. (...) Agora eles querem, não sei por qual motivo, mas eles disse que eu e meu marido vendia droga. Quando eu cheguei lá o juiz disse, vocês sabe que os policiais disse que vocês vendia droga? Eu disse, é doutor, eles estão levantando falso, não posso fazer nada... bem assim. (...) Aí o juiz perguntou: essa droga, eu to achando muito pra quantidade de usuário, se ele fumasse dez pedrinha por dia ele morria. Doutor, um usuário fuma mais de dez pedra, basta ele querer, é usuário, não tem quantidade certa não. (Mulher 8).

Thompson (*apud* ZACCONE, 2007) afirma que a *seletividade punitiva* é, entre outros fatores, induzida pela facilidade de perseguir “o crime dos miseráveis” em comparação aos delitos cometidos por membros das classes média e alta, já que estes tendem a passar a maior parte do tempo em locais privados, enquanto que os marginalizados interagem mais nos espaços públicos. “Compreende-se, por isso mesmo, haver muito mais probabilidade de serem os delitos dos miseráveis vistos pela polícia do que os perpetrados pela gente de posição social mais elevada”. (THOMPSON *apud* ZACCONE, 2007, p. 18).

É neste sentido, associada à pobreza, que a *seletividade punitiva* aparece nas falas dos agentes da segurança pública entrevistados para este estudo. Nelas, a facilidade de perseguir “os menos instruídos” é mencionada. Além disso, o investimento que seria necessário para investigar o tráfico nas classes média e alta é outra justificativa do cerco à periferia.

A gente consegue [coibir o tráfico nas áreas nobres], só que o traficante da área nobre normalmente é mais instruído, então ele vai conseguir mais ferramentas para ludibriar toda investigação no Estado. Já o traficante de periferia é aquele traficante mais fácil de ser combatido porque muitas vezes ele não tem acesso à informação. Então fica mais fácil de a gente conseguir investigar, de a gente interceptar uma ligação e chegar até ele. (Militar 1).

Infelizmente a clientela da droga sintética tem crescido bastante; crescido bastante mesmo, bastante. Só que é uma clientela de poder aquisitivo diferenciado e a polícia tem pouco dinheiro pra fazer como a cocaína e o crack, como o crack e a maconha. Vai lá, dá um dinheirozinho, sabe onde está a droga; vai lá, pega o vendedor até aqui da ponta. A droga sintética é muito cara, não tem como você ter esse dinheiro

assim. Até o ambiente em que a droga é distribuída é um ambiente diferenciado. Esses cristais, eles produzem vários efeitos tão nocivos quanto, mas há pouco recurso para que haja um combate numa classe mais alta. (Promotor de Justiça).

Zaccone (2007) acrescenta que a seleção daqueles que serão punidos por tráfico de drogas é também orientada pela incapacidade do indivíduo de beneficiar-se da corrupção e da prevaricação. O poder econômico, em grande parte das vezes define se o traficante irá ou não ser preso, mas, como salienta o autor, nem todos são protegidos pelo dinheiro. São esses que, depois de rotulados e selecionados, acabam indo para o sistema prisional.

Foi o que aconteceu com a mulher que narra o trecho a seguir. Ela afirma que não era a dona da droga que a polícia apresentou na delegacia. Apesar de já ter vendido drogas, inclusive na posição de dona de *boca de fumo*, no momento da prisão, a entrevistada diz que não estava traficando e mesmo assim foi levada para o sistema prisional. Seu relato, repleto de violência e abuso de poder, indica que a falta de dinheiro foi determinante o encarceramento.

Era umas duas horas da tarde. (...) Ele viu eu sentada lá e foi. Eu tava na casa da minha cumade e eles tavam dando ronda normal lá, aí como eu já sou uma ex-presidiária, se a gente passar dois dias aqui a gente já é uma ex-presidiária, eles vieram me abordar na porta da minha cumade e pediram pra entrar, minha cumade deixou, eles começaram a me bater (...) chute, choque, toalha molhada, bolsa na cabeça (...) bora, cadê a arma, cadê a arma, e minha cumade: ela não tá vendendo droga não, a gente veio acertar o negócio do batizado da menina. E ele: cala a boca, rapariga safada, com a minha cumade. (...) Me pedia sempre: me dê uma arma de fogo que eu le libero, eu le libero, libero aqui mesmo. Eu não tenho, senhor, trabalho não com isso. Você tem quanto em dinheiro? Eu não tenho dinheiro não. Tudo de cara limpa. Tinha um que disse: você já viu o Satanás? Satanás sou eu, olhe pra mim. E eu de cabeça baixa, sangrando, e ele mandando eu olhar pra ele.(...) Aí disse: onde é a sua casa, eu fui mostrar, eu vi que eu não devia, que eu não tava com droga, não tava com nada, aí eles me levaram (...) Lá na minha casa, eles só deram dois tapa na minha cara. Foi duas viatura. E eu dentro da viatura, nem pra minha casa levaram, deixaram eu trancada na viatura e entraram. Quebraram a porta e entraram (...) ficaram lá um bom tempo, aí quando vieram, já vieram com essa bolsa, dizendo que era droga, e eu dizendo: se na minha casa tivesse droga, eu jamais tinha trazido você pra minha casa. Calar a boca, rapariga safada, essa droga é sua. Né minha não, essa droga foram vocês que forjaram aí, essa droga aí né minha não, eu sou muito mulher pra assumir o que é meu. E eles começaram a me espancar no meio da população, dentro da viatura. (...) você vai me dar uma arma de fogo, vai me dar um dinheiro e eu vou liberar. Liberar não, como é que eu vou dar uma arma de fogo, que eu não tenho arma de fogo, nem tenho dinheiro? Como é que o senhor quer que eu faça isso? Ele disse: depois eu vou botar você no mesmo canto onde você tava. Aí me trouxeram praqui. (...) [O que tinha na bolsa?] Maconha, balança, nóia, a boba toda dentro. Aquela bolsa não era minha e eu tenho muitas testemunha. Porque eles são os primeiros ladrões, porque entraram na minha casa, levaram perfume, tem nada a ver perfume? Sabonete, corrente de prata, anel, saíram levando as coisa que tinha dentro de casa. Porque um policial para fazer abordagem na casa de alguém, não precisa ele tá pegando nada de ninguém, mas entrar na casa do povo pra roubar? O dinheiro do aluguel da casa, 350 reais, levaram. Porque pra mim, ele fez papel de ladrão e no dia da minha audiência eu vou falar isso na cara do juiz, na cara dele, se ele tiver. Porque eu tenho testemunha: você não me pegou com nada, você quis

me botar no presídio de novo porque você me pediu uma arma de fogo e me pediu dinheiro. (...) Aí eu tô aqui, eu tô inocente, apanhei, fui agredida, aí isso eu não vou falar na frente do juiz? Vou sim. Vou falar pra ele: eu não tava no mundo da droga mais, eu não tava vendendo mais droga. Dessa vez agora eu não tava vendendo mais. Porque que eles me espancaram tanto desse jeito? (...) Eu cheguei com meus dois olho roxo, minha boca inchada, meus ouvido, até hoje fiquei com problema no ouvido, telefone eles davam em mim [bater simultaneamente as palmas das mãos nos ouvidos], e aqui ele deu uma joelhada [na boca, que quebrou um dente]. (...) Pra mim eles fizeram uma grande safadeza comigo dessa vez, ter me botado aqui por nada. (...) Nunca apanhei nem da minha mãe nem do meu pai como eu apanhei. (...) Os polícia é corrupto, ladrão. (...) Eles são os primeiro ladrão, os primeiros corrupto. Se eles estão ali pra cumprir a lei, ele não pode tá ali pra comer propina de ninguém, nem extorquindo ninguém, nem roubando ninguém. (Mulher 5).

Durante o seu depoimento, ela também expressou descrédito acerca da honestidade das investigações policiais, ao revelar que num encontro com um defensor público, já no sistema prisional, descobriu que estava sendo processada pela quantidade de drogas que, desde o momento em que era detida, afirmava não lhe pertencer.

Contei só pra escrivão, né? Quando tá pegando o depoimento da gente, né? Foi o que eu contei lá. Mas nem tudo ele bota ali, nem tudo. Porque agora quando veio o defensor, ele puxou, tinha que eu fui agredida, ele perguntou como foi: porque está aqui, você caiu com isso, isso, isso. Eu disse não, de jeito nenhum, com isso aí eu não caí não, eu tenho testemunha. (Mulher 5).

A insistência na abordagem violenta da polícia para apreender armas e drogas chama atenção pela recorrência nos relatos das mulheres. Uma das explicações está na lei estadual nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011, que garante verba indenizatória aos policiais militares e civis que conseguirem realizar tais apreensões. Apenas no último mês de maio, foi autorizado em Diário Oficial do Estado o pagamento de R\$ 42,5 mil para cerca de 240 indenizações. Cada arma pode render ao policial até R\$ 600, a depender do tipo. (ALAGOAS, 2016). Se a apreensão for feita em equipe, o valor é dividido entre os policiais. O valor da indenização por droga depende do peso e varia de R\$ 20 a R\$ 3.200. (ALAGOAS, 2011). O incentivo financeiro acaba sendo mais um indutor da *seletividade punitiva* e da violência policial, conforme demonstra o relato a seguir sobre uma abordagem dentro da casa da entrevistada:

(...) quando eu penso que não, ele disse: cadê a arma? Eu disse, não, aqui dentro da minha casa tem arma não. Aí ele pegou, já veio batendo em mim porque queria arma. (...) Bateu na minha cara, dizendo que ia botar dentro da bolsa de saco. Querendo me enforcar, né? Botar minha cabeça dentro das bolsas de saco pra me enforcar, para eu ficar sem ar. Tinha de três para quatro policiais, eu estava em casa sozinha. (...) Eu disse: oxe, porque você está batendo em mim? Ele disse: eu quero arma. Não, aqui na minha casa tem arma não, moço, não sou nenhuma bandida não. (Mulher 3).

Também pressionada a entregar armas, a mulher que narra sua história abaixo é mais uma que foi presa grávida. Ela, na função de “mula”, estava em casa, onde havia 150 quilos de maconha que seriam entregues a um traficante na manhã seguinte. A entrevistada afirma que uma policial participou do flagrante e por causa dela, que era sua ex-professora, não foi agredida fisicamente. No entanto, a mulher conta que foi coagida pela policial a pagar R\$ 10 mil em troca da sua liberdade, mas preferiu não arriscar, temendo que o contato que poderia fazer com o dono da droga revelasse o “patrão”, o que poderia lhe render a morte.

Foi umas dez horas da noite, aí eu entrei pra dentro da minha casa, quando eu tava deitada já pra dormir, aí bateram na minha porta, aí eu perguntei quem era, não respondeu, aí eu fui e abri a janela que era de primeiro andar, aí era os homi (...) ele fez: eu vou entrar. Mas você tem ordem? Ele fez: não, é uma denúncia, mesmo se você não deixar, a gente vai ter que entrar. Eu disse: entre. Aí eu morava perto da casa da minha mãe. Aí eu chamei a minha mãe com medo deles dar em mim e eu perder a minha filha. (...) quando minha mãe saiu, eu disse: mãe, eu rodei. Foi na hora que os homi viu as droga e mandou me prender. (...) Não chegaram a bater porque minha família tava lá, em frente a minha casa e porque uma policial foi minha professora. Um coroa queria me bater porque ele queria que eu desse conta das arma. E ele sempre dizia que queria porque queria as arma, mas não tinha arma. Ele sempre falava, se você não falar onde é que tá as arma sua filha vai nascer cesário, porque eu vou bater em você até você dizer onde é que tá as arma. Aí essa policial disse: não, você não vai dá nela porque ela tá grávida. Mas se não fosse ela, ele ia bater em mim. (...) Pela quantidade da droga, ela pensou que tinha muito dinheiro, só que o dinheiro eu não deixava em casa, eu saía depositando, aí eles ainda pediram dez mil pra mim liberar, só que eu não ia confiar, eu não sabia se eu desse os dez mil, eles iam me tirar ou queria prender a quadrilha toda, aí eu disse a ela que eu não tinha. E ela sempre dizendo, pelo menos arrume os dez mil. E a imprensa ainda não tinha chegado na minha casa. Aí ela queria, porque ela falou pra mim que se eu desse os dez mil a eles, era só de quatro, ia repartir os dez mil, ia me liberar e dizer que encontrou a casa só. Só que eu não quis, não tinha como, eu não confiei em polícia. Eu tinha como arrumar, com o dono, mas eu não confiei. (...) Eles queria, porque ele sabia, né, que eu era um avião, ele sabia que eu não... se eu fosse dona daquelas droga, eu não tava morando no começo de uma grotta, eu tava morando numa mansão. Então, ele sempre falava que a droga não era minha, ele fez: é, mas eu sei que se você falar, você morre, né? E eu fiquei calada. Se tá aqui comigo, então é minha, tudo é meu. E eles querendo porque querendo que eu entregasse as arma e o dono da droga. (Mulher 11).

Selecionadas as periferias como áreas de maior sucesso para a repressão ao tráfico de drogas, nelas, as mulheres se tornam ainda mais vulneráveis à punição. Foi o que concluiu Chernicharo (2014). A autora afirma que a *seletividade de gênero* é posta em prática pelos policiais, uma vez que as mulheres são mais vulneráveis economicamente, menos suscetíveis a reações, sendo parte delas mãe solteira, permanece mais tempo em casa, sem a presença de homens. Esta situação é definida pela dificuldade que as mulheres enfrentam em progredir no mercado de trabalho, devido aos postos subalternos a elas reservados, às disparidades salariais e aos papéis sociais que lhes são atribuídos, como cuidar dos filhos.

No entanto, a autora faz questão de ressaltar que não se trata de justificar o ato infracional feminino tão somente usando o viés econômico, sob o risco de, erroneamente, eximir os ricos da prática criminosa. Chernicharo (2014) considera o fenômeno da “feminização da pobreza”, o qual coloca as mulheres em situação de pobreza pelo simples fato de elas “serem” mulheres. No Brasil, por exemplo, a autora afirma que “mais da metade das famílias chefiadas por mulheres são pobres, cerca de 53%, enquanto que apenas 23% de famílias chefiadas por homens entram nesta classificação”. (CHERNICHARO, 2014, p. 75).

Para sustentar a *seletividade de gênero* no processo de repressão ao tráfico de drogas, a autora associa a vulnerabilidade econômica da mulher com a criminalização da pobreza, cuja tendência já foi indicada pelos agentes da segurança pública nos relatos acima, quando os mesmos reconhecem que é mais recorrente incriminar traficantes pobres. Ela pontua também os postos reservados às mulheres no mercado ilícito, sendo eles de maior risco à punição.

Esta vulnerabilidade favorece sua seleção no sistema penal, pois o que parece ocorrer é a criminalização da pobreza agravada pela situação de gênero. A este fator, soma-se a visibilidade da infração, a adequação destas mulheres ao estereótipo de criminosas, construído pela ideologia prevalente e a incapacidade de beneficiarem-se da corrupção (com pagamentos à polícia) e, desta forma, se inserem no perfil de candidatos pré-selecionados para responderem pelo delito de tráfico de drogas. Assim, não é que estas mulheres tenham mais propensão ou tendência a delinquir, e que a pobreza seja um indicativo de delinquência, mas que elas apresentam maiores chances de serem criminalizadas (Thompson, 1998). (...) Desta forma, consideramos que o processo de *feminização da pobreza* e a *seletividade de gênero* por crimes ligados às drogas têm íntima relação, pois são fortalecidos neste contexto tanto a condição vulnerável (de gênero e de classe social), além da relação envolvendo tráfico de drogas (e o espaço que a mulher ocupa nele), como a construção e manutenção do papel social feminino. (CHERNICHARO, 2014, p. 77-78)

Conforme vimos, a *seletividade punitiva*, entendida como indispensável aos agentes da justiça penal diante da impossibilidade de punir todos os autores dos crimes previstos na legislação, empurra os policiais para reprimir o tráfico de drogas nas periferias. Em Alagoas, a recompensa em dinheiro por armas e drogas apreendidas torna-se mais um incentivo para que os traficantes com menor poder aquisitivo e político sejam colocados na mira. Somada à *seletividade de gênero*, as mulheres passam a ser alvos recorrentes da repressão.

Além disso, a frequência de prisões femininas por tráfico alimenta a *sujeição criminal* contra as mulheres. Através do conceito elaborado por Misse (1999), veremos que elas são reconhecidas por si mesmas e por agentes da segurança pública como “tipos sociais” propensos ao crime, devido à frequência de suas prisões e aos vínculos que possuem com

áreas conhecidas como *bocas de fumo* e ainda com homens traficantes. No tópico a seguir, iremos detalhar como este fenômeno ocorre em Alagoas.

4.2 – Sujeição Criminal

A ideia difusa de “violência urbana”, em voga no Rio de Janeiro desde a segunda metade do século passado, levou Misse (1999) a buscar o sentido da expressão nas múltiplas formas de violência a partir das quais se definiu a sociabilidade, e, por conseguinte, as relações de força e poder, na Cidade Maravilhosa entre 1950 até o começo deste milênio.

O autor, ao concluir que “violência” não passa de uma ideia cujo significado é negociado politicamente, desenvolveu o conceito da *acumulação social da violência* para explicar que as representações do perigo são construídas socialmente através dos ciclos de fenômenos cujas reações sociais produzem resíduos perpetuados ao longo do tempo, capazes de elaborar “tipos sociais” e relacioná-los às práticas execráveis de determinadas épocas.

Segundo Misse (1999), a generalização de autoconcepções de vitimização é um dos efeitos perversos da *acumulação social da violência*, “a partir das quais nos sentimos vítimas potenciais de uma violência difusa, de um mal-estar geral, de uma sensação de desordem e caos”. (MISSE, 1999, p. 41). A reação preventiva para esta violência difusa que Misse (1999) chega a chamar de “fantasma” faz crescer as demandas de incriminação e de autoridade, uma vez que a relação entre violência e crime se naturaliza, conforme pontua o autor.

Desta forma, as representações do perigo, com o passar de décadas, alteram as formas de sociabilidade a ponto de gerar a segregação espacial e a classificação de “tipos sociais” propensos a cometer crimes. Este processo, que Misse (1999) nomeia de *sujeição criminal*, irá induzir a divisão dos indivíduos entre “bons” e “maus”, bem como a rotulação de uma espécie de “submundo” ou “mundo do crime” reservado aos incivilizados. O autor explica que,

O conjunto dessas representações procura, também, se assegurar preventivamente de que esse submundo não se amplie, não se alargue e não se introduza no interior das relações sociais como um todo. Controles que permitam “fechar” as relações sociais e isolar-se desse submundo são desenvolvidos quando se estabelece uma demarcação entre as pessoas que circulam nesse submundo e as demais, como também ao demarcar diferenças entre agentes e práticas no seu interior. A principal demarcação apoia-se na expectativa de certo tipo de experiência social esperada dos agentes acusáveis, de sua subjetividade e posição social, isto é, do que passarei a chamar de sua “sujeição criminal”. Toda a demarcação resulta principalmente de uma representação de que esse agente *individualizou-se excessivamente*, seja por perda involuntária do autocontrole, seja por desafiliação aos grupos sociais que reproduzem os valores dominantes, seja por decisão instrumental própria ou por “necessidade”, e de que ultrapassou os limites das normas, deslizando regularmente para práticas “desviantes”, que, no limite, são incrimináveis. (MISSE, 1999, p. 48).

Segundo Misse (1999), certos signos corporais, que contextualizam idade, gênero e cor com sinais de educação, classes sociais, descontrole moral, formas de vestir, de falar, de olhar, cortes de cabelo, entre outros, são demarcações que indicam a suspeita de *sujeição criminal*, e, portanto, são interpretados como alertas de perigo. “Tipos sociais e incriminação individual se intercambiam ou se complementam em várias áreas, produzindo com o tempo tipos sociais de *sujeição criminal* historicamente fixados”. (MISSE, 1999, p. 48).

Demarcações por signos semelhantes a estes são elencadas durante o relato abaixo do agente de segurança pública entrevistado para esta pesquisa, o qual prevê a prática de crimes a partir da representação de um jovem pobre da periferia de Alagoas, desacreditado por ser analfabeto. A descrição indica um individualismo excessivo somado à falta de autocontrole, aspectos que, segundo o conceito de *sujeição criminal*, sinalizam para o perigo a ser isolado.

Ah, não! Tem os CRAS [Centros de Referência de Assistência Social]. Tudo bem. Tem a escola em tempo integral. Tem isso, tem aquilo, tem aquilo. A realidade é totalmente diferente. Você vai ter uma família simples – estou falando isso da classe baixa – vai ter uma família simples, que naquele local, os que comandam [o tráfico] é que se tornam pais e mães, porque os pais e mães estão numa viração diferente, se não tiverem envolvidos no próprio mundo [do crime]. Você não tem assistência médica, você não tem escola aberta, não tem nada. Isso aqui [escola em tempo integral] nem adianta ter mais, porque agora, para essa geração, já está perdido. Já tem uma geração morta e tem outra geração que já é analfabeta funcional. (...) Estou falando de quem não tem opção nenhuma. Você abrir uma escola em tempo integral para um menino desse, o menino não vai querer passar o dia todo. Primeiro porque ele está com a fissura da droga, segundo, porque não vai querer levar esporro de professor e nem vai aceitar que o coleguinha da sala ache ele feio, magro ou que ele não consiga a meninazinha da sala porque ele vai terminar matando ou levando um revolver para dentro da sala de aula para matar a professora. A gente tem esse problema. Primeira vez que a professora for para o quadro e ele olhar aquele número somando dois mais dois e ele com quatorze anos sem saber o que significa, a mente dele não vai conseguir trabalhar. Então para ele é muito mais interessante voltar para a origem [crime]. (Promotor de Justiça).

Misse (1999) irá dizer que a seleção social do que deve ser incluído no “submundo” dos tipos incrimináveis baseia-se, hoje, na noção coletiva de “bandido”. O autor observou que as diferentes representações do perigo construídas socialmente ao longo do tempo produziram *sujeições criminais* a partir das transformações das formas de sociabilidade e das relações de poder, as quais promoveram, no Rio de Janeiro, o intercâmbio dos rótulos de “malandros”, “marginais” e “vagabundos”, sendo estes últimos os que mais se associam aos riscos que os “bandidos” representam para a ordem social na atualidade. Conforme o autor,

Na *sujeição criminal* encontramos esses mesmos processos [rótulo e estigma], mas potencializados por um ambiente de profunda desigualdade social, forte privação

relativa de recursos de resistência (ou ocultação social) à estigmatização e pela dominação (mais que apenas pelo predomínio) da identidade degradada sobre todos os demais papéis sociais do indivíduo. O rótulo “bandido” é de tal modo reificado no indivíduo que restam poucos espaços para negociar, manipular ou abandonar a identidade pública estigmatizada. Assim, o conceito de *sujeição criminal* engloba processos de rotulação, estigmatização e tipificação numa única identidade social, especificamente ligada ao processo de incriminação e não como um caso particular de desvio. (MISSE, 2010, p. 23).

A ideia geral do “traficante” como inimigo da civilização, desprovido de autocontrole e racionalidade, o associa a um ser violento e egoísta cujas práticas criminosas sobrepõem interesses individuais ao bem-estar coletivo. Esta tipificação o coloca frente à *sujeição criminal*, uma vez que ele passa a representar “um tipo-limite de *estrangeiro*, de alguém que pode a qualquer momento sair das relações sociais, para melhor tirar proveito delas, e que deve, por isso, ser afastado do convívio normalizado”. (MISSE, 1999, p. 51).

Segundo o autor, o processo de *sujeição criminal* é a soma da atribuição regular de crimes a certos tipos de práticas e indivíduos com a constituição das suas subjetividades “que incorporam, até certo ponto, ou neutralizam e redimensionam a incriminação, vivenciando, experimentando e assumindo símbolos, linguagens, códigos, estilos e papéis que podem se expressar ou ser representadas como tipos sociais. (MISSE, 1999, p. 51).

No relato abaixo, é possível observar a *sujeição criminal*, amparada na subjetivação da criança filha de presidiário e, portanto, forte candidata a cometer crimes na fase adulta; do preso de hoje, usuário de drogas de ontem; e das “meninas” que, por estarem em convívio com traficantes de drogas nas comunidades marginalizadas, tendem a traficar, mais cedo ou mais tarde, com a previsível justificativa de “ostentar”, principalmente se criarem vínculos com os “bandidos”, o que faria mover uma “máquina sem fim”, geradora de criminosos.

Eu acredito naquela situação das comunidades carentes. O exemplo arrasta, né? Então você já imaginou que por mais humilde que um pai seja, num dia de domingo, ele vai bater uma bola com o filho dele na praça, ou no campinho de terra, ou vai para a praia. Você já imaginou que o lazer dessas crianças é ir para o presídio, durante cinco, sete, oito, dez anos? É uma influência natural. Eles não começam a ver aquilo como uma coisa errada, pelo contrário, vira um objetivo. (...) O preso de hoje, tirando aquele que praticou um crime num momento de uma forte emoção, mas o criminoso de hoje, é o delinquente de ontem. É inevitável. Ninguém começa traficando uma tonelada de maconha. Ele começou lá atrás, comprando um baseado de alguém. (...) As meninas dessas comunidades também estão próximas de entrarem para o tráfico por ‘n’ motivos. As mais novas, eu acredito que é pela ostentação. Ostentação é estar com o cara que manda, é estar andando de moto, de carro, é estar indo para show, para isso, para aquilo. Já quando mais velha não, porque você vai se envolvendo, muitas foram mães novas, tem filhos com esses traficantes aí ainda menor de idade, então vai criando vínculos e vira uma máquina sem ter fim. (Agente penitenciário).

Quando ocorre a “incriminação efêmera de um indivíduo por uma transgressão ocasional ou por comportamentos compreendidos como problemáticos”, ainda segundo Misse (1999), a *sujeição criminal*, além de demarcar tipos sociais, gera “a expectativa de que, deixados à sua conta, eles continuarão a ser regularmente transgressores, constituindo, assim, um específico *assujeitamento* a poderes que definem o seu ser criminal”. (MISSE, 1999, p. 51). Desta forma, a *sujeição criminal* irá ampliar o poder de acusação, excluindo do processo da incriminação dos tipos demarcados as chances de neutralizar os interesses dos acusadores.

Isso se intensifica porque, segundo Misse (1999), na modernidade, a acusação deixa de perseguir a transgressão para dirigir-se à subjetividade dos sujeitos. O autor explica que

Como modo de operar o poder numa relação social, o uso da acusação avança na modernidade em decorrência do que Foucault (1977 ; 1996) chamou de “passagem da lei à norma”. Quando é a lei que impera sobre a norma, não se pune o sujeito mas, nele, a sua transgressão; quando, ao contrário, é a norma que dita (e reforma) a lei, é o sujeito da transgressão quem está em questão. A acusação especializa-se em refinar a associação do sujeito à transgressão, reificando seu caráter ou sua personalidade como homogeneamente transgressor ou não-transgressor. Desaparecem as nuances clássicas e o mundo é dividido em “bons” e “maus” caracteres. Não se trata, sequer mais, de “boa ou má vontade”, porque a transgressão sai do âmbito da vontade para se alojar no caráter, ou na sua “ausência”, no baixo autocontrole de emoções, sentimentos, interesses e sensações, na perigosa ingovernamentalidade de paixões e interesses (MISSE, 1999, p. 57).

Desta forma, na modernidade, a acusação passa a perseguir no sujeito os motivos da sua desnormalização, da sua incivilidade, das suas fraquezas, ao invés de centra-se na transgressão propriamente dita, conforme explica Misse (1999). Com isso, o autor anuncia que “ao investir no acusado uma posição de fraqueza (moral, social, de caráter) aumenta-se o investimento de poder do acusador”. (MISSE, 1999, p. 59).

Após a acusação, inicia-se a incriminação, ou seja, o processo de atribuir autoria ao crime. Seria o momento em que as interpretações acerca da transgressão deixariam o campo das normas para buscar amparo nas leis, o que neutralizaria os interesses entre acusador e acusado. Porém, no Brasil, o modelo inquisitorial da acusação não reserva espaço para que os interesses sejam legalmente negociados, transformando a própria acusação em incriminação. Neste sentido, o poder da polícia torna-se decisivo na reificação do tipo social cuja trajetória, a partir da *sujeição criminal*, passa a ser permanentemente criminável. (MISSE, 1999).

No caso das mulheres, a recorrência de suas prisões associadas ao tráfico de drogas, conforme visto no capítulo anterior, fez surgir nas periferias o estereótipo da “mulher do traficante”, aquela que, inevitavelmente, continuará a prática criminosa do marido,

principalmente quando ele for preso. Ou ainda, a “pretendente” à mulher de traficante, com disposição para entrar no tráfico, iludida pelo poder do homem e pelo dinheiro. Percebe-se uma espécie de transferência da *sujeição criminal*, conforme Misse (1999) expõe a seguir.

Quando a transgressão, cuja criminação é socialmente justificável, *desliza* para a subjetividade do transgressor e para sua individualidade, reificando-se socialmente como caráter ou enquadrando-o num tipo social negativo, constitui-se o que propomos chamar de *sujeição criminal*. Essa noção parece-me tanto mais interessante quanto maior for a capacidade do *poder de definição* de antecipar (ou prever) a adequação da incriminação a um indivíduo e de construí-lo como pertencente a um tipo social. Amplia-se a *sujeição criminal* como uma *potencialidade* de todos os indivíduos que possuam atributos próximos ou afins ao tipo social acusado. (MISSE, 1999, p. 70).

Nos relatos abaixo, a construção ideológica da “mulher do traficante”, sendo ela pobre e naturalmente propensa ao crime, em decorrência do seu relacionamento afetivo e pelo seu desejo de “vida boa”, revela o quão passível a mulher está de também sofrer o processo de *sujeição criminal*, fortalecida pela “ampliação” do fenômeno capaz de atingir pessoas que convivam com outras já demarcadas pelo rótulo de “bandido”. (MISSE, 2010, p. 31).

As mulheres que tem companheiros ligados ao tráfico de drogas, elas obviamente dão continuidade, o companheiro preso ela dá continuidade. O companheiro solto, está ajudando ele, está namorando. (...) As mulheres estavam vivendo daquele tráfico uma vida boa, o marido caiu ou o filho, e ela deu continuidade, porque ela quis, decisão dela. Tem alguns casos que os homens presos obrigam elas a continuarem desenvolvendo aquele trabalho e acredito que uma parcela muito insignificante tomou a decisão só de ser traficante. (...) A explicação que eu vejo é exatamente dar continuidade ao trabalho e a manutenção do padrão da qualidade de vida. E outra, a mulher não quer perder aquela condição de vida, o que ela recebe por mês, por dia. Essa história de que não tem trabalho, elas vão dizer. (Juiz).

A gente percebe hoje que as visitas no sistema prisional são praticamente das esposas ou familiares em grau mais próximo. E nessa situação elas acabam, não sei se obrigadas ou não, acredito que não, a comandar o tráfico de drogas também. (...) É uma situação, digamos, que normal aquela passagem, natural, assumiu, passa pelo comando da situação. (Delegado da Polícia Civil).

As mulheres da periferia acham interessante a situação do tráfico porque existe uma organização interna e o traficante se sobressai aos demais. Então ela começa a achar interessante o poder do traficante. E muitas vezes o traficante já tem a mulher dele. Às vezes ela é da comunidade, conhece de vista o traficante, mas o traficante está preso. Ela consegue a oportunidade de ir visitá-lo e nessa visita ela se transforma em amante. E a partir daí ela começa a ter um primeiro contato com o tráfico. Às vezes ele pede para ela sair da região, ir para outra área assumir a gerência do tráfico e ser uma mulher dele naquela determinada região. Mas normalmente eles demonstram para a comunidade que ele tem uma esposa. As demais são amantes, e que são gerentes do tráfico em outras áreas. Ninguém mexe com elas. (Militar 1).

A ampliação da *sujeição criminal* pode atingir não só indivíduos próximos aos tipos sociais demarcados, mas famílias, ruas, bairros e até partes maiores de uma cidade, a depender da distância social entre o acusador e o acusado, conforme explica Misse (1999).

Dependendo de como se estabeleça a relação entre sujeição criminal e distância social, podem se evidenciar importantes ambivalências na avaliação local do transgressor, como, de outra parte, podem se alargar extensões sociais da sujeição criminal que compreendam famílias inteiras, ruas, favelas, bairros ou uma parte inteira da cidade, bem como todos os traços sociais distintivos de classe, de gênero, de idade e de raça. Acrescenta-se a isso o estoque ancestral de imagens lombrosianas que a polícia acumulou ao longo dos anos: os sujeitos “manjados” (e sua generalização para outros tipos sociais), que a polícia pensa que conhece e que, portanto, pode incriminar por antecipação. (MISSE, 1999, p. 70).

Segundo Misse (1999), a consciência de estar na posição passível de *sujeição criminal* revela o grau de subjetivação que o indivíduo sofre diante dos operários da acusação. A reificação de sua personalidade como criminosa é de tal forma apregoadada que o acusado percebe a falta de espaço para negociar a vinculação ao crime imputada à sua trajetória.

Os depoimentos a seguir são das mulheres entrevistadas para esta pesquisa. Em decorrência do processo da *sujeição criminal* contra elas, que também as atinge por sua ampliação a partir da relação com outros traficantes ou com *bocas de fumo*, elas percebem a passagem inegociável entre a acusação e a incriminação operada pela polícia, geralmente por causa do vínculo com o marido traficante ou pela suspeita de reincidência no tráfico.

Misse (2010) diz que a reincidência por si só não demanda *sujeição criminal*. “Pode haver reincidência criminal e não haver *sujeição criminal*, como pode haver *sujeição criminal* sem reincidência judicialmente registrada”. (MISSE, 2010, p. 28). Segundo ele, o que vai diferenciar uma situação da outra é a exatamente a ênfase ao sujeito e não ao crime, pela expectativa de que ele seja ligado subjetivamente à transgressão.

Eu caí a primeira vez em 2014 e agora em 2015. (...) Foram os mesmo policial que me pegou da primeira vez, pra ele a gente continua sendo uma bandida. (Mulher 5).

A polícia me algemou, eu disse que não tinha nada a ver, que eu não sabia de nada, mas eu vim presa assim mesmo, aí me botaram como junto dele, como traficante, mas eu nunca tinha vendido com ele. Já tinha parado há muito tempo, quem vendia droga era meu marido, eu sempre to de banda, mas por causa da fama de um, pegou no outro. (Mulher 4).

Invadiu três vezes já [a casa dela], mesma casa, três vezes. Sendo que as duas vezes que ele entrou [antes da prisão], ele não pegou nada. Sempre o mesmo policial. Sempre o mesmo que me pegava. A operação, que me pegava, sempre era os mesmo. Tudo já de olho ni mim. (Mulher 7).

Quando você vai presa, eles ficam lhe perseguindo. (...) Se você anda em perseguição, se você voltar de novo [para rua], você vem de novo [presa], se os homi [policiais] tá perseguindo você? Mesmo se você não tiver com droga, se você está numa boca, você é ex-presidiária, os homi chega, vai levar tudinho, mesmo que você não teja vendendo, mas você vai no embalo. E o delegado vai acreditar, até que ele prove o contrário, que você não vendia... e as outras queda que você tem, conta muito, né? (...) Você está num canto, você está com droga, eu não estou, eu sou ex-presidiária, vai cair mais para mim do que para você que nunca foi presa, né? Conta muito quando você é ex-presidiária. (...) Se eu andar com quem vende droga, venho de novo. Se onde você mora vende, você tem que ficar só em casa. E se você é conhecida, tem muita queda, quando os homi chega... (Mulher 2).

No relato das presas é comum a queixa da perseguição policial. A mulher que conta abaixo a sua experiência reconhece a *sujeição criminal* contra ela, através da ampliação do fenômeno, quando afirma que, por ser esposa de um traficante, passou a ter a casa invadida por policiais somente depois que ele foi encaminhado para o sistema prisional. Na sua narrativa, ela expõe a desconfiança de que tornou-se suspeita por causa dos antecedentes criminais do marido, evidenciando que na sua subjetivação está atrelada a previsão do crime.

Eu acho assim, por causa das queda dele [marido] sempre é policial direto na minha casa. Entrava na minha casa às vezes eu tava dormindo. Uma vez aconteceu três da manhã, três e vinte da manhã, bateram na minha porta, eu abri: posso entrar? Eu disse pode. Ainda assim, todo mundo contestou: não é correto, ele é polícia, mas ele não tem o mandato para chegar e entrar na sua casa, mas você autorizou... Eu autorizei porque na minha casa não tem nada de errado. Até se tivesse eu acho que eu não ia liberar, mas eu liberei porque na minha casa não tem nada. Outra vez, ele foi de novo (...), revistou a casa todinha, meu filho estava dormindo, tirei meu filho da cama, aí ele fez aquela bagunça toda. (...) Ele disse, se eu achar droga eu vou le levar. Eu disse, apois você vai quebrar minha casa e você não vai achar droga. De cara limpa. Eu disse pode rodar na minha casa que eu não sou nenhuma vagabunda não. E outra, que eu não tenho entrada em delegacia não. (...) No momento que eu estava com ele [marido] isso não acontecia. (...) Eu acho que devem puxar a ficha de meu marido, aí ficam indo na minha casa direto. (...) Não batia, só pedia para entrar, bagunçava tudo, eu até disse: isso é errado porque você vem na minha casa, você não acha nada e você não tem o mandato para entrar e você tem que olhar que eu estou grávida, eu tenho um filho pequeno e você faz eu tirar meu filho de cima da cama, meu filho dormindo, meu filho olha pra cara de vocês e começa a chorar. (Mulher 3).

Quando a mulher já foi flagrada na traficância e presa com drogas, depois que ela é solta, a perseguição policial orientada pela *sujeição criminal* faz-se repetidamente, inclusive pela mesma equipe encarregada da repressão, que obteve êxito da primeira vez. O depoimento seguinte mostra a falta de espaços legais para a negociação dos interesses dos acusadores e acusados decorrentes do poder da polícia no Brasil, tendo em vista o modelo inquisitorial que, conforme já mencionado, transforma acusação e incriminação numa coisa só.

Eu tinha acabado de chegar, quando pensa que não, os homi batendo. Oxe, quem é? É os homi. Aí eu abri a porta. Quando eu abri, já veio quebrando tudo, pegando os dinheiro, pegando os perfume, pegando tudo. (...) Perfume, joia, o que tiver eles leva, sai fazendo o arrastão. Entraram uns seis. (...) Já entram destruindo, bate, come o que tiver na geladeira... ah, é aquilo tudo. Apaga cigarro na pessoa. (...) Pegou um celular meu desse tamanho, botou no bolso. Eu disse: não, vou ligar pra minha mãe, a minha mãe vai trazer o resto do dinheiro, que ele queria seis mil [reais] no dia que ele entrou, paguei três mil. Queria que eu arrumasse seis mil reais. Eu disse: ah, tenho não, minha mãe vai trazer, porque eles tavam dando em mim. (...) Ficou lá dentro mais eu: bora, o dinheiro. Tenho dinheiro não. Puxou o cartão. Oxe, tenho dinheiro não. Tenho dinheiro na conta não, pelo amor de Deus. (...) Quando minha mãe foi, não levou nada, ele ficou peidado [irritado]. (...) A minha mãe no outro dia foi denunciar eles porque eles não podia invadir a casa de ninguém três horas da manhã. Aí como a minha mãe denunciou, eles ficou com raiva, né? (...) Levaram três mil, um monte de coisa. (...) Ele tava invadindo a casa todo dia. Foi mais umas três vezes. Minha mãe denunciou e ele ficou com rixa, né? Ele ia toda semana. Todo plantão dele, ele ia, encapuzado. (...) Depois peguei e saí [da casa], fui nem lá. Pintava os delegado, todo mundo dentro de casa. (...) Tava virando visita, todo dia invadindo a casa. (...) Interessado em roubar, nera em droga não. Ele não tá atrás das droga, por que ele vai na minha casa e leva as coisa de pertence? Ele tem que levar a droga, se ele achar, né pertence não. (...) Eles levaram três mil e pouco. Três mil fora os pertence, né? (Mulher 2).

A mesma mulher afirma que, reincidente no crime, passou a conviver com a perseguição da polícia que tentava incriminá-la. Embora não negue que estava atuante no tráfico de drogas, a última prisão, segundo ela, foi amparada em provas forjadas. Consciente da sua *sujeição criminal* por causa da reincidência, a entrevistada reconhece a dificuldade de se livrar da representação de criminosa que lhe foi subjetivada. Para ela, não há chances do juiz acreditar na sua inocência devido ao fato de já ter sido presa por tráfico outras vezes.

Dessa queda agora [terceira], eu não fui presa com nada não, botaram. (...) Quando eu vi eles [policiais], não vou mentir, eu escondi a minha. Eles pegou, botou outra. (...) Eu não vou mentir que eu vendia, eu vendia. Só que ele não achou a minha e botou outra. (...) eu peguei e corri quando eu vi eles, escondi a droga e corri. Aí ele ia invadir a casa da mulé: posso entrar senhora? Ela disse: pode. Aí eu peguei e saí pra fora. [Você entrou na casa da mulher?] Foi, eu grávida, com nove mês, fiquei com medo, né? Aí eles ia entrar na casa da mulé, eu peguei e saí para não levar um pau, fiquei com medo de eles entrarem e dar em mim. Quando eu saí, ele disse: Oia, quem é vivo sempre aparece! Aí botou droga (...) oitenta pedra e uns cem grama de maconha. Maconha, que eu nunca nem vendi maconha, eu nunca nem fumei maconha. Aí o juiz vai acreditar que eu não vendo droga, se eu já fui presa duas vezes vendendo droga? (...) Eu assumo o que é meu, o que não é meu eu não assumo. (...) Cheguei com nove mês de grávida aqui. (...) Até o delegado deu na minha cara, delegado da DRD [Delegacia de Repressão às Drogas]. Batia na cara. Chute não, que eu tava grávida. Choque, essas coisas. Na rua, quando me pegaram, me levaram pro matagal, na beira da praia, pra banda do Pontal. Aí eles levam, mete o pau. (...) Fiquei até saindo água [por causa da gravidez] (...). Eles querem que a pessoa diga de quem era a droga, eu vou dizer que não era minha? Onde você mora? Eu moro na rua. A raiva dele era essa. (...) Ele disse que matava eu com bucho e tudo. Falaram que uma pessoa com bucho comove não. (Mulher 2).

Selecionadas e *assujeitadas* devido às representações sociais de tipos criminais que as engloba, e ao poder de acusação que foi delegado às instâncias policiais com o passar das décadas, conforme vimos até agora, durante a repressão ao tráfico de drogas, as mulheres são submetidas a agressões físicas e psicológicas que incluem a tortura. No próximo tópico, veremos que o modo de atuar da polícia ainda se associa ao período da ditadura militar, o que demonstra certa negligência na adequação da repressão ao crime no sistema democrático.

4.3 Mulheres na Mira

Antes de avaliar as experiências relatadas pelas mulheres diante da repressão policial ao tráfico de drogas em Alagoas, é importante fazer algumas considerações sobre a política de segurança pública no Brasil. Feffermann (2006) afirma que, para garantir a sua hegemonia, o Estado torna institucionais várias formas de violência com o intuito de reprimir e punir aqueles que transgridem as normas e as leis.

Segundo a autora, na maioria das vezes, a violência oficial é legitimada pela sociedade em nome dos interesses do poder dominante. O Estado, desta forma, utiliza-se de mecanismos de coerção, de repressão e da força legislativa, judiciária e executiva para garantir a manutenção de seu poder através das suas instituições. Por outro lado, “o fracasso das políticas públicas que deveriam ser executadas pelo Estado não é considerado indutor de violência”. (FEFFERMANN, 2006, p. 127).

A atual política de segurança pública no Brasil tem forte relação com a ditadura militar, conforme expõe Feffermann (2006), quando diz que os órgãos controladores do antigo regime buscam retomar suas posições. “Considerando que não há mais um inimigo político à vista (subversivos, comunistas, guerrilheiros de esquerda), o inimigo agora é o delinquente comum ou o traficante”. (FEFFERMANN, 2006, p. 127).

Segundo a autora, apesar da mudança de regime político no país, o Estado de direito não foi garantido, persistindo graves violações de direitos humanos a partir de métodos repudiados durante a ditadura militar, como a tortura, usada agora contra as classes populares. “O que ocorre atualmente é que a violência invadiu todas as esferas das relações humanas, seja no mundo das coisas, das pessoas, sendo mascarada por um discurso democrático”. (FEFFERMANN, 2006, p. 127). A autora acrescenta:

Observa-se um hiato entre o crescimento do crime urbano violento e o desempenho da justiça criminal na década de 1980 e a queda dos investimentos em segurança pública e Justiça. A democratização tem sido um processo complexo, pois que os governadores são pressionados a promover uma desmontagem dos aparelhos

repressivos que tiveram vigência durante o regime anterior e a um só tempo exercer pertinaz controle sobre os abusos de poder cometidos pelos agentes públicos. (FEFFERMANN, 2006, p. 129).

Com isso, o Brasil chega aos anos 1990, segundo a autora, com uma profunda crise instalada no interior do sistema de justiça criminal, que não consegue responder a três problemas distintos: o crescimento acelerado da criminalidade urbana, a emergência do crime organizado, e a exacerbação de crimes cometidos contra os direitos humanos, alguns dos quais por agentes do poder público, entre eles, a tortura contra suspeitos de crimes e massacres contra presos. “Na atual democracia brasileira, não se garante a cidadania para grande parte da população, e a repressão é a forma pela qual a lei e as instituições das leis e da ordem se expressam”. (FEFFERMANN, 2006, p. 130).

No caso do tráfico, a obrigatoriedade de manter em sigilo a identidade do dono da droga para que não corram o risco de serem mortas pelos traficantes, também expõe as mulheres à violência policial através da tortura, praticada com objetivo de desvendar quem está por trás do trabalho feminino no tráfico. Certas de que o preço da delação é a própria vida, elas resistem às agressões o que, mais tarde, pode render reconhecimento no crime. As mulheres dizem que preferem morrer “na mão da polícia” ao entregar o “patrão”.

Foi de dia, rotina de polícia. Quando olhei, já estava em cima. [Como foi?] Normal, pegou a droga, bateu em mim e levou eu. [Normal é como?] Mete o cacete, bota a bolsa, saco, o que for, o que tiver na frente. Mete toalha molhada, o que tiver eles mete. [Na rua?] Nas boca. Quem vai se intrometer pra levar bala, que eles mete. (...) Bolsa na cabeça. Botar a cabeça dentro do balde de água, torturar a pessoa, pra dizer quem é o dono. E a pessoa vai dizer pra morrer, é? Cabuetar? Deus me livre! Prefiro morrer na mão deles. (...) Eles viram que eu não ia dizer, pegou e me levou pra Central. [Apanhou lá?] Lá não, quem vai dá na frente do delegado? (Mulher 2).

Teve um tempo que ele [policial] deu um bote em mim, saco na minha cabeça, deu pancada ni mim, eu fiquei toda roxa (...). Eu disse, meu Deus, eu não tenho nada a ver não, moço, tenho nada a ver não. Um policial só. E quatro ao meu redor assim. E ele no meu pescoço e os outros dando em mim. (...) Ele queria o dinheiro e as droga, eu disse: eu não tenho dinheiro, não tenho droga nenhuma não, pelo amor de Deus, me tire daqui. Ele perguntou: e cadê o fulano [marido dela], eu não conheço fulano não, ele disse: conhece sim, que ele é seu marido. E eu: não, eu não tenho nada a ver com isso não, me tire daqui, pelo amor de Deus. Aí foi que chegou a população: ela não tem nada a ver não. (...) Era madrugada, tarde da noite. (...) [De outras vezes] pegava os três [ela, o marido e outro traficante] e começava a dar na gente. Batia, espancava, dava de cacete, botava um saco na minha cabeça pra eu ficar sufocada. Ele queria que eu dissesse onde tivesse as droga dos cara e as minha. Eu dizia: não sei onde está as droga de ninguém não. Vocês vão dar em mim, mas eu não sei não. (...) Pegava nada comigo porque eu não entregava. Eu apanhava, mas não entregava, que eu era mulher pra não entregar a droga de ninguém. Deus me livre entregar a droga de um cara e o cara vai fazer o que? Ah, ela me cabuetou, vai me matar. Aí eles vão dizer o que, eu tava correndo com os

cara e depois vou entregar as droga pros policial? Era arriscado de eu perder a minha vida, aí eu tinha medo de entregar, eu preferia estar toda apanhada, toda machucada, mas eu não entregava as droga de ninguém. (Mulher 7).

Dependente química, no relato a seguir, a mulher explica que foi presa enquanto vendia crack com objetivo de garantir a porção diária de droga para consumo. Segundo ela, não reagiu à abordagem, mesmo assim foi submetida à violência física por parte dos policiais.

(...) Apanhei muito. Lá e no carro, quando foi chegando, pra ir pra casa de custódia. (...) Oxe, com tapa, com acocho de goela, porque ele me pegou por trás e ficou botando a mão aqui [bolsos], por dentro, para tirar o dinheiro. Apanhei muito. (...) Muitos nomes, chama de puta, de meio mundo de nome, esculhamba mesmo. (...) Eles ficaram comigo uma hora, esperando uma viatura. (...) Eles foram sem carro, mal vestido, de capuz no rosto e depois chegaram os militar, aí foi que eu apanhei mais. Oxe, aí foi que eu apanhei mesmo. Era tudo, puxava pelo cabelo, tapa na cara, nas costas, murro nas costas. (...) Eles queriam que eu dissesse de quem era [a droga] porque ele me soltava, só que eu não ia dizer pra morrer. Eu preferi vir presa, ficar esse tempo todinho e quando sair não morrer, porque eu não digo. (Mulher 9).

Silva (1999), ao estudar a criminalidade violenta no Brasil, identifica uma “crise moral e de autoridade” pela qual passa as instituições responsáveis pelo controle social e pela administração da Justiça. Esta seria uma causa da impunidade, da corrupção dos agentes públicos e do tratamento discriminatório das populações mais pobres. “A ineficácia e a desmoralização do aparelho policial seriam parte de uma crise política que afeta toda estrutura do Estado e sua relação com a sociedade”. (SILVA, 1999, p. 118).

A “crise moral e de autoridade” da qual fala Silva (1999) produz relações promíscuas entre agentes da segurança pública e grandes traficantes de drogas, aqueles que dificilmente são presos, uma vez que, diferente da maioria dos traficantes que superlotam os presídios, gozam de elevado poder econômico e da proteção de organizações criminosas que fazem preponderar a força do grupo graças à impotência do poder estatal no combate ao sólido e crescente mercado ilegal de entorpecentes.

O relato a seguir ilustra a “crise moral e de autoridade” mencionada por Silva (1999). Com experiência no tráfico de drogas em São Paulo, a entrevistada, então esposa do “patrão” preso, explica que, através da corrupção de policiais, de políticos e de funcionários públicos, as redes criminosas compram, nas palavras de Misse (2011), as “mercadorias políticas” necessárias para que os traficantes mantenham o controle dos negócios, independente da repressão estatal.

Segundo ela, embora os policiais sejam inimigos declarados do tráfico, em alguns momentos tornam-se aliados, inclusive no cometimento de crimes como homicídios, dando corpo a uma espécie de “guerra santa”, em troca da participação nos lucros da atividade ilegal.

Eu passei a ter direção assim, de avisos de operações, avisos de prisões, de bote, de morte, policial tinha uma época que a gente pedia pra eles fazer umas mortes pra não envolver diretamente a gente, fora da quebrada. Essas ligações com eles direto, bem direto mesmo. E aí a gente pagava uma cota todo mês, né? Todo mês a gente pagava cota pra aquela equipe, que geralmente eram todas equipes comandada pelo tenente, coronel, seja lá quem era que tava por trás daqueles telefone, sei que era pessoas altas que tinha que ser do jeito que a gente queria. (...). Era mais importante [corromper políticos], porque do meio político que vem todas as ordens, né? Tanto de polícia, de agente penitenciário, delegado, de onde vem é da política, a gente tinha que fechar os dois [política e polícia] pra poder o crime ficar organizado. Sistema prisional, quem comanda lá o sistema prisional é eles, os bandidos. Indiretamente, né? Porque diretamente quem tem que mandar é a direção. Mas não é assim que funciona. Lá a abertura era total, a ordem já vem de ministros, tinha secretamente com ministros, ministros de Brasília, vinha senador, era tudo organizado. Agora era assim, se a gente avacalhasse com policial, avacalhasse do tipo, matou o policial na quebrada, aquela quebrada já perdeu o pacto com o chefe daquele departamento policial. Você matou um policial na quebrada, entendeu? Uma facção que fecha com polícia e com os políticos não pode matar polícia na quebrada. Fora da quebrada é cada um por si e Deus por todos. (...) Quando isso acontecia aí não tinha acordo, era muita morte. Policiais muito bem armado, né? Muito bem estruturado, a gente também não ficava pra trás. A gente perdia alguns parceiros da gente, eles perdiam alguns parceiros deles, era aquela guerra. E aquela pessoa que matou o policial de maneira nenhuma a gente pode se voltar contra ela, mesmo nos trazendo muita dor de cabeça e prejuízo. A gente joga de lá pra lá, manda comandar em outro lugar, errou, começa tudo de novo. (...) Lembra que eu falei no início que os polícia são os maiores inimigos, mesmo a gente tendo eles assim, porque a gente não tem, a gente compra. É tudo muito organizado. A organização é deles, dos traficantes, policial não tem vez não lá. (Mulher 10).

Já a repressão contra os pequenos traficantes, geralmente sem vínculos com as facções criminosas, se dá, na maioria das vezes, de forma autoritária e violenta. A persistência de métodos da ditadura militar que ainda hoje compõem, mesmo que veladamente, a política de segurança pública no Brasil, também é reconhecida por Soares (2003).

Ao mesmo tempo, o autor alerta para a necessidade de resignificar a “repressão”, com objetivo de livrá-la do aspecto negativo já que, segundo o autor, não é possível democracia sem o trabalho repressivo das polícias. Mas para isso, segundo ele, faz-se urgente empreender uma série de reajustes na política de segurança que deveria ter sido iniciada desde o fim do regime militar, como aconteceu com as demais instituições públicas. Soares (2003) afirma que, por causa disso, restou ao país a falta de projetos que adequassem a polícia à democracia então restabelecida. Ainda segundo o autor,

Essa omissão condenou a polícia à reprodução inercial de seus hábitos atávicos: a violência arbitrária contra excluídos (particularmente pobres e negros), a tortura, a chantagem, a extorsão, a humilhação cotidiana e a ineficiência no combate ao crime, sobretudo se os criminosos pertencem a altos escalões. Claro está que sempre houve milhares de policiais honestos, corretos, dignos, que tratam todos os cidadãos com respeito e apresentam-se como profissionais de grande competência. Mas as instituições policiais, em seu conjunto e com raras exceções regionais, funcionaram e continuam a funcionar como se estivéssemos em uma ditadura ou como se vivéssemos sob um regime de *apartheid* social. Constrói-se uma espécie de “cinturão sanitário” em torno das áreas pobres das regiões metropolitanas, em benefício da segurança das elites. Nesse sentido, poder-se-ia afirmar que o negligenciamento para com a polícia, no momento da repactuação democrática, em certa medida, acabou contribuindo para a perpetuação do modelo de dominação social defendido pelos setores mais conservadores. Ou seja, essa negligência apresenta-se muito mais como estratégia do que uma indiferença política propriamente dita. (SOARES, 2003, p. 75-76).

Vale mencionar que a história de Alagoas, tanto na sua constituição política como social, é marcada por diferentes formas de manifestação da violência. Poucos anos depois da redemocratização do Brasil, durante a década de 1990, por exemplo, ganhou publicidade a existência de grupos de extermínio no estado, comandados e operados por policiais, a serviço de interesses políticos e econômicos.

Segundo Freitas (2004), os crimes de pistolagem vitimizavam desde adversários partidários até trabalhadores de usinas que se rebelavam em defesa dos direitos trabalhistas. Os alagoanos conviveram durante anos com notícias de cemitérios clandestinos e de homicídios praticados por policiais. (FREITAS, 2004).

Ao mesmo tempo, Vasconcelos (2005) ressalta que além da violência institucionalizada no Estado, expressa pela violência política e policial, existe em Alagoas “certa cultura da violência”, que transcende classes sociais, perpassa diferentes segmentos da sociedade, e se expressa em percepções e significados comuns elaborados acerca de determinados comportamentos de violência local. A autora afirma que,

Apesar de hoje, em Alagoas, já termos uma violência urbana comum a outros estados do país, como São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Pernambuco, mantemos a proposição de que somado a esta violência urbana, vivenciamos uma violência com bases políticas e, portanto, culturais. Ou seja, a violência não funciona apenas como “estratégia de sobrevivência”, mas, sim, como “estratégia de manutenção de poder”. (VASCONCELOS, 2005, p. 20-21).

O depoimento abaixo não é sobre o momento da prisão da próxima entrevistada, mas sobre como ela negociava a liberdade do irmão, dependente químico e traficante de drogas, há cerca de vinte anos, em troca de sexo com os policiais, incentivada pela mãe, que na época

trabalhava como prostituta. Barganhando o próprio corpo, ela, conforme contou, conseguiu libertar o irmão pelo menos cinco vezes em Maceió.

Eu fazia tudo para esse meu irmão mais velho. Quando ele ia preso eu saía com o policial, para soltar meu irmão. Meu irmão foi preso várias vezes. Ele sabia que eu sempre tirava ele com o ajeitadinho. Eu ia lá, marcava para tirar ele e saía com os policiais. E soltava. (...) Sempre a minha mãe usou eu, né? Minha mãe sempre usou eu para ir buscar. (...) Eu chegava na delegacia com a comida dele. Olha aí a comida que sua irmã trouxe. Que irmã? Ali, aquela mulher lá. Vá lá, fale com ela. Aí ele perguntava a mim: e seu irmão? Aí eu dizia: solte ele. Você sai comigo? Solte ele primeiro. Se você soltar ele eu saio. Aí ele soltava ele e eu saía com ele de noite. (...) já estava acostumada, não ligava não. (...) Eu não pensava nada não, to pensando mais agora, que eu to veia. Eu fazia de todo jeito, não tinha isso não. Para soltar meu irmão eu fazia qualquer coisa. Só não ia matar, né? [Risos]. Mas sair com polícia eu saía. (Mulher 4).

Presas acusadas de participação em sequestro, a mulher que usava o corpo para libertar o irmão atuou durante muitos anos no tráfico de drogas, chegando a comandar duas *bocas de fumo* em bairros diferentes de Maceió, orientada pelo marido preso. Sua narrativa sobre o dia em que foi presa é mais uma entre tantas com agressão policial usada como método de investigação, conforme expõe abaixo.

Terceira queda minha. Dessa vez fui acusada de sequestro, que meu irmão fez. Eu vim visitar meu marido [no presídio], peguei uma carona [com o irmão] na praia, quando eu peguei essa carona, os homi já estava seguindo meu irmão. (...) quando a gente passou pela federal, a polícia, os homi mandou parar, meteu tiro na gente, meu irmão baixou a cabeça, eu também. Aí me trouxe presa mais ele. (...) Eu não sabia que ele tinha sequestrado. Apanhei que só da polícia pra entregar o cativo. Meu irmão só entregou o cativo por causa de mim, que eu não sabia de nada. Eu sou hipertensa, eu estava já batendo as botas. Aí meu irmão disse: solte ela que eu entrego o cativo. Aí eles me soltaram. Ele [o irmão] sabia que eu não tinha nada a ver. Aí marcaram uma audiência, eu disse que não ia, que eu não tinha nada a ver. Porque eu não fui, aí fui presa. Aí chegou aqui, apareceu um bocado de coisa, apareceu um bocado de morte, eu nunca matei, só por causa da fama, sou muito conhecida, né? Por causa da fama, apareceu sequestro, apareceu foi morte, apareceu foi tudo. (Mulher 4).

A próxima história é de uma estudante universitária que foi presa quando levava de carro para o aeroporto, a pedido de uma amiga, três traficantes que vieram de outro estado descarregar pasta-base de cocaína num apartamento na parte alta de Maceió. A amiga e os traficantes estavam a serviço do namorado preso da entrevistada. Ela diz que só descobriu que ele atuava no tráfico com a notícia da sua prisão. Abaixo, ela conta que não o abandonou por amor, o mesmo amor que teria influenciado em sua sentença.

Ele [namorado] vivia bem, a família dele era da sociedade, já tinha dinheiro, não dava para desconfiar. (...) Quando eu soube [após um ano de namoro] já foi quando ele estava preso. Para eu me afastar já foi um pouco difícil porque já existia amor. Foi um susto, mas, quando a gente gosta... (...) em nenhum momento pensei em abandoná-lo. Continuei com ele. Ai dentro do presídio ele começou a traficar novamente. (...) Continuei com ele, ele foi sentenciado, continuei indo visitar ele. (...) Foi um susto por eu nunca ter ido visitar alguém. Mas ele sempre me falava que era tranquilo, eu sempre conversava com ele por telefone. (...) A revista íntima foi um pouco constrangedor, mas nada que empatasse de eu ir lá. (...) Ele falava que não ia mais se envolver. (...) Quando saísse da prisão ia terminar a faculdade. E eu acreditei na mudança dele, acreditei tanto que me envolvi. (...) Foi o fato de gostar dele, o amor, o medo de perdê-lo. (Mulher 1).

Quando colaborou com a pesquisa, ela já estava presa há mais de três anos. A entrevistada afirma que nunca havia atuado no tráfico, até o dia em que a amiga pediu o favor para levar os traficantes. Segundo ela, o namorado, na contramão da maioria, não queria envolvê-la. A mulher afirma que só cedeu ao pedido porque não haveria droga no carro. No momento da prisão, conforme conta, um bebê de três meses de idade foi colocado no chão para que ela e a amiga, mãe da criança, pudessem ser agredidas.

Eu pensava que era um assalto, até porque os policiais estavam sem identificação, num carro normal, um carro particular. A abordagem foi num sinal. Quando eu parei o carro no sinal, parou um carro na minha frente, já desceram armados, pedindo para eu descer. Eu desci, pedi para eu deitar e se identificou como polícia. Bateu o desespero, comecei a chorar. Mas até então eu não fiquei com medo por não ter nada dentro do carro. (...) Eu me deitei no chão, eles tiraram todos os rapazes. Era por volta de meio-dia. Ele pediu para eu me levantar, eu entrei no carro, ele foi dirigindo até o apartamento e me pediu para entrar. Eu falei que não iria entrar. Estava eu e esses três rapazes. (...) Eu fui levada para o apartamento, eu fui agredida fisicamente e verbalmente. Eram uns vinte policiais, até o delegado se encontrava. (...) Como eu disse que não ia entrar, eu fui agredida para poder entrar, pelo delegado. Tapas no rosto, puxões de cabelo e empurrões. Entrei no apartamento. Eles pediram para eu falar, que vinha outro carro com outra droga, vinha outro pessoal com droga, eles queriam que eu falasse qual era a BR, eles falavam o tempo todo que eu sabia por qual BR eles vinham. Mas eu não sabia. (...) Eu visitava ele todo final de semana e pelo fato de eu andar com essa amiga, ele [o delegado] pensava que eu, por visitar ele, eu trazia algum recado dele para ela, que não era falado por telefone e sim pessoalmente. (...) O delegado me chamava o tempo todo de rapariga, que eu sabia. Que eu tinha que falar qual era a BR que vinha o outro carro com a droga: você sabe, você é a namorada dele, você sabe, você tem que falar. (...) Eu sabia de algumas coisas, mas eles queriam que eu afirmasse coisas que eu não tinha conhecimento, eu não podia afirmar coisas que eu não tinha conhecimento. (...) O objetivo era saber de mais drogas, se tinha mais ou se só eram aquelas. Eles falavam o tempo todo que eu sabia, por ser a namorada dele. (...) O bebê, a policial pediu para colocar no chão para poder bater nela [na amiga]. Teve que colocar no chão, sem nada. Depois eles chamaram as viaturas e a gente foi encaminhada para a delegacia. O agente bateu o flagrante e depois trouxe a gente. (Mulher 1).

A entrevistada recebeu a mesma sentença dos traficantes que trouxeram a droga, assim do namorado e da amiga. Ela considerou injusta a decisão do juiz e diz que seu relacionamento afetivo influenciou na pena, conforme relato abaixo.

Estou aqui há três anos e seis meses. Recebi 24 anos, sete meses e vinte dias. Tive recurso que baixou minha sentença para doze anos e sete meses e vinte dias. Já estou na progressão, já estou para ir para casa. (...) Depois que eu fui presa, ele [namorado] foi transferido para um presídio federal. (...) A sentença dele foi a mesma: 24 anos. (...) A vara não foi pela lei. Por eu ser menor de 21 anos, eles não podiam me dar a máxima e eles me deram 15 anos, que é a máxima do tráfico. E mais nove anos, sete meses e vinte dias de associação. (...) Em nenhum momento, ele [juiz] foi pela lei, levou em conta meu relacionamento com ele. (Mulher 1).

A próxima mulher a narrar sua história afirma que só está no sistema prisional porque violou a tornozeleira eletrônica que usava para fugir do controle que o então marido preso exercia sobre ela. Pressionada a participar do tráfico com objetivo de manter os negócios do marido, foi presa, pela primeira vez, dentro da própria casa, que servia de depósito para as drogas. Como de praxe, foi agredida física e moralmente.

[A polícia] bagunçou tudo, mexeu em tudo, disse que na verdade sabia que era ele, mas como era eu que tava dentro de casa e que eu fui, né, pega com entorpecente também dentro de casa, ele tava preso, então... (...) Tinha maconha. Tinha pouca, muito pouca. (...) Demorou bastante, era seis policiais. (...) Bateram, me levaram pra um terreno baldio, me agrediram fisicamente, verbalmente. Bateram no meu rosto, me chamando assim, de nomes e tudo. (...) Queria assim, tipo, eu entendo que era a profissão dele, o trabalho dele, mas assim, porque sabia que ele se encontrava preso e eu fui pega, foi eu que fui pega com a droga dentro da minha residência, então não restava outra coisa. Então eu me assumi pela droga, me encontrei aqui dentro nove meses. Foi o ano passado, (...) passei nove meses presa e fui embora e retornei agora por causa da minha tornozeleira. (Mulher 13).

Entre as treze mulheres entrevistadas, apenas três disseram não ter sofrido agressão física da polícia durante a prisão: a mulher que guardou dinheiro para amiga na própria casa, como já exposto acima, e as duas que relatam a seguir suas experiências com a repressão. A primeira, ex-integrante de uma facção do tráfico em São Paulo, foi detida no interior de Alagoas, desvinculada do grupo, suspeita da venda varejista de drogas. A segunda foi presa dentro de um ônibus pela Polícia Federal, com um quilo de pasta-base de cocaína quando voltava do Paraguai para Recife, sua cidade de origem.

Não [violência policial], isso aí não. Isso aí eu não tenho não o que falar, nem algemada não fui, não vou mentir, me colocaram no carro, me levaram pra

delegacia, o delegado fez um monte de pergunta que eu não me lembro mais, depois fui pro IML, fiz [exame de corpo de delito], depois fui pra casa de custódia, no outro dia vim pra cá. (Mulher 12).

Fui acusada de corrupção de menor, tráfico de droga e associação ao tráfico. (...) Tráfico de droga porque acharam droga com as crianças lá. A corrupção porque as crianças tava com a droga dizendo que a droga era da gente [dela e de uma amiga]. Eu não conhecia aquelas crianças. Associação ao tráfico é quando conhece pessoas que é traficante. (...) [Os policiais] foram educados comigo. (Mulher 10).

A seguir, veremos que também sob a custódia do Estado, o abuso do poder público e as desmedidas da repressão seguem violentando as mulheres que reclamam das humilhações, da ociosidade e da falta de estrutura para terem os filhos por perto.

4.4 As Dores no Cárcere

As histórias de vida contadas pelas mulheres para esta pesquisa incluem as experiências que marcam suas trajetórias dentro do Presídio Feminino Santa Luzia. Seus relatos dialogam com as colocações de Foucault (2013), presentes no clássico livro sobre a violência nas prisões. Os depoimentos demonstram o fracasso do projeto de ressocialização, com a esperança de uma vida melhor substituída pela revolta.

De acordo com Foucault (2013), em meados do século XIX, “a prisão, em sua realidade e seus efeitos visíveis, foi denunciada como o grande fracasso da justiça penal”. As críticas feitas naquela época se repetem até hoje, dando a impressão de que o tempo não passou, mantendo a falácia do projeto de ressocialização intocável, sem reformas que possam, de fato, operar transformações positivas na conduta dos punidos.

Para demonstrar que as críticas reproduzidas por Foucault (2013) continuam válidas, será a partir delas que iremos expor as falas das mulheres e dos agentes da segurança pública entrevistados. As primeiras dizem que as prisões não diminuem as taxas de criminalidade, as mantendo estáveis ou, pior, as fazendo aumentar, assim como os casos de reincidência. (FOUCAULT, 2013, p. 251).

Considerando o tráfico de drogas, percebe-se que a repressão e as consequentes prisões são inúteis como método de redução da criminalidade. Nos relatos abaixo, fica evidente que o encarceramento, ao invés de diminuir o número de traficantes, ao contrário, aumenta, tendo em vista as substituições que são feitas para que o negócio continue. Burgierman (2011) afirma que por causa da repressão, cresce ainda o número de menores de idade envolvidos no tráfico. Em Alagoas, segundo os depoimentos, as prisões de traficantes são as principais causas para o ingresso da mulher no crime.

Eu acho que o combate ao tráfico de drogas aumentou muito. Acho que de uns três, quatro anos. Então assim, talvez seja um ponto a ser levado em conta que a quantidade de homens presos aumentou. Então elas tiveram que começar a assumir. São pessoas de confiança deles. (Militar 2).

Elas entraram muito fortemente nisso substituindo os companheiros que foram presos. Foi daí que eu vi a entrada delas no mercado com força. (Promotor de Justiça).

Os homens começaram a ficar presos mais tempo, ou serem presos mais vezes e meio que inevitável, elas tiveram que assumir o negócio para poder sustentar o marido, sustentar o advogado, sustentar a família. (...) o marido foi transferido para um presídio federal, por exemplo, lá não tem comunicação, não tem telefone, o cara foi preso, mas tinha na rua uma tonelada de droga, ele vai deixar essa tonelada com quem? Então muitas vezes a mulher assume, os filhos assumem, mas sobre a orientação dela, porque ela que visita o marido, ela que pega as coordenadas. Porque se ele não pagar quem forneceu para ele, ele também vai morrer na cadeia. Então, isso aí tem que girar. (...) O cara está preso, por mais mente criminosa que ele seja, mas os braços e as pernas dele são elas. (Agente penitenciário).

Uma coisa que vem aumentando, que eu tenho observado, é a participação também de mães de reeducandos no tráfico de drogas. Não posso dizer se há uma coerção contra as mães, mas de vez em quando a gente está pegando algum traficante que a mãe está começando a tomar a frente. (...) E às vezes as duas soltas mesmo [esposa e mãe], uma é responsável por estar fazendo o transporte da droga (...) e a mãe na parte financeira. Está começando a aumentar, eu acho que de um ano para cá. A participação de mães no tráfico de drogas está aumentando. (Militar 2).

Outra crítica do século XIX apresentada por Foucault, mas que continua atual, se refere ao poder que as instituições prisionais têm de fabricar delinquentes, seja os isolando nas celas ou impondo a eles trabalhos inúteis. De acordo com o autor, “a prisão fabrica também delinquentes impondo aos detentos limitações violentas; ela se destina a aplicar as leis e a ensinar o respeito por elas; ora, todo o seu funcionamento se desenrola no sentido do abuso do poder”. (FOUCAULT, 2013, p. 252). Neste sentido,

O sentimento de injustiça que um prisioneiro experimenta é uma das causas que mais podem tornar indomável seu caráter. Quando se vê assim exposto a sofrimentos que a lei não ordenou nem mesmo previu, ele entra num estado habitual de cólera contra tudo o que o cerca; só vê carrascos em todos os agentes da autoridade: não pensa mais ter sido culpado; acusa a própria justiça. (LUCAS apud FOUCAULT, 2013, p. 252).

No relato das mulheres, o sentimento de injustiça está presente, seja na reclamação pelo desdém diante de uma presa enferma, seja na recorrência das queixas sobre a qualidade da comida oferecida ou da rigidez na imposição de regras de disciplina que visam manter as

detentas em posições de inferioridade, sempre de cabeça baixa, mãos para trás, e em silêncio, como revela o relato a seguir:

Uma vez eu vi... ela [companheira de cela] bate de frente com a direção e a direção não gosta. Tem vez que até por besteira bota ela no isola. [isolamento] Ela com a mão pra trás e o agente ficou: abaixe a cabeça e ela fez: oxe, eu tô abaixada, ele pegou no cocó [cabelo] dela e abaixou. Oia, desse jeito eu fico revoltada, né? Nem os cachorro trata desse jeito, os cachorro é muito mais bem tratado do que a gente aqui dentro. Mas se a gente falar, tipo, se vier entrevista pra cá e elas vê que a gente tá falando, depois da entrevista a gente vai pro isola. (...) Dez dias. Sala fechada. Doze dias, quinze dias, só comendo pão, café, e almoço. (Mulher 11).

Abaixo, uma das entrevistadas expressa o que pensa sobre a “ressocialização” promovida pelo poder público, corroborando com a ideia de inversão do efeito da prisão que, ao invés de reduzir a criminalidade e recuperar o criminoso, o torna mais perigoso.

Aqui no Brasil, o que falta mesmo, na realidade, é uma boa ressocialização, que não existe isso aqui no Brasil. Quem disser que existe ressocialização no Brasil eu acho que tá mentindo e muito. Não existe de jeito nenhum. Como é que existe ressocialização se vai preso uma pessoa, apanha daonde vai preso até chegar dentro do presídio? Qual é a pessoa que vai querer mudar, ela apanhando daquele jeito? Já tá ali com raiva, revoltado porque tá sendo preso, por mais que tenha feito coisa errada, ninguém quer admitir que tá errado. Aí apanha. Quando chega dentro da cadeia, piada vai, piada vem, não só de agente como de preso, é humilhação pra lá, humilhação pra cá, nem todo mundo aguenta e só piora. E com raiva, quer se crescer, se crescer, se crescer pra quando sair fazer pior do que quando fazia, entendeu? Não tô julgando, generalizando todo mundo, mas a maioria, pelo menos muitas pessoas que eu já conheci na rua era assim, não tem mudança. (Mulher 12).

A seguir, as mulheres reclamam da falta de assistência médica e da qualidade da comida. Segundo elas, os castigos são constantes, entre eles, o isolamento e o uso rotineiro de *spray* de pimenta para manutenção da ordem dentro das celas.

Eu só quero sair daqui livre, sem dever nada a justiça e ir embora daqui desse lugar, somente isso. Aqui dentro é um inferno. Tudo é ruim, tratamento, alimentação, tudo. Que a gente somo tratado como animal. Comida pura chega pra gente, comida com cabelo, comida com bicho, com tapuru. Tem uma aí passando mal, comeu salsicha, a menina tá aí com problema no intestino, quase morre a menina, a gente teve que abalar pra poder atender a menina, pra poder levar a menina pro pronto-socorro. O que eu como aqui é pão, bolacha, bolacha porque a minha família traz feira, pão é daqui. Eu não como a comida daqui. Eu acho que é por isso que eu tô mais magra ainda, porque não entra. É galinha com pena, galinha cheia de gosma. O tratamento que a gente tem aqui é esse, e vá a gente reclamar pra gente ir pro isola. Spray de pimenta na cara, como assim que a gente foi transferida pra aqui, levamo spray de pimenta na cara que até sangue eu vomitei, porque vieram dar comida pra gente três horas da tarde, a gente começou a gritar que tava com fome, ele [agente] só fez abrir a janelinha e meter spray de

pimenta dentro das cela. (...) A gente fica trancado, só tem direito ao banho de sol. Até depósito falta. São oito mulher dentro de uma cela, tão dando cinco depósito pra dividir pras oito, de comida. (Mulher 5).

A gente aqui é muito humilhada. Uma amiga da gente passou mal aqui dentro, tava com infecção intestinal, por causa de uma comida que comeu, tava morrendo a menina com dor, eles preferiram fazer a chamada primeiro e a menina morrendo. Nos teve que abalar aqui pra poder pedir um socorro. Por mais que nos seja presa, eu acho assim, da minha parte, por mais que eu seja presa aqui dentro, eu tô presa, eu tô pagando pelo o que eu fiz, mas eu acho assim, eu não admito que eles trate a gente assim não. Porque eles são é desumano. (Mulher 7).

Algumas dizem considerar a possibilidade de voltar a traficar drogas quando sair da cadeia, dando validade à crítica trazida por Foucault (2013) de que as prisões favorecem a reincidência devido à revolta que produz no processo de “ressocialização”.

Eu não vou mentir, se eu viesse presa e não tivesse filho, quando eu saísse eu ia voltar de novo [para o tráfico]. Pelo dinheiro e pela revolta daqui. É muita humilhação. [Chorou]. Eles ficam humilhando, tratando a gente como cachorro, né? Tem muita mulher aqui que quer mudar mais não muda pela revolta aqui dentro. Não todos, têm uns que trata a gente como gente, mas tem outros não, tem outros que humilha, tipo... ah, fala que, diz que é um cabaré aqui, fala que não tem jeito mais, grita com a gente, é... tipo, esculhamba, isso mesmo a gente tando certa, se a gente falar a gente vai pro isola. [Você já foi pro isola?] Não, porque eu engulo tudo calada, né, porque eu quero ter a visita da minha filha, por isso. Mas tem muitas aqui que já. [O que é estar certa aqui dentro?] Tando certa, tipo, se você for correr atrás de um direito seu, ele não atende a gente, a gente vai falar com ele, eles vem com ignorância, trata a gente como cachorro, a comida daqui é horrível. Quem tem feira é bom, mas quem não tem, come essa comida. Se for pelo tratamento daqui, muita gente sai daqui revoltada. (...) Não pode fazer nada, nós somo presa. O que me acalma é cigarro. (Mulher 11).

Aí eis a questão, eu acho que é a pergunta até que a senhora mesmo quer fazer, vai fazer coisa errada de novo? Não sei. Não vou dizer que não, mas também não vou dizer que sim. Querem, do fundo do meu coração, eu não quero, mas se eu sair, e como eu sei que a sociedade não gosta de quem já foi preso, pra conseguir trabalho é difícil, aí eu já não sei como é que vai ser. Querem mudar, eu quero, se me derem oportunidade lá fora de mudar, eu vou mudar, mas se eu não tiver essa oportunidade, morrer de fome também eu não vou. Fazer o que, né? Quer queira quer não, minha mãe tá aí, graças a Deus é ela que tá aí, esses três anos e três meses, vindo até aqui, mas infelizmente eu não vou ter minha mãe pra sempre. E depender dela também eu não quero. (Mulher 12).

Entre as críticas que sustentam a ineficácia das prisões, apresentadas por Foucault (2013), uma diz que as condições dadas aos detentos libertados os condenam à reincidência. Para dimensionar o fracasso da ressocialização, o autor resgatou os princípios fundamentais do sistema prisional. “Ora, esses princípios, de que ainda hoje se esperam efeitos tão maravilhosos, são conhecidos: constituem há quase 150 anos as sete máximas universais da boa condição penitenciária”. (FOUCAULT, 2013, p. 255).

Segundo o autor, o princípio da *correção* visa a transformação do indivíduo; o da *classificação* diz que os detentos devem ser isolados de acordo com a gravidade do ato infracional; o princípio da *modulação das penas* prevê que a sentença pode ser modificada, a depender do progresso do preso; o do *trabalho como obrigação e como direito* é considerado essencial para a modificação que se pretende na conduta do criminoso, do mesmo modo que o princípio da *educação penitenciária*; já o princípio do *controle técnico da detenção* exige pessoal especializado para executar o projeto da ressocialização; e, por fim, o princípio das *instituições anexas*, que garantiria assistência ao preso durante e após o cumprimento da pena. (FOUCAULT, 2013, p. 257).

A falta de perspectiva diante do futuro próximo é uma das preocupações mais recorrentes no discurso das mulheres entrevistadas, o que indica a incipiência das políticas públicas que deveriam, em consonância com o último princípio enumerado, oferecer alternativas para proteger os indivíduos “ressocializados” da reincidência. Uma das presas ouvidas manifestou interesse em apelar ao juiz por um trabalho.

O advogado disse que a qualquer momento eu posso ir pra rua. Só é arriscado eu sair de tornozeleira. Mas no momento que eu sair daqui eu não quero mexer mais com isso [tráfico de drogas], porque eu tenho uma filha pra criar. Eu vou pedir o juiz pra arrumar um trabalho. Quando você sai de tornozeleira, você tem que pagar uma pena. Vamo dizer, ele vai me dar quatro anos no semiaberto, semiaberto quer dizer que é de pulseira, pra eu pagar esses quatro ano, ele tem que botar eu pra trabalhar, limpar um negócio de um colégio, essas coisa assim. Pra isso eles tem que fazer, porque é obrigação do governo, do juiz, fazer isso. (...) eu entrei aqui, fiquei sabendo de muita coisa. Nunca eu sabia que o juiz pode dar um trabalho pra pessoa de tornozeleira. As menina diz que o juiz tem por obrigação dar trabalho pra pessoa. Você tem tornozeleira, tem uma filha, é só você chegar no juiz e dizer: eu não quero mexer mais com isso, eu sustentava minha filha com negócio de droga, juiz me dê um trabalho, pelo amor de Deus, eu não quero mais viver nessa vida que eu tinha antes. E eles têm que dar um trabalho a pessoa. (...) Mesmo se eu sair sem uma pulseira eu vou procurar o juiz com a minha filha: quero um trabalho, moço, me dê um trabalho juiz, pelo amor de Deus, eu tenho uma filha pra criar. Porque eu não vou querer entrar nessa vida. Já passei por muita coisa aqui. (Mulher 7).

Mendes (2014) explica que, principalmente da Idade Média em diante, a privação feminina dos espaços públicos, em geral, correspondia aos interesses dos homens ou da igreja. As mulheres eram internadas em conventos para que seu comportamento fosse moldado ao casamento, submetidas ao pai e ao marido. Mulheres que se rebelavam ou que não se casavam eram retiradas do convívio social. A igreja passou a investir mais na restrição feminina quando as mulheres passaram ameaçar a sabedoria cristã dos homens e da medicina, sendo a caça às bruxas uma das reações.

Segundo Del Omo (1996), a mulher era considerada mais depravada moralmente e mais corrompida do que o homem, assim, precisava de formas de controle mais severas. Mendes (2014) afirma que, nos países latino-americanos, a experiência da igreja em administrar conventos talvez explique a iniciativa de grupos religiosos em criar centros de detenção feminina, no século XIX. De acordo com a autora, o controle das penitenciárias por ordens religiosas foi algo recorrente até meados do século XX.

A concepção de que o “caráter feminino” era mais fraco do que o masculino, e a de que as mulheres precisavam ser “protegidas” (custodiadas) contra as tentações estava internalizada entre autoridades religiosas e estatais. De modo que as prisões femininas se guiavam pelo modelo casa-convento. As presas eram como que “irmãs desgarradas” que precisavam de bons exemplos e de trabalhar em tarefas próprias de seu sexo, tais como costurar, lavar e cozinhar. (MENDES, 2014, p. 153).

Mendes (2014), ao citar Aguirre, afirma que para as mulheres sempre existiu um sistema penal aparente e um sistema penal subterrâneo (que atua tanto nos mecanismos de controle formal como nos de controle informal). “Mulheres sempre foram vítimas de penas públicas e privadas, de castigos, de critérios de condenação jurídicos e extrajurídicos fundados no papel de gênero que deveriam representar”. (MENDES, 2014, p. 153-154). Em alguma medida, nos relatos das mulheres entrevistadas para esta pesquisa, os mecanismos de controle informal podem ser identificados. Como vimos em depoimentos anteriores, xingamentos recorrentes como “rapariga” visam atacar a moral, fortalecendo a ideia de que a depravação é algo intrínseco da mulher a ser punida.

Em outra dimensão, desta vez relacionada à limitação do protagonismo feminino nos espaços públicos, percebe-se, a partir dos tipos de trabalho que são disponibilizados para as mulheres nas prisões, a tendência de devolvê-las para os espaços privados, uma vez que, em sua maioria, são ofertados cursos associados ao trabalho doméstico, como bordado, corte e costura, artesanato, manicure e cabeleireira, sendo a faxina um dos serviços remunerados, de acordo com o relatos das mulheres entrevistadas.

Chernicharo e Boiteux (2014) afirmam que ao delinquir, a mulher rompe com as leis penais e ao mesmo tempo com as normas sociais, deixando de corresponder com seu papel cultural e social. “Ela viola a norma duplamente, razão pela qual é duplamente punida, quando adentra as esferas formais de controle”. (CHERNICHARO e BOITEUX, 2014, p. 5). Segundo as autoras, quando presas, as mulheres sofrem mais discriminação da sociedade e maior abandono dos familiares, numa situação inversa a dos homens, cujos presídios em dia de visita estão sempre cheios de mulheres nas filas.

A diferença entre a atenção que o homem recebe e o abandono que a mulher sofre no sistema prisional também foi mencionada pelos agentes da segurança pública entrevistados para esta pesquisa. No entanto, é preciso considerar que as duas situações são definidas por fatores distintos, não só pela afetividade. Muitas vezes os homens, conforme demonstrado no capítulo anterior, recebem as visitas das esposas porque as obrigam a encontrá-los, com interesse maior no tráfico de drogas fora da prisão.

Porém, é inegável o abandono do homem quando a mulher está presa. É importante grifar que, muitas vezes, o interesse dos homens, quando prestam assistência à detenta, é para garantir o controle sobre ela que, por causa do relacionamento afetivo, obtém informações que podem prejudicá-los caso sejam reveladas ao longo do processo judicial. Ou seja, podemos afirmar que há mulheres presas duplamente vigiadas: pelo Estado, devido ao crime, e pelos maridos, que querem mantê-las submissas.

Nos relatos abaixo, o abandono da mulher presa pelo homem, a dedicação da mulher ao homem preso, e o controle que os maridos tentam manter sobre a mulher encarcerada, surgem detalhados. Vale destacar que um dos entrevistados fala da “natureza” da mulher quando indica se referir ao papel social de zeladora da família.

O sentimento basicamente do traficante com a mulher é um sentimento de posse. Ela é tida como um objeto que ele pode manipular de acordo com a vontade dele. Tanto é que quando a mulher vai presa e o marido está solto, um percentual mínimo vai visitar, mínimo mesmo. Ele se preocupa basicamente em conseguir apoio jurídico, um advogado para tirá-la e ela voltar a fazer o que fazia antes. Mas ele não vai visitar. A mulher normalmente não tem acesso ao telefone dentro do sistema penitenciário, então ela fica só. (...) A preocupação geralmente dele é conseguir dinheiro para tentar soltar o mais rápido possível. Não existe: ah, vá lá visitar, vá lá vê como está. (...) Às vezes ele ainda quer manter o controle sobre ela, que ela tem muita informação. Se ele abandonar totalmente, corre o risco de a mulher, num momento de raiva, quando for ouvida, delatar quem faz o que, quem está onde, então a preocupação dele é justamente tirar para depois dizer: eu tomei a providência, eu que fiz, continue calada. (Militar 1).

A mulher não abandona. O cara pode tirar dez anos de cadeia, ela tira dez anos de cadeia com ele. Coisa que ela não teria com homem nenhum, irmão, pai, não vai. É da natureza feminina. (...) No presídio masculino, se a visita começa às 8 horas, a meia noite do dia anterior já tem gente na porta e a visita encerra às 16 horas e 15h59 as mulheres ainda estão dentro, se abraçando e se beijando com seus maridos. Ficam lá na porta até o agente abrir o portão e dizer: olha, tem que sair. Enquanto que no presídio feminino, normalmente a visita é só para entrega de alimentos, vão lá ver, passam dez, vinte minutos e vão embora. Ninguém quer perder seu sábado, seu domingo. (Agente penitenciário).

Quando são presos, as mulheres, mãe, esposas, namoradas, companheiras, todas elas vão para o fórum, todos os dias, e para delegacia, e presídio, para soltar. Quando as mulheres são presas, via de regra, os homens abandonam elas. Ninguém vai pedir por elas, a não ser o filho, a não ser uma mãe, um pai. Mas o companheiro que botou ela no mundo do crime não vai lá. Esse é um dado muito triste. As

mulheres realmente ficam abandonadas por este companheiro. É muito triste porque a mulher luta pelo marido, pelo companheiro, pelo namorado, chora no fórum, grita, se desesperam. Mas a mulher presa, os homens não choram, não botam uma lágrima. (Juiz).

Contudo, é preciso considerar que, em muitos casos, os maridos das mulheres presas também estão presos ou, se estão em liberdade, temem realizar cadastros nas unidades femininas, devido à vida pregressa, como revela os seguintes relatos:

Eu acho que não chega a 5% as presas que recebem visitas de seus companheiros. Por quê? Por vários motivos. Primeiro porque a maioria está presa. A outra parte não pode ir porque tem ficha suja, é um criminoso, às vezes procurado ou não, mas ele não quer correr o risco de fazer um cadastro, de mostrar uma identidade, de ser identificado. (Agente penitenciário).

A gente se separou, quando eu vim presa, aí quando ele saiu, ele veio me visitar três vezes, só que quando ele pôs a pulseira [tornozeleira eletrônica], aí ficou foragido, aí não podia vir mais me ver, aí depois eu vi que ele não queria nada com a vida, eu deixei dele. Aí foi preso de novo, aí se soltou de novo, aí tá por aí. (...) Minha mãe vai na casa da mãe dele pra levar minha filha, né? Eu só tenho notícia assim dele. (Mulher 11).

Por outro lado, as mulheres também são punidas quando privadas do convívio com os filhos, embora no Presídio Feminino Santa Luzia, conforme determina a Lei de Execuções Penais, haja dia reservado para a visita das crianças. No entanto, algumas presas revelam que, devido à falta de estrutura somada ao receio de serem humilhadas diante dos familiares, preferem manter os filhos afastados. É preciso considerar ainda que a impossibilidade do convívio com a mãe reverte-se em penalidade para as crianças.

A minha filha tem um ano e sete meses e onde a gente tira visita não tem como criança tirar ali, porque ali é quente, ali é sol, porque é num pátio, lá não tem um colchão pra deitar as crianças, deram um colchão, né, só que tem muita criança e eu disse pra minha mãe que ela trouxesse só uma vez no mês. Porque não tem como tirar visita aqui. (Mulher 11).

Quando ela [sobrinha] tinha um ano e pouco, a minha irmã vivia no meio do mundo, aí eu fui na Justiça e peguei a guarda dela. Aí veve comigo, né? Agora não está comigo, tá com a minha mãe. Tem onze ano. Agora tá com a minha mãe, que eu to aqui presa, né? (...) Minha mãe diz que ela chora, quero pontá minha tia, me leve voinha, onde tá minha tia. (Mulher 5).

Eu acho assim, eu tenho 18 ano, vim presa, vou fazer quatro meses aqui, não vi minha filha. Minha sogra ligou praqui dizendo que a minha filha tava na UTI, entrei em desespero, fiquei com depressão, até hoje eu fico... mal eu saio da minha cela. Fico mais trancada na cela, me mordo, me machuco todinha, só pensando, porque passa pela minha cabeça, meu Deus, eu peço toda noite, vai tanta gente embora, porque ainda não chegou minha hora? Pego uma bíblia vou ler. (Mulher 7).

Nunca vi não meus filhos aqui, só a minha mãe que vem quando dá [de Recife]. Minhas filhas têm dez anos e o menino seis. Vejo não, nenhum dos três. (...) Desde que eu fui presa [há mais de três anos], elas sempre soube porque eu nunca deixei minha mãe mentir, eu sempre disse que dissesse a verdade. Já o menino ainda não sabe porque quando eu vim presa, ele tinha dois anos, ia fazer três. Aí eu nunca disse, pra ele eu to trabalhando longe. Mas as gêmeas sabe que eu to presa. É difícil porque elas perguntam direto quando é que eu vou sair, né? Aí minha mãe só manda ter paciência, daqui a uns dias, daqui a uns dias e esses dias nunca chega. (...) Até hoje tá uma confusão lá fora, meu filho tá já sendo jogado de um lado pro outro, porque minha mãe não tem condições de ficar com ele, minha mãe que já é doente, minha mãe tem 70 anos e o meu irmão que é deficiente. Minhas irmãs têm os filhos delas e meu filho vive jogado, um fica um pouquinho, uma semana, e tá esse tempo todo sem estudar enquanto eu to aqui, né? (Mulher 12).

Eu não quero que minha filha venha, porque assim, ela já está muito esperta, minha filha já está com três ano. E assim, eu não quero também que a minha mãe venha. É muita humilhação, às vezes você leva xingada deles mesmo aí na frente, quando [a família] vem, vem alegre, quando sai, sai triste, chega chorando de ver a pessoa aqui dentro. (Mulher 3).

Eu não quero nenhum dos meus filhos aqui. Aqui dentro é humilhante. (...) Todos eles [filhos] sabem [da prisão]. Estão bem, estão junto, estão com saúde. É a única notícia que eu tenho. Tenho muita saudade dos meus filho, muita, muita mermo, mas eu não quero nenhum aqui. Porque quando eles entrar, eu vou sentir aquela alegria grande, mas quando eles sair, eu vou me quebrar em quatro pedaços. Aí eu prefiro não querer. (Mulher 6).

O depoimento das mulheres que foram presas grávidas inclui a dor do momento em que tiveram que se separar dos bebês. O relato abaixo é de uma presa que conta ter dado à luz algemada, num parto natural, sem a companhia de nenhum parente.

Você algemada [parir], difícil. É ruim porque a gente procura a mãe e não tem, não tem ninguém para ajudar, só Deus. Eu não sabia dar de mamar, eu não sabia de nada. Difícil, né, para aprender. (...) Cuidei todo dia, eu amamentava todo dia, dava banho, tudo comigo. (...) No dia que ela foi embora, oxe, gosto nem de pensar. Quatro meses que ela foi embora. Fiquei arrasada. Chorei muito. O peito enchendo, sem ter ninguém para dar de mamar, horrível, horrível. Quase morro quando ela foi embora, desmaiei, quase morro. (Mulher 2).

Entre as mulheres que foram presas mesmo sem participação intencional no tráfico de drogas, o impacto da detenção parece ser ainda maior. O primeiro depoimento é da mulher que foi detida porque guardou o dinheiro da amiga sem saber que se tratava de lucro com o crime. O segundo é da mãe do adolescente perseguido por policiais que o acusavam de envolvimento em homicídio. As duas disseram lutar diariamente contra a depressão e que a distancia dos filhos é a pior parte do castigo.

Eu tenho muita vergonha quando eu sair daqui pra poder educar meus filho, muita vergonha mesmo. Eu vou pensar assim, que meus filho vai ter aquela imagem que

eu vim presa. Porque a minha mãe foi presa? Minha mãe é uma bandida? Eu fico imaginando isso na minha mente. Quando eu sair daqui eu vou ter que procurar um psicólogo, um psiquiatra, seja o que for. Eu não me sinto bem. (...) Eu queria muito que meu filho não tivesse conhecimento disso que aconteceu. Mas eu não tenho nem como esconder porque foi na minha casa. (...) eu fui no quarto, conversei com eles ainda. Eles ficaram: mainha, porque a polícia tá aqui na nossa casa? Eu disse não sei meu filho, seja lá o que for, a mainha vai tentar resolver. Aí eu beijei os meus filho, cada um, e vim com o delegado. (...) Se eu fosse uma pessoa viciada em drogas, que vendesse drogas, que eu vivesse no mundo das drogas, eu não taria triste não de tá aqui, porque eu sabia que eu tava pagando pelo meu erro, o que me mata de eu tá aqui dentro é eu ser uma mãe de família, deixar a minha casa, meus filho abandonado por causa de um simples favor que eu fiz a uma pessoa da minha infância. (...) eu não me conformo não de tá aqui. (...) Tem mulheres que tem consciência, certeza absoluta porque está aqui dentro, mas tem muitas que tá aqui por uma simples besteira. (Mulher 6).

Cada dia mais eu vou desfalecendo, cada dia mais eu to me acabando, não tenho vontade de comer, não tenho nada, as menina ficam tudo lá preocupada comigo. Nunca pensei na minha vida que eu ia presa, nunca, nunca na minha vida que eu fosse passar por essas coisa. (...) Só é o que me dói é tá aqui e não tá perto dos meus filho, porque além de eles serem danado, pelo menos eu perto deles amenizava né? Porque é novo. No [filho mais novo] tudo me preocupa né? Num é porque são grande, eles são meus filho e eu quero tá perto dos meus filho, eu quero ter o acompanhamento dos meus neto. (Mulher 8).

A participação feminina no tráfico de drogas não pode ser compreendida com a mesma cartilha que explica a atuação dos homens neste mercado ilegal. Como demonstrado, a condição de gênero, no caso das mulheres, define, na maioria das vezes, sua presença neste contexto. Seja a esposa que atendeu às ordens do marido, a mãe solteira que buscou um meio de ganhar dinheiro, a namorada que teve contato com a criminalidade em nome do amor, a mãe do filho perseguido que quis protegê-lo, ou até mesmo as que empreenderam sozinhas no crime, mas com a trajetória de vida, de certa forma, influenciada pelo abandono do pai ou por abusos sexuais sofridos na infância.

Ao mesmo tempo em que a condição feminina deve ser levada em conta, a dinâmica econômica e política que movimenta este crime, especificamente, deve ser igualmente considerada. O tráfico é um mercado internacional, cuja mão de obra barata é explorada nos países subdesenvolvidos. A lei que delimita o crime estabelece uma variedade de condutas impossível de ser perseguida sem que haja uma seleção dos infratores. A polícia investe na repressão contra os traficantes mais pobres tendo em vista a facilidade de encarcerá-los. As mulheres passam a estar cada vez mais na mira.

Quando ingressam no sistema penal, estas mulheres, em número crescente nos últimos anos, sofrem a violência policial, que inclui ataques à moral, e continuam tendo suas trajetórias definidas pela condição de gênero, conforme explica Mendes (2014).

Em síntese, o sistema penal não realiza o processo de criminalização e estigmatização à margem ou contra os processos gerais de etiquetamento que tem lugar no controle social informal, como a família, a escola, o mercado de trabalho, entre outros. (...) Se de um lado o controle a que estão submetidas as mulheres na família, escola, trabalho, meios de comunicação não é propriamente jurídico, por outro, o sistema penal cumpre também uma função disciplinadora para manter a subordinação feminina. (MENDES, 2014, p. 165).

Ao reconhecer o fracasso das prisões, Foucault (2013) impõe a reflexão sobre a continuidade delas como sendo a melhor estratégia de combater o crime. O autor questiona a utilidade dos diversos fenômenos negativos apontados pela crítica oriundos da carceragem, entre eles, a manutenção da delinquência e a indução à reincidência. Segundo o autor, é necessário desvendar o interesse das instituições penais que, mesmo após os condenados pagarem a pena, continuam os perseguindo. “Não podemos ver aí mais que uma contradição, uma consequência?”. (FOUCAULT, 2013, p. 258).

Deveríamos então supor que a prisão e de uma maneira geral, sem dúvida, os castigos, não se destinam a suprimir as infrações; mas antes a distingui-las, a distribuí-las, a utilizá-las; que visam, não tanto tornar dóceis os que estão prontos a transgredir as leis, mas que tendem a organizar a transgressão das leis numa tática geral das sujeições. (FOUCAULT, 2013, p. 258).

Foucault (2013) acrescenta ainda que “a penalidade seria então uma maneira de gerir as ilegalidades, de riscar limites de tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra, de neutralizar estes, de tirar proveito daqueles”. (FOUCAULT, 2013, p. 258). São colocações que nos remetem à atualidade, quando analisamos a repressão ao tráfico de drogas.

Enquanto o consumo de drogas aumenta em todo mundo e os traficantes ampliam suas áreas de domínio com o auxílio da violência extrema, seja nas comunidades ou mesmo dentro das instituições públicas, como o sistema prisional.

Enquanto isso, a polícia alega falta de recursos para coibir os grandes traficantes e encarrega-se de aprisionar os varejistas das drogas, que superlotam cada vez mais as penitenciárias, nos últimos anos, não só as unidades masculinas, mas também, numa velocidade ainda maior, as unidades destinadas ao aprisionamento de mulheres.

O ingresso das mulheres nas redes do tráfico de drogas acrescenta uma série de outros problemas criados em consequência da “guerra contra as drogas” que, além de já ter dado provas da sua ineficácia, alimenta as taxas de homicídios, amplia o número de traficantes e as áreas dominadas por eles e favorece o aumento do consumo.

As mulheres na mira são mais uma prova de que “a guerra contra as drogas” pune os traficantes mais vulneráveis. Encurraladas entre os limites impostos por sua condição de gênero, as mulheres se tornam presas ainda mais fáceis para a repressão estatal, que alimenta, com o aumento do número de prisões, as estatísticas que propagam uma falsa vitória na missão impossível de eliminar o tráfico de drogas.

5. CONCLUSÃO

Ao invés de definir estratégias para destruir os pilares econômicos do mercado atacadista de drogas ilícitas, os quais garantem aos traficantes poder suficiente para burlar a repressão, através da corrupção dos agentes encarregados de combatê-los, e o enriquecimento constante, por meio do crescente mercado consumidor e da lavagem de dinheiro, a política antidrogas, seja internacional, nacional ou local, prioriza o encarceramento de traficantes e as apreensões de drogas, ambos em quantidades sempre aquém das reposições que os criminosos estão aptos a fazer.

O poder político e econômico dos grandes traficantes – os produtores de drogas e os distribuidores atacadistas, principalmente -, no que Castells (2002) chama de “mercado global do crime”, não sofre abalos da repressão capazes de sequer reduzir o consumo, o qual, na contramão dos objetivos perseguidos na “guerra contra as drogas”, registra aumento em todo mundo, como pode ser constatado em 2008. Neste ano encerrou-se o prazo da meta nada modesta estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) de, em uma década, os países signatários, entre eles o Brasil, investirem fortemente nos órgãos de repressão para eliminar o tráfico do planeta. Vencido o período estabelecido, os dados revelaram que o consumo de maconha havia crescido 8,5%; o de cocaína, 25%; e o de heroína e outros opiáceos, 34,5%. (BURGIERMAN, 2011)

Além disso, o aumento do número de prisões - outra estratégia que, ainda hoje, visa debilitar o mercado ilegal de substâncias ilícitas -, ao invés de minar a traficância, favorece o ingresso de mais pessoas na atividade criminosa. Com alvo nas periferias, o combate reflete na superlotação dos presídios, fenômeno percebido nos Estados Unidos e nos países da América Latina, com o perfil comum de uma população carcerária pobre, negra, com baixa escolaridade e excluída do mercado formal de trabalho. Em 1970, quando a “guerra contra as drogas” teve efetivamente início nos Estados Unidos, por exemplo, havia pouco mais de 300 mil prisioneiros em todo país; em 1998, o número chegou a 1,8 milhão. No Brasil, o ritmo começou a acelerar depois que a lei nº 11.343/2006 entrou em vigor. Entre 2006 e 2011, o número de presos por tráfico no país cresceu 120%, deixando as prisões com 170 mil pessoas a mais que o número de vagas. (BURGIERMAN, 2011).

Uma das consequências do crescente encarceramento é que novos atores iniciam carreira no tráfico de drogas, a exemplo de adolescentes e de mulheres cada vez mais jovens, boa parte delas para assumir papéis subalternos que exigem contato direto com as drogas nas vias públicas. Esta condição expõe a mão de obra feminina à repressão, quase que

exclusivamente realizada nas periferias através dos flagrantes. Em Alagoas, uma das mulheres entrevistadas para esta pesquisa confirmou: “*Tem menina de doze ano vendendo droga*”. (Mulher 2).

O ingresso dessas mulheres no tráfico tem motivação variada. Algumas recorrem à oferta de renda no mercado proibido, muitas vezes quantias que nunca tinham tido a chance de adquirir, alegando dificuldades financeiras. Não há como negar que, por consequência da *feminização da pobreza*, apontada por Chernicharo (2014), as mulheres enfrentam desvantagens superiores aos homens para lograr sucesso econômico em decorrência da divisão social do trabalho arbitrada pelo patriarcado, ainda em voga na sociedade atual. Em geral, as tarefas domésticas continuam delegadas às mulheres, as forçando permanecer mais tempo nos espaços privados, o que reduz as chances de ganhos materiais e de poder nos espaços públicos, através do mercado formal.

As que conseguem conciliar o trabalho dentro e fora de casa são obrigadas ainda a lidar com as diferenças salariais, com as longas jornadas de trabalho e com o desempenho das funções menos valorizadas. Atreladas a tudo isso, as transformações das relações sociais a partir do processo de industrialização, com reformulações no modelo de família, ampliaram o número de lares chefiados por mulheres. Não é à toa que, entre os lares pobres, os chefiados por mulheres são ainda mais pobres, sobretudo na América Latina, onde a *feminização da pobreza*, segundo a autora, é mais cruel.

Por outro lado, sob as rédeas do capitalismo, o tráfico de drogas assemelha-se a uma indústria como qualquer outra, só se diferenciando das demais por causa da sua ilegalidade. As relações de trabalho são, igualmente, mediadas pelo interesse prioritário no lucro e o equilíbrio da cadeia produtiva, devido à falta de regulação estatal, é garantido pelo uso extremo da violência. Operárias da “indústria das drogas”, as mulheres estão sujeitas às regras comuns a todos os traficantes, porém, de modo bem parecido como acontece no mercado formal, seu protagonismo na atividade criminosa muitas vezes fica refém da sujeição ao homem, principalmente entre as mulheres com maridos ou companheiros traficantes presos.

Além de favorecer o ingresso de novos traficantes no mercado ilícito, devido à rotatividade que promove com o encarceramento, o poder público não consegue manter o controle efetivo do sistema prisional. Com acesso ao celular popularizado nos presídios masculinos, os traficantes continuam, mesmo atrás das grades, a administrar o comércio de drogas que comandavam antes de serem presos. Este foi o principal motivo apresentado pelos agentes da segurança públicas em Alagoas, durante os depoimentos para este estudo, para explicar o aumento do número de mulheres no tráfico. Forçadas ou não, elas assumem tarefas

no crime, manobradas pelo companheiro, e passam a ficar também vulneráveis à prisão. Além disso, o sistema prisional possui o próprio tráfico intracelas. E para ele funcionar, as mulheres viram “mulas” e garantem o abastecimento de drogas nos dias de visita. Nesta transação, muitas são detidas e aprisionadas.

Mas, nem sempre a submissão determina os passos femininos. A maior parte das mulheres entrevistadas para esta pesquisa afirmou que sua adesão e permanência no tráfico de drogas não dependeram de relação afetiva com homens. Inclusive, vale destacar que em um dos casos relacionados a casais de traficantes analisados neste estudo, a imposição da vontade da mulher acerca da administração das vendas na *boca de fumo* foi preponderante a do homem. Identificamos ainda o caso de uma mulher reincidente na traficância enquanto que o marido, pai de sua filha, não tinha nenhuma relação com o crime, sendo ele um trabalhador comum do mercado informal. Outras, solteiras, trabalhavam no tráfico amparadas em acordos com traficantes que mal conheciam, mas com o compromisso de “caminhar pelo certo” para não morrer.

Da mesma forma que as mulheres estão expostas à violência que regula o tráfico de drogas, elas também estão sujeitas a sofrer com o abuso de poder que resulta da repressão. A exposição das mulheres devido às funções que a elas são mais atribuídas no crime favorece o cerco policial à mão de obra feminina, através da soma de três mecanismos: *seletividade seletiva*, *seletividade de gênero* e *sujeição criminal*.

A Justiça Penal brasileira, por meio da legislação, dá margens para que os policiais sejam os responsáveis pela apresentação das provas contra quem quiserem incriminar por tráfico de drogas, abrindo, assim espaço para a *seletividade punitiva*, apontada por Zaccone (2007) em suas pesquisas. Tal fato gera uma série de denúncias sobre a adulteração de quantidades de drogas pelos agentes da repressão, com objetivo de prender traficantes, quase sempre na periferia, e, portanto, cumprir com a nobre tarefa de combater o tráfico. Não é à toa também que o sistema prisional é cheio de pobres, com baixa escolaridade e sem progresso profissional. Como consequência deste “poder legitimado” pelo estado, os policiais ganham espaço para “negociar” com o acusado o progresso da acusação, geralmente por intermédio da extorsão. Mulheres entrevistadas disseram terem sido incriminadas, mesmo sendo inocentes.

Quando as mulheres estão na mira, a *seletividade punitiva* é agravada pela *seletividade de gênero*, conceito trazido por Chernicharo (2014) para reforçar que, sendo as mulheres mais debilitadas economicamente do que os homens, elas possuem menos chances de “negociar” as suas liberdades e, por isso, acabam sendo “escolhidas” para ingressar no sistema prisional, além de estarem mais disponíveis aos flagrantes, uma vez que, como já mencionado, na

maioria das vezes, as mulheres desempenham as funções mais subalternas, portanto, as mais arriscadas perante a repressão.

Sendo reincidentes no tráfico ou mulheres casadas com traficantes presos, principalmente, elas começam a ser alvos da *sujeição criminal*. Este processo, identificado por Misse (1999), produz representações de “tipos sociais”, seja pela sociedade em geral ou pelos agentes da repressão, cujas trajetórias são compreendidas como inseparáveis do crime. As pessoas que se encaixarem na rotulação de determinados tipos sociais, com a *sujeição criminal*, são vistas permanentemente como criminosas, gerando a expectativa de novo delito ser praticado a qualquer momento. Devido à *sujeição criminal*, mulheres entrevistadas para esta pesquisa afirmaram terem sido perseguidas por policiais, inclusive com abordagens dentro da própria casa, devido ao fato de já possuírem experiência carcerária ou relação afetiva com homens presos.

Estando as instituições de segurança pública do Brasil mais próximas do autoritarismo, devido aos resquícios da ditadura militar, do que de uma atuação harmoniosa com os direitos humanos, por consequência da falta de vontade política para promover a adaptação necessária ao regime democrático, constatamos que o investimento da força física pelos policiais é uma constante na repressão ao tráfico de drogas. Apenas três das treze mulheres entrevistadas disseram não ter sofrido tortura e violência psicológica durante as suas prisões.

Para cumprir a meta de encarcerar cada vez mais traficantes e apreender drogas, a política de combate ao tráfico em Alagoas criou um incentivo próprio para que os agentes da segurança pública em serviço nas ruas sigam apertando o cerco contra os operários do mercado proibido. A lei nº 7.313/2011 estabelece gratificações para aqueles que retirarem das ruas drogas e armas. Cada arma recolhida pode render incremento extra no salário de até R\$ 600, a depender do tipo de armamento. Nos relatos das mulheres, identificamos que, além de dinheiro, armas passaram a ser moeda de troca no processo de “negociação” sobre os rumos da acusação/incriminação, que legitimamente ficam nas mãos dos policiais, à deriva de suas vontades.

Enquanto que os traficantes das periferias, entre eles, cada vez mais mulheres, são rotulados, selecionados e *assujeitados* às consequências da repressão mesmo sem terem cometido crimes, o tráfico de drogas que ocorre nos bairros de classe média e alta segue ainda mais lucrativo, já que, diferente do crack, mais comum entre os usuários pobres por causa do seu baixo valor, a cocaína e as drogas sintéticas - as preferidas do mercado consumidor de maior poder aquisitivo -, rendem mais dinheiro às organizadoras criminosas que, conforme mostrou Castells (2002), tendem a operar num sistema de cooperação para evitar os prejuízos

com a repressão. Além disso, em Alagoas, o tráfico varejista que abastece os mais ricos está longe de ser combatido como é o tráfico operado nas favelas e bairros pobres. Os agentes entrevistados afirmam que não há recurso disponível para a “guerra” nas áreas nobres.

Se a repressão ao tráfico de drogas não é capaz de reduzir o poder econômico das organizações criminosas, elas continuarão tendo meios para articular as redes de traficantes onde tiver mercado consumidor disposto a comprar suas mercadorias. O aumento do consumo de drogas registrado apesar da repressão cada vez mais dura contra os traficantes indica que o mercado está aquecido e longe de ser eliminado. Com dinheiro, as redes de traficantes mantêm suas estruturas, independente do aprisionamento dos pequenos traficantes ou da apreensão de drogas, perdas que são recompostas sem grandes problemas, tendo em vista a alta lucratividade da indústria ilícita. As mulheres, incentivadas de diferentes formas, apresentam-se como peças disponíveis, apesar dos riscos e dos dramas que as atingem, para compor a base constantemente atacada deste mercado cujo topo é mantido intocável.

REFERÊNCIAS

- ALAGOAS. Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a concessão de verba de caráter indenizatório aos policiais militares e civis que apreenderem armas de fogo e drogas ilegais. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.al.gov.br/legislacao/leis/leis-ordinarias/2011/lei-ordinaria-7.313>
- ALAGOAS. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Concede aos servidores enumerados indenizações por apreensões de armas e drogas. Portarias nº 422-555, de 23 de março de 2016. **Diário Oficial do Estado de Alagoas**. Ano 104, nº 325. 03 de maio de 2016. Disponível em: <http://www.doeal.com.br/portal/visualizacoes/pdf/#/p:1/e:26468>
- ALAGOAS. Superintendência Geral de Administração Penitenciária (SGAP). **Evolução carcerária feminina em Alagoas: 2007 – 2013**. Alagoas: 2013.
- BARCINSKI, Mariana. Centralidade de Gênero no Processo de Construção da Identidade de Mulheres Envolvidas na Rede do Tráfico de Drogas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 14, n. 5, p. 1843-1853, 2009.
- BEATO FILHO, Cláudio Chaves et. al. Conglomerados de Homicídios e o Tráfico de Drogas em Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, de 1995 a 1999. **Caderno Saúde Pública**. v. 17, n. 5, p. 1163-1171, set./out., 2011.
- BOITEUX, Luciana. **Drogas e Cárcere: Repressão às Drogas, Aumento da População Penitenciária Brasileira e Alternativas**. In: Drogas, uma nova perspectiva. IBSCRIM. São Paulo, 2014.
- BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina – A Condição Feminina e a Violência Simbólica**. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.
- BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Ano 9, 2015.
- BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública. **Meta 2: A Impunidade Como Alvo: Diagnósticos da Investigação Sobre Homicídios no Brasil**. Relatório Nacional da Execução da Meta 2. Brasília, 2012.
- BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm.
- BRASIL. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013. Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm
- BRASIL. Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976. Dispõe sobre Medidas de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito e uso Indevido de Substâncias Entorpecentes ou que Determinem Dependência Física ou Psíquica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6368.htm

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen Mulheres**. Brasília: Departamento Nacional Penitenciário, 2014.

BRASIL. Congresso Nacional. **Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o avanço e a impunidade do Narcotráfico**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2000. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/51-legislatura/cpinarco/relatoriofinal.pdf>

BURGIERMAN, Denis Russo. **O Fim da Guerra – A Maconha e a Criação de um Novo Sistema para Lidar com as Drogas**. São Paulo: Leya, 2011.

CASTELLS, Manuel. **Fim de Milênio. A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura**. Volume 3. 3ª Ed. Editora Paz e Terra, 2002. Tradução: Klauss Brandini Gerharst e Roneide Venâncio Mayer.

CHARVALHAES, F. F., TONELI, M. J. **Rainhas do Tráfico de Drogas: Imagens de Poder**. In: SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 2., 2011, Londrina. Anais do II Simpósio Gênero e Políticas Públicas. Londrina, PR: ISSN 2177-8248. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/Flavinha.pdf>

CERNICHARO, L; BOITEUX, L. **Encarceramento Feminino, Seletividade Penal e Tráfico de Drogas em uma Perspectiva Feminista Crítica**. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS PRISIONAIS, 6; e Fórum de Vitimização de Mulheres no Sistema de Justiça Criminal, 3., 2014. Santo André, SP. Disponível em: https://www.academia.edu/9832437/Encarceramento_Feminino_Seletividade_Penal_e_Tr%C3%A1fico_de_Drogas_em_uma_perspectiva_Feminista_Cr%C3%ADtica

CERNICHARO, Luciana Peluzio. **Sobre Mulheres e Prisões: Seletividade de Gênero e Crime de Tráfico de Drogas no Brasil**. 2014. 160 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Faculdade de Direito. Rio de Janeiro, 2014.

COSTA, Elaine Cristina Pimentel. **Amor Bandido – as Teias Afetivas que Envolvem a Mulher no Tráfico de Drogas**. 2ª Ed. Maceió: EDUFAL, 2008.

DEL OMO, Rosa. **Reclusion de Mujeres por Delitos de Drogas – Reflexiones Iniciales. Reunion Del Grupo de Consulta sobre El Impacto Del Abuso de Drogas em La Mujer y La Família**. Organización de los Estados Americanos (OEA). Montevideo – Uruguay: Novembro, 1996. Disponível em: <http://med.10-multa.com/pravo/18103/index.html>

FEFFERMANN, Marisa. **Vidas Arriscadas. O Cotidiano dos Jovens Trabalhadores do Tráfico**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão. Tradução de Raquel Ramalhte**. 41. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FRAGA, Paulo César Pontes (Org.). **Mulher e Criminalidade**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

FREITAS, Geovani Jacó de. Violência policial e Crime Organizado em Alagoas; Fatos e Representações. **O público e o privado**. Fortaleza, Ceará, n. 4, p. 103-126, 2004. Disponível: <http://www.seer.uece.br/?journal=opublicoeoprivado&page=article&op=view&path%5B%5D=263&path%5B%5D=385>

HELPEES, Síntia Soares. **Vidas em Jogo – Um Estudo sobre Mulheres Envolvidas com o Tráfico de Drogas**. São Paulo: IBCCRIM, 2014.

HENMAN, Anthony Richard. **Drogas e Cidadania – Repressão ou Redução de Riscos**. Org: Alba Zaluar. Editora Brasiliense, 1994.

LEVITT, Steven D. & DUBNER, Stephen. **Freakonomics. O Lado Oculto e Inesperado de Tudo que Nos Afeta**. Tradução: Regina Lyra. Revisão técnica: Ronaldo Fiani. 7ª edição. Editora Campus, 2005.

MENDES, Soraia da Rosa. **Criminologia Feminista – Novos Paradigmas**. São Paulo: Saraiva, 2014.

MISSE, 2010. Crime, Sujeito e Sujeição Criminal: Aspectos de uma Contribuição Analítica Sobre a Categoria “Bandido”. **Lua Nova**, São Paulo, SP, n. 79, p. 15-38, 2010.

_____. **Crime e Violência no Brasil Contemporâneo – Estudos de Sociologia do Crime e da Violência Urbana**. Rio de Janeiro, RJ: Lumen Juris, 2011.

_____. **Malandros, Marginais e Vagabundos & A Acumulação Social da Violência no Rio de Janeiro**. 1999. 413 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia) - IUPERJ, Rio de Janeiro, 1999.

_____. Mercados Ilegais, Redes de Proteção e Organização Local do Crime no Rio de Janeiro. **Estudos Avançados**, v. 21, n. 61, p. 139-157, 2007.

_____. **O Movimento. A Constituição e Reprodução das Redes do Mercado Informal Ilegal de Drogas a Varejo no Rio de Janeiro e Seus Efeitos de Violência**. Drogas e pós-modernidade. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2003.

NEVES, Ana Sofia Antunes das. **As Mulheres e os Discursos *Genderizados* Sobre o Amor: a Caminho do “Amor Confluyente” ou o Retorno ao Mito do “Amor Romântico”?**

Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 15, n. 3, p. 609-627, set./dez., 2007.

REVISTA REALIDADE. **Os Reis da Maconha**. São Paulo: Editora Abril. Nº 35. Ano III. Fevereiro de 1969.

SAFFIOTI, Heleieth. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAPORI, Luis Flávio et. al. A Relação entre o Comércio do Crack e a Violência Urbana na Região Metropolitana de Belo Horizonte. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 34. 2010. Caxambu, MG. **Anais do 34º Encontro Anual da Anpocs**. ISSN 2177-3092. 2010.

Disponível em:

http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=1513&Itemid=350

SILVA, Luiz Antonio Machado da. **Sociabilidade Violenta: Por Uma Interpretação da Criminalidade Contemporânea no Brasil Urbano**. Soc. estado. vol.19,

n.1. Brasília. Jan./Jun. 2004. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922004000100004

SILVA, Rafael Damasceno Ferreira. **A Lei 11.343/2006 e a Nova Política de Drogas no Brasil**. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XI, n. 51, mar 2008. Disponível em:

<http://www.ambito->

[juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4852](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4852)

SOARES, Luiz Eduardo. **Novas Políticas de Segurança Pública**. Estudos Avançados. 17 (47), 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v17n47/a05v1747.pdf>.

URANI, André. **Um Diagnóstico Socioeconômico do Estado de Alagoas a Partir de uma Leitura dos Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE (1992-**

2004). IEST - Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade, 2005. Disponível:

http://www.iets.inf.br/biblioteca/Um_diagnostico_socioeconomico_do_Estado_de_Alagoas.pdf

VASCONCELOS, Ruth. **O Poder e a Cultura da Violência em Alagoas**. Maceió: Edufal, 2005.

VELHO, Gilberto. **Drogas e Cidadania – Repressão ou Redução de Riscos**. Org: Alba Zaluar. Editora Brasiliense, 1994.

ZACONNE, Orlando D'Elia Filho. **Acionistas do Nada: Quem são os Traficantes de Droga**. Rio de Janeiro, RJ: Renavan, 2007. 2ª edição, abril de 2008.

ZALUAR, Alba. Mulher de Bandido: crônica de uma cidade menos musical. **Revista Estudos Feministas**, v. 1, n. 1, p. 135-142. 1993. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/15997>

_____. **Integração Perversa: Pobreza e Tráfico de Drogas**. Rio de Janeiro, RJ: FGV Editora, 2004.